# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

I Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2021

LEÍNº 01 DE 30 DE JÁNEIRO DE 2021
SÚMULA: Concede reposição salarial ao quadro dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, do poder executivo e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Att. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 422% conforme indice oficial do IPCA, nos moides do inciso VIII, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, referente ao período de maio de 2020 a dezembro de 2020, aos servidores públicos municipais do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º 104 a janeiro de 2021. a de 2021 de maio de 2020, referense a funcionado no artigo anterior aplica-se aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com exceção dos conselheiros tutelares, professores da rede pública municipal de educação e dos servidores cuja remuneração utitrapassar o subsidio do Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, inciso XI da Constituição Federal.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orgamentaria propria.

Art. 3°. As despesas decorrente da processión de la configuración de la configuración



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR

ENPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (Dx.) 41 3664 1320

e-mail - altonanissóderfa nos vbr

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2017 Pregão Presencial nº 042/2017 cesso Administrativo nº 063/20

I - CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. º900, CEP, 87528-000, inscrita no CGC/MF 90b o n. º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma AVR ASSESSORIA TÉCNICA L'IDA, estabelecida à com endereççana Rua Sinop, n. º 631, Centro, CEP, 87.560-000, na cidade de Iporá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.906.962/0001-28, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Represento o CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraiso, Estado do Parana, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.0334–SSP/PR e do CPF nº 474.519,719-53 e a CONTRATADA o Sr. neste ato representado pelo Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, centro Da

Considerando; despacho emitido pelo Sr. Prefeito Municipal; Considerando; parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município; Considerando; à clausula Decima Terceira "da Rescisão Contratual"; Considerando; recomendação administrativa nº 001/2021 do Ministério Público da

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido do termo de contrato nº 090/2017 a partir de 27/01/2021

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o pre

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso AVR Assessoria Técnica Ltda.

Dércio Jardim Junior Contratada

Valdemir Ribeiro Sparapan 005.876.549-29 Marilda Rosa do Nascimento da Silva 033.220.759-58

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SÚMULA: Nomeia.

DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada VALÉRIA FERNANDA ROLIN VIEIRA, portadora da cédula de identidade nº 13.069.193-5 e do Cadastro de Pessoa Fisica-CPF sob nº 097.004.495
fl. para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETIOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de

32 de fevereiro de 2021. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ SUR A CARRIENTE DE DE MESO DE PRESENTE DE 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

STADO DO PARAMA TRRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003/2017 DNTRATO DE FORNECIMENTO

ONTRATO DE FORNECIMENTO ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO ONTRATADO: TAINE DALLA SANTINI

CONTRATADO: TAINE DALLA SANTINI
OBJETO: (Objeto) - Locação de 01 (uma) Casa de alvenaria, encravado sobre o Lote 26-B, da Quadra 20, localizado à Rua Josué Baltazar Rodrígues, em Alto Paraíso - PR, com a finalidade de locação para funcionamento do Conselho Tutelar de Alto Paraíso. Conforme Processo de Dispensa nº 004/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017. CLAUSULA PRIMEIRA:

Ficia alterada a clausula segunda do contrato nº 003/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 10/01/2022. CLAUSULA SEGUNDA:

CLAUSULA SEGUNDA: Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 60.533,16 (sessenta mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.081,39 (um mil, oitenta e um reais e trinta e nove centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.976,68 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). FORUM: Comarca de Xambré.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 008/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 008/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPÂL DE ALTO PARAISO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPÂL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: INTERNET ALTO PARAISO LTDA
OBJETO: A Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, reparo e suporte em computadores e periféricos adjuntos, incluindo estruturas etenológicas (físicas e lofgicas), instalação, atualização e correção dos softwares padrões, contratados pela Prefeitura ou fornecidos pelos Orgãos Federais e Estaduais, por um período de 12 (doze) meses. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observáncia com o indicado nas Específicações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 003/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE; em 25/01/2017.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor estimado do cláusula Terceira, passando a ter seu valor estimado do cláusula Terceira.

CLAUSULA SEGUNDA Fica Alteria, passando a ter seu valor estimado de até R\$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e vinte reais); tendo o Presente Aditivo um valor estimado de até R\$ 4.704,00 (tinta e quatro mil, setecentos e quatro reais), sendo deste o valor de até R\$ 2.892,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reals), mensais. Referente os serviços prestados para até 1.20 (cento e vinte) computadores, no valor de R\$ 24,10 (Vinte e quatro reais e dez centavos), cada para o Município. CLAUSULA TERCEIRA Fica alterado a clausul ula treze do contrato nº008/2017, prorrogando o prazo de

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 007/2017 NTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO NTRATADO: INTERNET ALTO PARAÍSO LTDA

OBJETO: A Contratação de uma empresa para fornecimento de acesso a internet com IP Fixo, e prestação de serviços de instalação/manutenção/configuração dos pontos de recepção de sinais de internet, destinado a atendimento das secretarias mujorajas, conforme anexo I, que faz parte do presente documento. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicador. se ueulara em conjunções de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 002/2017 devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 25/01/2017. CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SEGUNDA Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mi e oitocentos reais), sendo deste o valor mensal de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos

e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterado a clausula treze do contrato n°007/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 27/01/2022.

FORUM: Comarca de Xambré

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

: Coloca à disposição a servidora para desempenhar a Função de Secretária o Municipal de Educação Infantii – CMEI " O Bichinho da Maça". JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO 

portadora da CI/RG nº, 7,990,773-1, para desempenhar a Função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI " O Bichinho da Maça", responder e assinar todos os documentos relativos à documentação escolar, a partir de 02 de fevereiro de 2021. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

POKIARIAN VETICE. SÚMULA: Revoga. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atimbigoes legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 018/2021, que designou a servidora MARIA DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da carteira de Identidade RG: 8.780.714-2, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA DA 01 (primeiro) dia do més de fevereiro de 2021.

DERGIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

IADO DO PARANA "RATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 ":. PREGÃO N. 063/2019 DCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

OLOGADO EM: 27/08/2019

HOMOLOGADO EM: 27/08/2019
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustivel (gasolina comum, oleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 663/2019, devidamente homolocada pela CONTRATANTE estrita observância com o indicado na a efeito pelo pregão n. º 063/2019, de em 27/08/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 121/2019, passando seu valor contratua para R\$ 1.601.200,00 (um milhão seiscentos e um mil e duzentos reais), tendo em vista a necessidade do Reequilibrio Financeiro, devidamente específicado na tabela abaixo. recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no. combustivel que ainda será retirado, sendo que o aumento real do prese de R\$ 31.05.00 (trinta e um mil e cinquenta reais). CLAUSULA SEGUNDA:

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/01/2021
permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambré.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso ue suas discussión.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a Srº MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita
Art. 1º. Fica autorizada a Srº MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDU, DER, CASA CIVIL E INCRA, na cidade de Curitiba. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO GESTE, ESTADO DO PARANA, AOS 01 DIAS DO MÉS DE FEVEREIRO DE 2021. José Carlos Gigante André Chefe de Gabinete.

Rosana Jesus de Souza Secretária Municipal de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.66693, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Juridica, que emitiu parecer favorável, especios em manuterado e assistência técnica na central de PABX deste Município. Esperança Nova /PR, 1º de fevereiro de 2021.



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

#### TERMO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n' 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-NE 7850000, representado polo Prefeto Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, a en empresa V A. DA SILVA-LIMPEZAS-ME, inscrita no CNPJ sob n° 1.71.716.640/0001-50, com sede no endereço AVENIDA DUQUE DE CANAS, 66, CENTRO, DISTRITO MIRATIP ED O PIQUIRI ALTO PIQUIRI-PR nesta ato representada por VIVALDO AURELIANO DA SILVA, portador do RG n° 6.153.792-9, portador do CPF sob n° 58-7.66.019-34, accordam por meilo deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão. Fica rescindido o presente contrato co

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

ALTO PIQUIRI 01 de fevereiro de 2021

CNPJ:76.247.352/0001-08

CNPJ:171.766.400-00150

CPF:854.786.019-34



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

#### PORTARIA N.º 003/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora Pública ELIANE DE SOUZA

O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de

#### RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora ELIANE DE CONCEDER ferias a servidora ELIANE DE SOUZA, portadora de RG: nº 29.852.342-5 e CPFMF sob nº 021.927.419-36, detentor do Cargo de Provimento efetivo de ZELADORA, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de Férias resultantes do período aquisitivo de 14 de março de 2019 a 13 de março de 2020, na qual lhe será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, bem como abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de bem como abono constitucional a t pagamento no mês de Janeiro de 2021.

Publique-se

Edificio da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N°. 01 ao CONTRATO N°. 096/2020, celebrado entre a Prefeitura
Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: VALDIR DE SOUZA BARROS
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa
Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ
sob o n° 95 640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa
VALDIR DE SOUZA BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua
professora Edna de Andrade, 456, centro, CEP. 87530-000, Icaralma – PR inscrita no
CNPJ n° 19.845. 181/0001-85, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES. Representa a CONTRATATADA
II – REPRESENTANTES. Representa a CONTRATATO Senhor Prefeito Municipal,
Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e
domiciliado à Rua Jadoa Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga,
nesta. Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob n° 7.154.290-4 SSP/PR e
CPF sob n° 004.895.479-10

or VALDIR DE SOUZA BARROS, residente e domiciliado

e a CONTRATADA o Senhor VALDIR DE SOUZA BARROS, residente e domiciliado na rua Professora Edna de Andrade, 466, centro, na cidade de learaima - PR. CEP: 87.530.000, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 8.650.757-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 031.996.639-00.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 35/2020 Tomada de Preço: 02/2020.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas clausulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO, - passando a ter a sequinte redação:

CLAUSULA FRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto de presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA QUARTA— DO PRAZO DE EXECUÇÃO, passando a ter a seguinte redação;
— CLÁUSULA QUARTA— DO PRAZO DE EXECUÇÃO"
— Justifica-se que houve atraso na execução da presente obra, devido ao atraso da entrega dos materiais, em decorrência da COVID-19, precisando assim de maior prazo, por mais 180 días, sendo de 02 de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA— DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 – Raţificam-se as demais cláusulas e condicões do contrato orioina 3.1 – Ratificam-se as demais clausulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. 3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 20 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença

de duas testemunhas. Cafezal do Sul, 02 de dezembro de 2020. MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal – Contratante VALDIR DE SOUZA BARROS TESTEMI INICAS CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TRATO DO CONTRATO N.º 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/202 RTES: Pref. Municipal do Cafaral de Culta D. CATALLA CONTRATA (N. 1972) PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e R SATIN DE OLIVEIRA - PEDIATRICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIBERTA DE SERVIÇO DE AS PEDIATRIA, DEFINIDOS NO ŘEQUERIMENTO, TUDO PEL AS PREDEFINIDOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inexigibilidade N° 01/2021 TEMOUANT.INČENTIVOS PARA ČIRURGIAVIr UnitVIr Total 21/19/00/Padráta/Copsylta mádica PS9/10.0 DS 64/00/0 00

Dotação orçamentária: DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED. ORGÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA05.001.103011500.202 233303930364.000.00130SAÚDE - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura R SATIN DE OLIVEIRA – CLINICA PEDIÁTRICA. Data: 28 de janeiro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

## DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 - PMCG

PROCESSO N.º 011
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender ás obtações Orgamentárias desta Municipalidade. CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 9:00 h do relógio atixado no referido departamento, no dia 18/ 02/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGÁMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 18/ 02/ 2021 as 90n:30min na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
- PR.

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados à confecção de cestas básicas, para atender os usuários (as) do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS e suas familias em situação de vulnerabilidade social no Município de Cidade Gaúcha - PR. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefetitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.

da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PF Oliveira, n. º 2394, centro. Cidade Gaúcha – PR; 01 de Fevereiro de 2021. HERRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO STE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, . 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete

Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSE CARLOS GIGANTE ANDRE, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagenes e alimentação, para os dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDU, DER, CASA CIVILE EINCRA, na cidade de Cuntiba.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO AP REFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PRATIA Heléns Batroo Rodrígues

Para la Heléns Batroo Rodrígues

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AND NO FRICTAIN MIRIA N° 142/2021 HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO STE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

. 1º- Fica autorizada a Sra LUCIANE MANZINI SASS, Secretária Municipal de Art. 1º- Fica autorizada a Sra LUCIANE MANZINI SASS, Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDU, DER, CASA CIVIL E INCRA, na cidade de Curitiba. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO GESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÉS DE FEVEREIRO DE 2021. Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita Municipal Rosana Jesus de Souza Secretária Municipal de Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4" Termo Aditivo ao Contrato de Locação e Manutenção de Software nº 005/2017 Inexigibilidade nº 02/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SEDVICOS.

SERVICOS

CIAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze)
meses, estipulado na Cláusula Sexta do presente contrato, para 04 de fevereiro de
2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato reajuste no percentual de
5.500 (aliano interior se prusenta e pinor centá-simos nor centó.) pelo Indice Nacional.

5.45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), pelo Índice Naciona de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de 01/2020 a 12/2020 passando o valor da parcela mensal para R\$10.590,12 (dez mil, quinhentos e novente

CLAUSULA IENCLINA.

condições estabelecidas pelo instrumento
Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/02/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do
Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE: Art 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 1d ei janeiro de 2020, o pagamento de 01 (uma) diária e meia, correspondente aos dias 01 e 02 de fevereiro de 2021, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CIVRG nº 7.154.290-4 SSPIPR e CPF nº 004 695.479-10, a viajar a Capital do Estado, para participar de reuniões e audiências na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Indresstrutura e Logistica e Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse destru prescriptificade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro

de 2021. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 012/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 SUMULA: AUTORIZA PAGAMENTO DE DIARIA dando outras providências, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 907/2020. de 1º Art. 1º - Conceder e autorizar em consonancia com a Lei Municipal 9U//2U2U, de 11 de janeiro de 2020, o pagamento de uma (01) diária e meia, correspondente ao dias 01 e 02 de fevereiro de 2021, data em que o Servidor Municipal Sr. JOSE LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RG sob nº 9 41/1093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, ocupante do Cargo de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, realizará viagem a Capital do Estado, para participar de reuniões e audiências na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Logistica e Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.

interesse desta municipalidade. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 013/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 SÚMULA: AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA dando outras providências. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 907/2020, de 18 de março de 2020, MUNICIpal e na numa da con monte, como a Lei Municipal 907/2020, de Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de

Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, o pagamento de uma (01) diária e meia, correspondente ao dias 01 e 02 de fevereiro de 2021, data em que o Servidor Público Sr CLODOALDO TAKAITI AMORIM, brasileiro, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIÁL, realizará viagem a Capital do Estado, para participar de reuniões e audiências na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Logistica e Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTIARIAN INCIDENZA DATA: 28/01/2021 SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

n Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº 077/2020 Empresa: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNP-) 04.375.328/0001-43, 2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3°) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus

Edifficio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do Mês de Janeiro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

AQUIDNA: Executivo Municipia. SÚMULA: Designa o Sr. Douglas Batista Alves de Vasconcelos, para ser Responsável da Unidade Municipal do INCRA. O Prefeito do Municipio de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

O Pretento do manifora de legais.

RÉSOLVE:
Art. 1º) Designa o Sr. Douglas Batista Alves de Vasconcelos, Portador da RG n.º
10.298.677-6 e do CPF nº 062.899.889-99, funcionário do quadro afetivo desta Municipalidade, para ser Responsável da Unidade Municipal do INCRA, tendo amplos poderes para assinar todo e qualquer documento do respectivo Departamento.

podetes para assinar todo e qualquer documento do respectivo Departamento. Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário. Art.3º) Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefetiura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês

DOMA. 2001/2021 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe

RÉSOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1
e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº 172/2020 Empresa: O.S.L
INFRAESTRUTURA LIDA – EPP.
2º) – Revoga Portaria n° 321/2020 DE 26/11/2020.
3º) – Esta potaria entra em vigor na data de sua publicação.
4º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o numicipio.

para o município. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do Mês de Janeiro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 017/2021 DATA: 28/01/2021 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

- Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924

2º) – Revoga Portaria nº 147/2020 de 27/05/2020.
3º) - Esta portaria entra em vígor na data de sua publicação.
4º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o municipio para o municipio Edifico da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 días do Mês de Janeiro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DÓ MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RES OLVE; RRT. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EDSON JOSE DA SILVA, portador da cédula de Identidade RG nº 6.961.336-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esportes,

de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (frés) messe, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 03/02/2021 à 02/05/2021.
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro do aon de 2021. MISAEL ALVES DA SILVA Prefetto Municipal em exercício

DESIGNA Professor para dobra de padrão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.

RES O LV E.

Art. 1º – DESIGNAR ANA CÂNDIDA O – RESULVE:

Art. 1º DESIGNAR ANA CÂNDIDA BECEGATTO DELCIELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.830.819-6, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2021.

03/02/2021. Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2021. Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de

PORTARIA Nº. 031/2021

Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exer

DESIGNA Professor para dobra de padrão. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.

atribuições legais, com base no Artigo 74, da EGITE O SELECTION SE

Art. 2\* - A du 3-- do seu vencimento básico enquanto perodici. - semanais, a partir de 03/02/2021.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de Fevereiro de 2021. PO RTARIA Nº. 032/2021 DESIGNA Professor para

PO RTARIA N°. 032/2021
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V É:
Art. 1º – DESIGNAR JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.251.534-8, para dobra de padrão, a patric do 30/2021 partir de 03/02/2021.
Art. 2º - A orra designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFETITAR DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 1º dia do mês de

PORTARIA Nº. 033/2021
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR LEILA MILANI DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo Art. 1º - DESIGNAR LEILA MILANI DIAS. Pundamental, portadora da Cédula de Art. 1" — Designar Leit.A MILAN DIAS, ocupative to calgo de proviniento eleuvo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº: 7.595.704-1, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2021. Art. 2" — A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2021. Art. 3" — Esta portaria entirará em vigor na data de sua publicação. 1" dia do mês de PREFETURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1" dia do mês de Prefeito Municipal em exer

DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiços legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R ES O L V E: V É: DESIGNAR MARIA APARECIDA PESTANA CABERLIM, ocupante do Art. 1" — DESIGNAK MAKIA APAKECIDA PESIANA CABEKLIM, ocupante od cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos liniciais do Ensino Fundamental portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 69606350, para dobra de padrão, a parti de 03/02/2021.

de 03/02/2021.

Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) hora: semanais, a partir de 03/02/2021. sentaniais, a partir de 03/02/02/1.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

STADO DO PARANA. ECCRETO Nº 025/0201 SÚMULA: Nomeia o Sºº, Lelia Cristina Tavares da Silva para Cargo em Comissão de chefe da Seção de Educação. Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições, F C R F T A.

Chefe da Seção de Educação.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D Prefeito Municipal de Seção de Educação, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de margo de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFICUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança N mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e um. Everton Barbieri Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2021 SÚMULA: Nomeia a Srª. Jane Aparecida Bissoni de Santana para Cargo em Comissão

SUMULA: Nomeia a Srª. Jane Aparecida Bissoni de Santana para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Esporte e Lazer.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica nomeado a Srª. Jane Aparecida Bissoni de Santana, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.846.486.6.-7.SESPIPR, Inscritto no CPF nº 066.314.819-52, para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Esporte e Lazer, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015.

ruz, ue zo e março de 2015. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIOUEN-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 027/2021 SÚMULA: Nomeia o Sr. João Aparecido Bicudo para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Habitação.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:

L 12 - Fica nomeado o St. João Aparental St. João Aparental

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Aparecido Bicudo, brasileiro, Casado, portador do RG Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Aparecido Bicudo, brasileiro, Casado, portador do RG ró 3.593.278-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 467.212.589-00, para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Habitação, a partir 01/02/2021 aplicando-lhe o vencimento previsto o §1º do Art. 16 da Le linº 3852/2009, com sua nova redação atribulda pela Le linº 702, de 25 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua nuhliração, revocadas and transcritorio de como de sua nuhliração, revocadas and transcritorio de como de co

oris. eto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinite e um.

PORTARIA Nº 061/2021 Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras

Concede Gratificação peia Presidado de Consegue III. Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de Consegue atributirãos legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010, O FICE LITO MUNICIPAL SUBJECT DE CONSIDERA EN PROPERTIE PROPERTIE

Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nomeado pela Portaria nº 046/2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municípal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. PORTARIA Nº 062/2021 Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. Murilo Aparecido Calzavara Bordin, Motorista II, Matrícula nº 708-0, no percentual de 30% Murilo Aparecido Calzavara Bordin, Motorista III, Matrícula nº 7080. no percentual de 30% (trinta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nomeado pela Portaria nº 046/2021. Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Frefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. Everton Barbieri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2021 Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras

providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atirbuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,

RESULVE: Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. Roberto Ryska Figueiredo, Operador de Maquinas, Matrícula nº 25-6, no percentual de 30% (trinta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nomeado pela Portaria nº 046/2021.

do Município, nóméado pela Portaria nº 046/2021.

Att. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, Especificamente a portaria 052/2021.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefetio Municípal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal PORTARIA Nº 064/20201 Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. Emerson Marchetti, Advogado, Matrícula nº 556-8, no percentual de 30% (trinta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nomeado pela Portar nº 046/2021.

pela Portaria nº Ó46/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrârios, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal PORTARIA Nº 065/2021 Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais a servidora e dá outras  $\frac{1}{2}$ 

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais a Servidora
Srº. Angelita de Macedo Coelho Souza, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 6904, no percentual de 40% (quarenta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal
nº 438/2010, lendo em vista sua participação na Comissão Permanente de Licitação,
nomeado pela Portaria nº 025/2021.

providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010

nomeado pela Portana nº U2b/2U21. Art. 2º -Esta portana entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. PORTARIA Nº 066/2021
Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais a servidora e dá outras

suas atribuições regais e consouerando a communicação. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais a Servidora Srª. Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 507-Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 507-Marcanda por centro. Luzia Aparecida Babulini Femeda Bandeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 6070, no percentual de 40% (quarenta por cento), com fuicro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 205/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefetio Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA № 067/2021 Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,

suas antouiçoes legais e considerando a Lei Municipal nº 439/2010, RESOLIVE: Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. Wellington Leandro Azevedo Tizolin, Motorista II, Matricula nº 720-0, no percentual de 30% (finita por cento), com futor no Art. 53 da Lei Municipal nº 439/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Municipio, nomeado pela Portina nº 046/2021 sua publicação, revogando disposições em contrários, retrosigindo seus efeitos a partir de 01/02/2021. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Cabinete do Prefetto Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um Everton Barbieri

PORTARIA Nº. 068/2021 Stimula – Nomeia o Sr. Odair José de Souza Braga na Ouvidoria de Saúde, como Duvidor Municipal da Saúde, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso RESOLVE: Art. 1º - Fica designado, pelo período de 2 anos, o senhor Odair José de Souza Braga, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.524.857-3 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 980.783.649-20, Agente Comunitário de Saúde, para o cargo de Ouvidor Municipal da Saúde, atribuíndo-lhe acréscimo de 20% (vinte por cento) de seu respectivo vencimento por função gratificante, nos termos da Lei Municipal nº 77/2/2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/0/2/2012.

inuete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do s de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 069/2021 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçoes legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006 RESOLVE: RESQLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 04/01/2021, a servidora Srº. Claudia Belini Gimenez Lamazajle. Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG 07 7.988.827-3.-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (tírinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de do dis mil e vinte e um.

PORTARIA Nº. 070/2021 Súmula – Nomeia a Sra. Késie Viviane Betinelli de Souza para o exercício da função de suporte pedagógico da Escola Municipal Irmã Dulce, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a senhora Késie Viviane Betinelli de Souza, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.387.814-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 036.378.619-84, para o exercício da função de suporte pedagógico da Escola Municipal Irmã Dulce, acrescendo-lhe 40% (quarenta por cento) como gratificação pelo exercício da função, tendo como base o Vencimento Inicial da Carreira do profissional do magistério, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 431/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, ao 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº. 072/2021
Súmula – Nomeia a Sra. Maria do Carmo Massolla para o exercicio da função de suporte pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de constructivo de logacie.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a senhora Maria do Carmo Massolla, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 5.348.046-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 749.914.349-04, para o exercício da função de suporte pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a carescendo-lhe 40% (quarenta pro cento) como gratificação pelo exercício da função, tendo como base o Vencimento Inicial da Carreira do profissional do magistério, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 431/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entira em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, ao 01 de fevereiro de 2021.
Everton Barthieri

PORTARIA Nº. 072/2021 Súmula – Nomeia a Srº. Neuzeli Duenha Bogas Simões para o exercício da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

RESOLVE: "
Art. 1º - Fica designada a senhora Neuzeli Duenha Bogas Simões, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.727.949-2. SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 022.514.609-69, para o exercício da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantii Pequeno Príncipe, acrescendo-lhe 50% (cinquenta por cento) como gratificação pelo exercicio da função, ambos tendo como base o Vencimento Inicial da Carreira do profissional do magistério, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 431/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº. 073/2021 ncede férias regulamentares a servidora Neusa Souza Braga Costa. e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Neusa Souza Braga Costa, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5,042,444-8, relativas ao período aquistivo 26/03/2019 a 25/03/2020, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Potraria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

# Publicações legais

AMERIOS - 12ª R. S.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIA. Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIA. Nº 002/2021
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., toma público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
ITIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURÃ: 18/02/2021 – HORÂRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 1052/02/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão nº 123/06, 147/2014.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratultamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mail: licitacao@

Ombalania = "Tv." og glatitalnene por linero da technologia da informacia qualido possivel, (t=116ai. incitacado cisaamerios com.br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44)
3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 27 DE JANEIRO DE 2021
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

Presidente NILSON MANDUCA Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

AVISO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2021
O CONSOFICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CISA/AMERIOS 12º R.S., toma público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços com manutenção do pátio do CISA, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas e Almoxarándo, comprendendo: corte de grama, poda de árvores e demais plantas internas com destinação em local adequado, manutenção geral conforme especificações constantes do folheto descritivo que interar este Edital como anexo I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 180/2/2021 — HORÂRIO: 14:00 HORAS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009. Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrette nº 223-80 — Agência 0570 — Caixo conômica Federal Umuarama — PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mai: licitacao@cisaamerios.com.br)

Unidariana – PR, ob gradinamiente por meio da tecnologia da informatica quando possiver, (c-inal. licitacalogi disaamerios.com.br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNCELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3623-2728 - RAIMAL 7721.
UMUARAMA, 29 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prosidente.

NILSON MANDUCA Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/0001-70

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

AMERIOS - 12ª R. S.

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM www.cisaamerios.com.br

Designa membros para compor a Comissão Técnica de Credenciamento de Serviços de Saúde.

D PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas

artibuições legais.

R É S O L V É :

1. DESIGNAR membros para compor a Comissão Técnica de Credenciamento de Serviços de Saúde para Acompanhamento e Avaliação de toda a documentação exigida nos Editais de Chamamento Público, referente ao exercício de 2021, como seque, integrada por:

KEILA IRIODA SINHOCA

ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ

ANDREIA CHIS TINA SILAMA
2. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Umuarama, 19 de janeiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMAPresidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/0001-70

AMERIOS - 12ª R. S.

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2021
Constitut Comissão Permanente
O PRESIDENTE DO CONSÖRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, R E S O L V E:
1. Constitut Comissão Permanente para recebimento e avaliação das amostras de materiais de higiene, limpeza e gênero alimentício, para o exercício de 2021, integrada por:
JACIRA JOSE DA ROCHA DE LIMA
EMILLA DA SILVA AZEVEDO SILVA
MADALENA MIRANDA QUAGGIO
2. A comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
3. Considerar de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
4. Esta Resolução entre em vigor nesta data.
Umuarama, 29 de janeiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS Contrato de prestação de serviços nº 002/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratado: F.C.E. ALVAREZ & CIA LTDA-ME

bjeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde, com a realização de consultas a especialidade de nutrição e exames e procedimentos de pequena cirurgia a nível ambulatorial e realização de rurgia geral a nível hospitalar, com valores constantes na tabela Cisa. alor. Até R\$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reals anuais) "azo: níclo em 27 de janeiro de 2021 e término em 27 de janeiro de 2021 e término em 27 de janeiro de 2021 curva con constantes na constantes na constantes na constantes na constantes na constantes na constante na

Contrato de Locação nº 001/20121

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratado: COMPAT EXPRESS LTDA-ME Objeto: Locação de 02 (duas) copiadoras para serem utilizadas no CISA. Valor: Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais Prazo: início em 25 de janeiro de 2021 e término em 25 de janeiro de 2022. Fundamentação: Pregão Presencial nº 021/2020

ระบบความของ นะ presidação ue serviços n° น/น//2/02/0 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: Q1 ENGENHARIA LTDA-ME Diglet: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n° 020/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula fécima segunda, passando o término para 17 de abril de 2021.

Contrato de Fornecimento nº 004/20121

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: BMD COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA Objeto: Aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para pacientes ostomizados, com e a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados. Valor: Até R\$ 270.350,00 (duzentos e setenta mil, frezentos e cinquenta reais) anuais Prazo: inicio em 01 de fevereiro de 2012 e término em 01 de fevereiro de 2012. Fundamentação: Pregão Presencial nº 023/2020

Contrato de Fornecimento nº 003/20121

Contrato de Fornecimento nº 003/20121
Contratalor E. Consórcio Intermulcipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Objeto: Aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para pacientes ostomizados, com entregas pa
a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados.
Valor: Até R\$ 166.425,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) anuais
Prazo: início em 25 de janeiro de 2021 e término em 25 de janeiro de 2021 e término em 25 de janeiro de 2021 e Umuarama, 29 de janeiro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PRESÃO PRESENCIAL - Nº 001/2021
Processo Licitatório nº 003/2021
Processo Licitatório nº 003/2021
A CÁMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Rua Monte Belo, 607, centro, torna público, que realizará no local e data abaixo certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Item, maior percentual de desconto único, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para celebração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de combustive (gasolina), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP – (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP – (Sistema de Levantamento de Preços) para a regional de Maringá (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma – PR.

PRAZO DE VICENCIA: A VICENCIA - N. P. (SISTEMA DE PRESENCIAL) PRESENCIA - VICENCIA -

рага a regional de Maringá (coluna preço médio ao consumidor) para a bastecimento do veicuio oficial da Calillaria Municipal de Icaraíma – PR.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 Meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termo do Art.
15, § 3º. Parágrafo III, da Lei 8.666/93 e também orientação Normativa AGU nº 19.
VALOR MÁXIMO: RS 6 471,00 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I, não estando a CONTRATANTE obrigada a realiza-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso

do total da verba.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é imediato, a partir da assinatura de requisição da Câmara.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o periodo de vigência do contrato conforme a necessidade

da Câmara Municipal

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, sito a Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraíma-PR, mediante cópias em mídia digital (pen drive, C.D, desed que fornecido pelo Licitante), no horánio das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, no telefone (44) 3665-1339, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, bem como estará disponível para download no site www.icaraíma.pr.leg.br. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclaerecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço já mencionado, fone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br. LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal; DATA: 15 de Fevereiro de 2021;

HORARIO: 15h00min. Edificio da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 días do mês Fevereiro de 2021. Samuel Eleuterio Thomé Filho

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Designar Angela Valentina Fregne da Silva, para evercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

RESOLVE: I- Designar, a partir de 01 de janeiro de 2021, ANGELA VALENTINA FREGNE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.305.877-9 SSP-PR, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus. II - Conceder a ora designada, gratificação pelo exercício de direção de unidades escolares correspondente a 40% (autenta tore centa)

(quarenta por cento). III - Fica revogada, a partir de 31 de dezembro de 2020, a portaria nº 025/2018, que a designou para a função supramencionada. IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme datas supramencionadas. Maria Helena-PR, 28 de janeiro de 2021. MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 068/2021

PORTARIA Nº 067/2021
Designar MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA, para exercer a função de Diretora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:

RESULVE:

1 - Designar, a partir de 01 de janeiro de 2021, MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.911.340-6 SSP-PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.

11 - Conceder a ora designada, gratificação pelo exercício de direção de unidades escolares correspondente a 40% (guarenta por cento).

(quarerria por cento).

III - Fica revogada, a partir de 31 de dezembro de 2021, a portaria nº 026/2018, que a designou para a função supramencionada.
V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme datas supramencionadas.
Maria Helena-Pr, 28 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE.

RESOLVE,
Art. 1º Designar, a partir de 01 de janeiro de 2021, JANETE PORTILHO RUFATO, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços
Gerais, portadora do RG nº 10.348.159-7 SESP/PR, para a função de Chefe da Divisão de Protocolo, com lotação na
Secretaria de Administração Geral.
Art. 2º Conceder gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE), no percentual equivalente a 52%
(cinquenta e dois por cento) sobre o nivel de seu vencimento.
Art. 3º Revogar a portaria n.º 072/2009, que a designou para o cargo de Chefe da Divisão de Encaminhamento e
concedeu gratificação.

cunicacieu granticação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021. Maria Heiena/PR, 05 de janeiro de 2021. MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA N°. 035/2021
DESIGNAP Forfessor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei n°. 678/2015.
R É S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR SIMONE PERISSATO FANTAUSSE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. n°. 6.961.009-9, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2021.
Art. 2º - A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021.
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº.036/2021

PORTARIA N°.036/2021
Designa e concede Gratificação à Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83 inciso (a) da Lei nº. 678/2015.

R 3 O LES ESGNAR a servidora MARCIA SUELI FASSINA PEGORARO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.044.234-9 SISPIPR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lorção na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, paras o vescrio da função intenera da Escola Municipal Professor Walter Bergman - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Att. 2º. CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no persentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu piso salarial, no Primeiro e Segundo padrão a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Att. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021.

MISAEL ALVES DA SILVES D

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 035/2021

Designa e concede Gratificação a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 inciso (a) da Lei nº. 678/2015.

R É S O LV É:

R É S O LV É:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA PEDROZO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.

AIL I. - UESINANA A SERVIDOTA MANIAAPAKECIDA PEDIROZO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 60722846 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ento Incidante con Incida de na Secretaria de Educação. Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Herculándia, a partir de 03 de Fevereiro de 2014. Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu piso salarial, no Primeiro e Segundo padrão a partir de 03 de Fevereiro de 2021. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021. MISAEL ALVES DA SILVA Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº.038/2021 Designa e concede Gratificação à Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 38 inciso (a) da Lei nº. 678/2015.

R E S O L V. E:

R É'S O L V E: "
Art. 1º - DESIGNAR a servidora JODELE PAES MILANI LEME, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 8.756.4789 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação. Esporte. Cultura e Lazer, para o exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil
Santa Ferezinha, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu piso
salaria la partir de 03 de Fevereiro de 2021.

salarial a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021.

MISAEL ALVES DA SILVA

PREFEITOR DE SILVA

SIL

PORTARIA Nº.039/2021

PORTARIA N°.039/2021
Designa e concede Gratificação a Servidor
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 inciso (a) da Lei n°. 678/2015.
R É SO L V E:
Art. 1° - DESIGNAR a servidora MARTA DE MATOS SOBRINHO, portadora da Cédula de Identidade RG. N°. 47955092 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para o exercicio da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.
Art. 2° - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu piso salarial a partir de 03 de Fevereiro de 2021.
Art. 3° - ESTA Portaria entrará em visor na data de sua publicação.

salarial a partir de 03 de Fevereiro de 2021. Art. 3° - Esta Portaria entraria em vigor na data de sua publicação. PREFETITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº. 040/2021
Designa ESTEFANIA REGINA CASTELINI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
RES O L VE.
ES O L VE.
ART. 1º. DESIGNAR ESTEFANIA REGINA CASTELINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.825.196-0 SSP.
P. DESIGNAR ESTEFANIA REGINA CASTELINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.825.196-0 SSP.
P. DESIGNAR ESTEFANIA REGINA CASTELINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.825.196-0 SSP.

, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para responder pela Divisão de Esportes e Lazer, sem ônus, a partir de 03

de revetento de 2021. Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARÁNÁ, ao 1° dia do mês de Fevereiro do ano de 2021. MISAEL ALVES DA SILVA Prefeito Municipal em exercício

Súmula: Dispõe sobre a concessão de djárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018.

R E S O L V E.

Art. 1.º Conceder 02 (drias) diários como concessor de la concessor d RESULVE:
Art. 1°-Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FÁBIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem à cidade de Curtitiba-Pr, para levar paciente para tratamento ao Hospital São Roque, nos dias 01 e 02 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021.

MISAFI ALVES DA SILVA

Designa e concede Gratificação à Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 inciso (b) da Lei nº. 678/2015.

RS S I ...

ART. 19 - DESIGNA a servidora ROSILEI DO CARMO TONIN PECTATA

Art. 1º - DESIGNA a servidora ROSILEI DO CARMO TONIN PESTANA, portadora da Cedula de Identidade KS. Nº - S. 415.288-4.SSP/PR, coupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de Supervisor Escolar, junto à Escola Municipal Professor Walter Bergman — Educação Infantil e Fundamental, a partir de 03 de Fevereiro de 20°. ONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, no Primeiro e Segundo padrão a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta potratira entrará em vigor na date de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº.043/2021

Designa e concede Gratificação à Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo S8 inciso (b) da Lei nº. 678/2015.

RE SO L V E:

NE SO L V E:

A 19 - DESIGNA a expiridora TANIA RECIVIA POCI LA SA COURTE DE S

R É S O L V E:

Art. 1° - DESIGNA a servidora TANIA REGINA ROCHA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. N°.
5.830.844-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,
com Iotação na Secretaria de Educação. Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de Supervisor Escolar,
junto à Escola Municipal Herculândia, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 2° - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, no
Primeiro e Segundo padrão a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de Fevereiro de 2021.

MISAEL ALVES DA SILVA

PORTARIA N°.044/2021
Designa e concede Grafificação a Servidor.

O PREPETTO DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86 inciso (b) da Lei n°. 678/2015.

R É S O L V E:

N°. 578/2015.

R É S O L V E:

DESIGNA, a servidora EDNA APARECIDA DE LIMA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade, RG. N°. Art. 1º - DESIGNA a servidora EDNA APARECIDA DE LIMA DE INTIO, pol·aduora da Gesular de Indicado na 7.274.525-6 SSPIPR, coupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infanili, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de Supervisor Escolar, junto ao Centro Municipal de Educação Infanili Santia Terezinha, a partir de 03 de Fevereiro de 2021. Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

ará em vigor na data de sua publicação. ÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de Fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº .045/2021

Designa e concede Gratificação a Servidor.

O PŘEFEITO DO MUNICIPÍO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo S8 inciso (b) da Lei nº. 678/2015.

RESOLVE:
Art. 4º - DESIGNA a servidora LUIZA CHIZUKO HARAGUCHI ZIPPE, portadora da Cédula de Identidade RG.
Art. 4º - DESIGNA a servidora LUIZA CHIZUKO HARAGUCHI ZIPPE, portadora da Cédula de Identidade RG.
Nº - 5.683.755-8 SSPIPR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, junto à Escola Municipal Professor Walter Bergman - Educação Infantile Fundamental, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, no Primeiro e Segundo padrão a partir de 03 de Fevereiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVES DA SI

Designa e concede Gratificação a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo Sã inciso (b) da Lei nº. 678/2015.

R É S O L V E:

: S O L V E: 1º - DESIGNA a servidora SUZY SAMPAIO FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 8.194.306-0 P/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de cação, Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, junto ao Centro Municipal Educação Infantil Santa Terezinha, a partir de 03 de Fevereiro de 2021. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a ir de 03 de Fevereiro de 2021.

parin de ou de revelento de 2027. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021. MISAEL ALVES DA SILVA Prefeito Municipal em exercício

Designa e concede Gratificação a Servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 inciso (b) da Lei nº. 678/2015.
R E S O LV E.
ARTI, 1º. DESIGNA a servidora MARIA APARECIDA RESTANA CARRELIA. RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA a servidora MARIA APARECIDA PESTANA CABERLIM, portadora da Cédula de Identidade
RG. Nº. 6.960.635-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino
Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de
Orientador Pedagógico, junto á Escola Municipal Professor Walter Bergman — Educação Infantil e Fundamental, a
partir de 03 de Fevereiro de 2021.

e 03 de Fevereiro de 2021. CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a e 03 de Fevereiro de 2021. Art. 2° - CUNUCLUER a und usosymbous compartir de 03 de Fevereiro de 2021.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFETURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Designa e concede Gratificação a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo S8 inciso (c) da Lei nº. 678/2015.

RE SO L V E:

A 43 PRESSOR DE SERVI

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA a servidora EUNICE PRUDENCIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. Art. 1º DESIGNA a servidora EUNICE PRUDENCIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 1241501 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, junto á Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº.049/2021 Designa e concede Gratificação a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo S8 inciso (c) da Lei nº. 678/2015.

R É SO L V E:

1. 12 DESIGNA a servidad L FONICI DA CONCINTA CONTINTA DE CONTINTA DE

R É'S O L V E: "
Art. 1º - DESIGNA a servidora LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº, 6.748.200-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental, com lotação an Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de Assessor Pedagógico, junto á Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percental de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, no Primeiro e Segundo padrão a partir de 03 de Fevereiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2021.
MISAFI AI VES DA SIL VES DA

PUR IARIA Nº 050/2021

NOMEIA ANDERSON CLEITON QUINAIA,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R É S O L V E:
Art. 1º, NOMEAR ANDERSON CLEITON QUINAIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº, 6.796.923-5 SESP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Adricultura e Meio embiorta.

Art. 1°. NOMEAR ANDERSON CLEITON QUINAIA, portador da Cédula de Identidade RG. n°. 6.796.923-5 SESP. PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Agricultura e Meio ambiente. Subsidio, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02 de Fevereiro de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.8° da Lei Complementar n° 90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito. Art. 2° Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARÁNÁ, aos 1° dia do mês de Fevereiro do ano de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02

EXTRATO TERMIO ADITIVO N.º 02

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2019, firmado em 14 de outubro de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 076/2019.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,

CONTRATADO - FLAVIO MARCELO DE SOUZA 06113342913 – MEI

CIÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era FLAVIO MARCELO DE SOUZA 06113342913

- MEI, e agora passa a ser NETWORK TECNOLOGIA - EIRELI, de acordo com a Alteração por transformação do instrumento de inscrição de empresario individual em empresa individual de

transformação do instrumento de inscrição de empresário individual em empresa individual de responsabilidade limitada, de 15 de janeiro de 2021, apresentada pela pessoa jurídica em questão, juntados e anexados no processo licitatório/edital nº 089/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo p

instrumento. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas que também o assinam. Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2021



municipais.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2021 Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados; bem como a execução de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção dos próprios

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra ótica, e link de transporte de dados em fibra ótica, que serão empregados em toda a infraestrutura da CONTRATANTE, incluindo distritos, área rural e urbana no município de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) realizar visita técnica até o último dia útil anterior à data de abertura do presente certame, a qual poderá ser agenda antecipadamente na Coordenadoria de Tecnologia de Informação, pelo telefone (44) 3642-9939/9957, com o Coordenador Sergio Roberto Gouveia, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de fevereiro de 2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de (44) 3642-9924 expediente. Telefone e-mail

Guaira (PR), em 01 de fevereiro de 2021. Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, RESOI VF:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2021, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, portadora do RG nº 10.556.887-8 SSP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Encaminhamento, simbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta potaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal



CNPJ 76.247.386/0001-00

Decreta:

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Decreto nº 8/2021 de 01/02/2021 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1728/2020 de 09/12/2020

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.302,00 (vinte e sete mil trezentos e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

JURÍDICA SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA 
 08.001.20.606.0014.2.048.
 Manutenção das Atividades da agricultura

 248 - 4.4.90.52.00.00
 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.000,00 Total Suplementação: 27.302,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.304.0013.2.135. Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador 206 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE AGRICULTURA 08.001.20.606.0014.2.048. 01.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
245 - 3.3.90.36.00.00 0UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 
 11
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

 11.001
 DIVISÃO DE INDUSTRIA

 10.012.266/10.0162.4062
 Manutenção e Incentivo à Industria e ao Com

 328 - 3.1.91.13.00.00
 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

17.000,00

27,302,00

Total Redução:

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 01/02/2021.

MARLON RANCER MARQUES

**MUNICIPIO DE MARILUZ** 

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.037 de 1º de fevereiro de 2021.
Declara desserto o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 002/2021.
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei Bós60/39, e considerando,
Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 002/2021;
DECRETA

DECRETA
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletônico 002/2021, destinado
a Contratação de Empresa para o fornecimento de Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa
Aço, Tipo Gás Propano Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460,
conforme descrição contida no termo de referência e no Edital.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:
Edificio do Paço Municipal, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANA

TERMO ADITIVO Nº 008

CONTRATO NÚMERO 003/2017 – ACOLHER AS CRIANÇAS E ADOLICENTES QUE RESIDEM NO MUNICIPIO E QUE, SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCOS E OUTRAS AFINS, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2017

O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404,136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ANTONIO MARIO PIFFER , brasileiro (a), portador do, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.345.709-15, residente e domiciliado na cidade de CRUZEIRO DO OESTE/PR representante de aempresa ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS—, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas ciáusulas seguintes: contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 003/2017, para o dia 31/12/2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUINDA: OS Contratantes es comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ: 29 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante. Contratante

ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ANTONIO MARIO PIFFER

PRESIDENTE

Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

ERMO ADITIVO N° 009 ONTRATO NÚMERO 003/2017 – ACOLHER AS CRIANÇAS E ADOLICENTES QUE RESIDEM NO MUNICIPIO E QUE, SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCOS E OUTRAS AFINS, DE ACORDO COM O PROCESSO DE

INEXIBILIDADE Nº 003/2017

O MIDINICÍPIO DE MARILUZ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do GGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro Jado O SR. ANTONIO MARIO PIFFER, brasileiro (a), portador do, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.45.709-15, residente e domiciliado na cidade de CRUZEIRO DO ÓESTE/PR. representante da empresa ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS-, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas clausulas seguintes:

contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: conforme solicitação em anexo, fica acrescido o presente contrato em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), anual, sendo 12 (doze parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, devido a prorrogação do contrato por mais 12 meses, por consequência, alterando o valor do contrato de R\$ 520.333,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais) para R\$ 640.333,00 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula SEGUINDA: OS Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. no Contrato que não colidirem com o prese MARILUZ, 29 DE JANEIRO DE 2021 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ANTONIO MARIO PIFFER

Contratada

Testemunhas NOME..... NOME....

# <u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 001/2017 DISPENSA – OPORTUNIZAR AOS ALUNOS COM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAIS, TRNSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO
FUNCIONAIS ESPECIFICOS E SEUS FAMILIARIARES, UMA MELHOR QUALIDADE
DE ALIMENTAÇÃO, DE TRANSPORTE E DE SAUDE, ATRAVES DE PALESTRAS,
ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
VISANDO ASSIM OPORTUNIDADE E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
TANTO DOS FAMILIARES E ALUNOS, RESGATANDO AUTESTIMA PESSOAL E
FAMILIAR, CONFORME ESPESIFICAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL, DISPENSA
Nº 002/2017 –

№ 002/2017 –

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante de utro lado O SR. MOACIR FORTIS, brasileiro (a), portador do, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.725.739-91, residenţe e domiciliado na cidade de GOIOERE/PR. representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

MF sob o nº 156.72b./39-91, residențe e domicinator na ciudate de GOUCELLI-ME representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 001/2017, para o dia 31/12/2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente

instrumento.
MARILUZ, 29 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE MOACIR FORTIS

Contratada
Testemunhas
NOME.....NOME....

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença de 2 (dois) anos, sem vencimentos ao servidor PAULO FERNANDO ARAUJO OLIVEIRA, dando outras providencias. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 2 (dois) anos, sem vencimentos ao servidor PAULO
FERNANDO ARALUJO OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.281.0232 SSP/PR, e do C.P.F. 078.149.289-07, ocupante do Cargo de auxiliar de serviços gerais, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir da data de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial. Paco Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021. LUIZ LAZARO SORVOS Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2021 SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ALEXANDRA APARECIDA CORTEZE, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olimpia, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, KESULVE: AT. 1º - CONCEDE PÉRE SE SENCIA CORTEZE, portadora do RG: 8.387.062-1 SSP/PR e CPF 056.146.99-19, sendo 30 (TRINTA) dias descanso a se cumprir entre os dias 01 de fevereiro a 02 de março, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia. AT. 2º - Esta Portana entre em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação AT. 2º - Esta Portana entre em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação

oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia1 do mês de fevereiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário a servidora VANESSA CINTRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe legais, RESOLVE:

legais, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 10 (dez) dias das férias da servidora VANESSA CINTRA, portadora do RG: 12.648.994-3 SSP/PR e CPF 084.447.379-09, em Abono Pecuniário no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28/01/2021, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefetto Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

do ano de 2021. LUIZ LAZARO SORVOS Prefeito Municipa

PORTARIA N.º 043/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FLORENTINO JOSE DOS SANTOS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor FLORENTINO JOSE DOS SANTOS, portador do RG: 3.576.788-6 SSP/PR e CPF 035.141.868-71, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 28 de janeiro a 26 de fevereiro, de acordo com o estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia. Estatuto dos Servidores do Municipio de Nova Ulimpia. Art. 2º - Esta Portaria entre am vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28/01/2021 convalidando o ato com a publicação oficial. Pago Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, ao 01 dia do mês de fevereiro

do ano de 2021. LUIZ LAZARO SORVOS Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 006/2021 – REPUBLICAÇÃO
Altera o valor dos serviços prestados pelo município para o ano de 2021 e dá
outras providências. outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de adequar a base de cálculo para os serviços municipais,
DECRETA Art. 1º - fixa o pagamento das Taxas de Serviços para o exercício de 2021, os

Caminhão bascularite.
124,00
Art.2º ITBI RURAL
Valor do ITBI Rural para o ano de 2021 valor do Alqueire Paulista 60.000,00

(sessenta mil)
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paco Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, 01 (um) de Fevereiro de 2021.
LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DECRETO N.º 015/2021 Concede Aposentadoria a 1 Lao servidor JOSÉ BENITO ALMODOVAS RODRIGUES e dá outras providências. LUIZ LÁZARO SORVOS – Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e: considerando o Artigo 44, da Lei n.º 842, c/c., o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal,

e: considerando à Artigo .44, da Lei n.º 842, ofc., Artigo 40, Paràgrafo 1º, Incisio I, da Constituição Federal, DECRETA: A da Lei n.º 842, ofc., Artigo 40, Paràgrafo 1º, Incisio I, da Constituição Federal, DECRETA: A de Canada de la consedida e partir do dia 1º de fevereiro de 2021, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais pela média das 80% maiores emuneração e sem parádade ao servidor IÓSE BENITO ALMODOVAS RODRIGUES, RG. 957.128 SESPIPR, CPF n.º 143.765.129-15 detentor da matricula nº 22853, ocupante do cargo de ADVGADO lotado na Divisão de Licitação, da Secretaria de Administração e Planejamento. Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntaria por Incapacidade Permanente, do servidor na função de AdVogado, é de 5.066 dias de tempo de serviço de contribuição previdenciária ou sejam 13 anos, 10 meses e 2º I dias, para proventos integrais. Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos são os constantes na Planilha de Cálculos dos Proventos totalizando o valor mensal de R\$. 6.555.35 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centávos) e anuais de R\$. 78.664.20 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quator reais e vinte centavos). Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municapa Prefeto Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 007/2021
Institui a Comissão Permanente de Leilão e Avaliação de Bens Móveis do Consórcio Intermunicipal para Conservaçãodo remanescente do Rio Paraná e Áreas de influência - CORIPA e dá outras Providências.
O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Leilão e Avaliação de bens móveis, paras soba a presidencia do primeiro designado, proceder á avaliação de bens móveis.

para, sob a presidencia do primeiro designado, proceder á avaliação de bens móveis e inserviveis à Administração do Consórcio, em leilões que serão realizados oportunamente, nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores: PRESIDENTE: PAULO SERGIO DE SOUZA RG: nº. 4.686.403-4/SSP-PR

KG: nº. 4,686.403-4/SSP-PR SECRETÁRIA: LETÍCIA NUNES ARAUJO RG: nº. 9.327.926-3/SSP-PR CPF nº. 066.381.439-13 MEMBRO: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ

RG n°.6.018.562-0 CPF n°. 965.278.549-00 MEMBRO: IVANDO BATISTA DOS SANTOS RG n°. 4.412.976-0/SSP-PR CPF n°. 621.691.149-04

CPF nº. 621.691.149-04

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigot na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº3 
Ref: CONTRATO Nº46/2020.
Contratante: Município de Perobal 
Contratado: Município de Perobal 
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA. 
Cilausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021 
Cilausula Segunda: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilibrio econômico no contrato da seguinte forma: 
10TE 01 – COTA PRINCIPAL 75% 
ITEM 01 – GASOLINA COMUM – R\$ 4,49 
ITEM 02 – OLEO DIESEL – R\$ 3,58 
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidírem com as constantes do presente aditamento.

## CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do No PORTARIA Nº 56/2021

PORTARIA N° 56/2021 (Recebimento de Bens)
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Constituir nova Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, com sede na cidade de Umuarama/ PR, composta pelos seguintes membros:
ADRIANO HORN, RG 8 101 274-1/SSP-PR; CPF 034.515.799-01;
ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42 429.301-8/SSP-PR; CPF 059.128.179-11;
DENIS MARCOS FACCI SÁ, RG 9 823.830-1-SSP-PR; CPF 059.128.737.629-39;
FABIO GONÇALES DIAS, RG 6.296.383-2/SSP-PR; CPF 884.766.009-25;
ELIANA DE LÍMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;
INGRID ELLEN V. P. RONQUIM, RG 8006.591-9/SSP-PR; CPF 786.535.807.519-05;
KESIA ALESSANDRA J. RIBEIRO FRANCO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF

USZ.213.799-82; MARIA GRISTINA L. CABRAL, RG 49.873.360-0/SSP-PR; CPF 943.370.559-91; MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SSP-PR; CPF 074.940.199-01; NAYANE DILELI DOS SANTOS, RG 9.312.727-7/SSP-PR; CPF 064.850.319-44; WILLIAM REIS AGUIAR, RG 7.910.061-7/SSP-PR; CPF 006.114.569-66.

WILLIAM REIS AGUIAK, RG 7.910.061-7/SSP-PR, CPF 000.114.505-06.
Art. 2°. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Consórcio Público.
Art. 3°. Os bens e serviços adquiridos deverão ser conferidos por pelo menos 02

Art. 3. Os ueirs e serviços acquinitos deverad ser colimentos por peto menos uz (dois) membros da Comissão.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Recebimento de Bens nº 213/2020, de 03 de julho de 2020, sendo convalidados todos os atos praticados até então.

Art. 5º. Os integrantes da presente comissão que deixarem de fazer parte do quadro de servidores do CUIENP automaticamente serão desligados e retirados desta, sem a necessidade de expedição de nova portaria neste sentido.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade desde oida 25/01/2021.

o dia 25/01/2021. I Imuarama/PR. 01 de fevereiro de 2021. PRESIDENTE DO CIUENF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Ref: CONTRATO N°92/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência, disposto no Parágrafo Prime na Clausula Terceira do presente contrato, com termino previsto para 29/06/2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do prese

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO N°3/2020.
Contratante: Municipio de Perobal
Contratante: Municipio de Perobal
Contratado: E. GUMIERI POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL - ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta
do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021. Cláusula Segunda:
Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do
contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº2 Ref: CONTRATO Nº3/2020. Contratante: Município de Perobal Contratado: E. GUMIERI POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL - ME. Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021. Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 08/01/2021. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº1 Ref: CONTRATO Nº38/2020. Contratante: Município de Perobal Contratado: DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021. Cláusula Esqunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº2 Ref: CONTRATO №38/2020. Contratante: Município de Perobal Contratado: DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021. Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 08/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº1 Ref: CONTRATO Nº49/2020. Contratante: Município de Perobal Contratado: DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP.

Data: 30/12/2020.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021 (Clausula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº2 Ref: CONTRATO Nº49/2020. Contratante: Município de Perobal Contratado: DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31de março de 2021 Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 08/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº1 Ref: CONTRATO Nº55/2020. Contratante: Município de Perobal Contratado: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021 Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº2 Ref: CONTRATO Nº55/2020. Contratante: Município de Perobal Contratado: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021 Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 08/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº2 Ref: CONTRATO №90/2019. Contratante: Município de Perobal Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS. Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 10 de janeiro de 2021. Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 30/12/2020. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº3 Ref: CONTRATO Nº90/2019. Contratante: Município de Perobal Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS. Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 31 de margo de 2021. Clausula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 08/01/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref: CONTRATO Nº93/2019. Contratante: Município de Pe

Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. R. DA CUNHA AUTO PECAS.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do
presente contrato, encerando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no
instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente
aditamento.

Data: 30/12/2020. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref: CONTRATO Nº93/2019. Contratante: Município de Pe

Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. R. DA CUNHA AUTO PECAS.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do
recente contrato, encerando-se em 31 de março de 2021. presente contrato, encerando-se em 31 de março de 2021. Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 08/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref: CONTRATO Nº100/2018. Contratante: Município de Per

Ret: CONTRATO Nº100/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SANTA TEREZA - COM. DE ACESS. LTDA. ME..
Cláusula Primeira: Fica Alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref: CONTRATO Nº100/2018. Contratante: Município de Pero

Data: 30/12/2020

ontratante: Municipio de Perobai ontratado: SANTA TEREZA - COM, DE ACESS, LTDA, ME, Ciliasula Primeira: Fica Alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021. Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 08/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref: CONTRATO Nº91/2019. Contratante: Município de Pe

ontratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA. Collusalador, PUSTO DE MOLTAS SAO PAULO L'IDA...

Cidasula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 10 de janeiro de 2021.

Cidasula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref: CONTRATO Nº91/2019. Contratante: Município de Pe

ontratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA. Collusalador, PUSTO DE MOLTAS SAO PAULO L'ITAN...

(Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 31 de margo de 2021.

Clausula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 08/01/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana PORTARIA N°. 070/2021 NOMETA DOUGLAS BARBOSA DE QUEIROZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR DOUGLAS BARBOSA DE QUEIROZ portador da Cédula de Identidade nº 8.717.977-0, SESP/PR. para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe da Seção de Futsal 1, Símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PREFETIDA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de

ALMIR DE ALMEIDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 079/2021 Nomeia ORLANDO ADILSON BIACA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e dá outras A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais : CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutur:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ORLANDO ADILSON BIACA, portador da Cédula de Identidade
nº 2.186.843-4, inscrito com o CPF nº 453.523.569-49, para exercer o cargo de
Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos,
Símbolo Co-3, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Perda - Faraná, 01 de Fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Disnensa por Justificativa Nº 7/202

mologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório ½1, dăndo outras providências. elto Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

legais: § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 12 de janeiro de 2020, sobre o Processo de o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 12 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 11/2021, que temp or objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO INDUSTRIAL, MEDINDO 176.00 mº (CENTO E SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS, LOCALIZADO Á AVENIDA MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 628, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCINO, ESTADO DO PARAMA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FAÇÇÃO DE ROUPAS EM JEANS, ACABAMENTO E ASSEMELHADOS DO VESTUÁRIO.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolived deste Decreto.

MARIA DAL ÇOULIO CARNIEL

§ 3º. Pelo presente, ficam infimados co podráte.

nte, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada § 3º. Peto presente, incam minimos su provincia da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as São Jorge do Patrocínio-PR, 28/01/2021 JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeitura Municipal de Perobal - PR - CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAF ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

- ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a"

sos de Alienação de Rens/Ativos

3.115.618,77

feitura Municipal de Perobal - PR - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAF ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Dezembro 2020

ALMIR DE ALMEIDA

TOTAL (III) = (I + II)

SONIA REGINA FERRIS MARCHI Prefeito Municipal

NOROESTE PR

CIUENP

Portaria nº 054/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1° - Exonerar o Sr. EDMUNDO GONCALVES BRUECKHEIMER, brasileiro divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 15.789.974-0

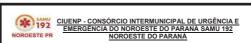
SESP/PR, do Cargo em Comissão de Procurador Geral, conforme disposto no

Art. 2º - Fica revogada e sem efeitos a Portaria nº 91/2020 - CIUENP, de 01 de abril de 2020, que tinha nomeado o mesmo no referido cargo em comissão

Anexo I do Estatuto do CIUENP, a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração

CELSO LUIZ POZZOBOM



PORTARIA Nº 040/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO ANA CLAUDIA MARTINS

e do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

ridora ANA CLAUDIA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.666.087-3 SSP-PR, admitida em 27 de julho de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de OPERADOR DE RÁDIO, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação situada no município de Umuarama, estado Paraná, ficando revogada a portaria nº 232/2020 de 24 de

> Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se notifique-se registre-se e cumpra-se

> > Umuarama-PR, 28 de janeiro de 2021

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

CELSO LUIZ POZZOBOM PRESIDENTE DO CIUENP

ste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as co nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

DIAS TORRES, portador da Cédula de Identidade nº 4.465.398-2 SSP PR, admitido em 24 de agosto de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Soco 36 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no município de Cruzeiro ada a Portaria nº 253/2020, de 21 de agosto de 2020

CELSO LUIZ POZZOBOM PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÕES
COLORIDAS E ENCADERNAÇÕES DE APOSTILAS PARA ATENDER A
NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E
DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA.
CNPJ. Nº 02.118.251/1001-09
VALOR: R\$ 17.585,50 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 01 de fevereiro 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO IDBUSTRIAL, MEDINDO 176,00 m² (CENTO E SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO Á AVENIDA MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, N° 628, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FACÇÃO DE ROUPAS EM JEANS, ACABAMENTO E ASSEMELHADOS DO VESTUARIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso X DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ART. 24, ITICISO X ALTERAÇÕES POSTERIORES. FORNECEDOR: MARIA DALÇOQUIO CARNIEL CPF: 857.673.879-15 CPT: 037,073.079-10 VALOR DE R\$: 8.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 700,00 (setecentos reais). SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 28 de Janeiro de 2021. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Estado do Paraná TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2021 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO B, MEDINDO 200M² DUZENTOS METROS OLDARDOS), LOCALIZADO Á ESTRADA MEDINDO 200M² DUZENTOS METROS CUARDADOS ÁS LOCACE DO PATROCINO. MIELINIUJ ZUMF (DUZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO À ESTRADA \$&O MANOEL, LOTE N° 422-24.1, NESTACIDADE DE \$\$0, JORGE DO PATROCINIO, ESTDO DO PARANIA PARA FINIS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE FUNILARIA E PINTURA PRODUÇÃO DE ESTOFADOS E DERIVADOS DE ESPUMA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, inciso X DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FORNECEDOR: JOSE MANTOVANELI NETO CPF: 204 642 23-42-70

(nove mil e seiscentos reais). VALOR R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
12 parcelas de R\$ 800,00 (oliocentos reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
\$80, Jorge do Patrocínio, 01 de fevereiro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI



Portaria nº 053/2021 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste

do Paraná – CTUENP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIANA VITORIA GASPERIN, brasileira, casada,

médica, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.859.678-1 SESP/PR, do

Cargo em Comissão de Coordenador Médico, conforme disposto no Anexo I do

Art. 2º - Fica revogada e sem efeitos a Portaria nº 237/2020 - CIUENP, de 06 de agosto de 2020, que tinha nomeado a mesma no referido cargo em comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Umuarama/PR, 01 de fevereiro de 2021.

Estatuto do CIUENP, a partir do dia 31 de janeiro de 2021.



CELSO LUIZ POZZOBOM

Presidente do CIUENP

Portaria nº 055/2021

do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr. ALAIN BARROS CORREA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.811.541-6 SESP/PR, inscrito no CRM-PR sob o nº 27.791, admitido em 18/01/2014 na função concursada de Médico

Regulador, pela Portaria nº 20/2014 – CIUENP, para ocupar o Cargo em Comissão

de Coordenador Médico, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, a

Art. 2º - A título de remuneração o ora nomeado receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do CILIENP ontando nor deixar de receber a remuneração de seu cargo de carreira, como Médico Regulador concursado do CIUENP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

data de efetivo exercício, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2021, ficando

revogada a Portaria nº 230/2019 - CIUENP. Umuarama/PR, 01 de fevereiro de 2021.

> CELSO LUIZ POZZOBOM Presidente do CIUENP

OROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

PORTARIA N° 051/2021

EXONERAR O SERVIDOR JULCINEIA VIVIANE DA SILVA Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1°. EXONERAR a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2021, a Sra. JULCINEIA VIVIANE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.321.751-0 SSP PR, lmitida em 14 de dezembro de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM - 36 horas semanais, pelo regime CLT, lotada Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Umuarama-PR, 01 de fevereiro de 2021.

PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
IOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
IDEPENA POR JUSTICIA (NO 1980)
IDEPENA JUSTICA (NO 1980)
IDEPENA JUSTICIA (NO 1980)
IDEPENA JUSTICIA (NO 1980

O Prefetto Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 12 de janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 10/2021, que tem por objeto. LOCAÇÃO DE IMÔVEL LEM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO B, MEDINDO 200Mº (DUZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE Nº. 422-42-41, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTDO DO PARANÁ, PARA PRODUÇÃO DE ESTOFADOS E DERIVADOS DE ESPUMA.
PRODUÇÃO DE ESTOFADOS E DERIVADOS DE ESPUMA.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolivel deste Decreto.
JOSE MANTOVANELI NETO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/02/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Dispensa por Justificativa Nº 11/2021 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 17/2021, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

O Priento Municipal de Sao Jorige do Patrocinio, Pir., no los de suas aintoliques (1941):
[8] 10. Homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, 8 10. Homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, 10. Homes de professo de professo de la companio de 1940 d PRODUÇÃO DE ESTOPADOS E DERIVADOS DE ESTOMO \$2.º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fice fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

tudo como ne o consante no mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto. JOSE MANTOVANELI NETO § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto. da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

disposições en contrano. São Jorge do Patrocínio-PR, 01/02/2021 JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

.788,33)

Página 2 de 2

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onel Galdino de Almeida, 1060 — Fone (44) 3534 1483 Mariluz — CEP:- 87.470-000 — Paraná PR e-mail: mariluzsaude@gmail.com

#### Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - A Secretaria Municipal de Saúde Mariluz, Estado do Paraná, nos usos legais de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, estabelece as orientações para o Processo Seletivo para cargos de: Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a). Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D (Ambulância).

#### TORNAR PÚBLICO:

O presente edital estabelece a abertura de inscrições do Processo Seletivo para seleção e contratação temporária de Enfermeiro(a), Técnico(a) de Enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D devido a necessidade destes profissionais para suprir as vagas temporárias decorrentes de exoneração, enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19, licença maternidade, afastamentos em decorrência de atestados médicos (auxílio doença)

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo para seleção Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D será regido pelas regras estabelecidas neste Edital executado pela Secretaria Municipal de Saúde e por uma Comissão Avaliadora.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado sob regime CLT tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do
- espectivo cargo pretendido, ou seja:
- 1.3.1 Para os cargos Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Psicólogo(a) e Professor de Educação Física. será a inscrição (de caráter eliminatório se não forem entregue os documentos solicitados) mais a prova de título, composta de Avaliação de Títulos e tempo de experiência na área pretendida (comprovada por carteira de trabalho), por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecidos os requisitos dos itens 3,5, 6 e 7 de caráter classificatório.
- 1.3.2 Para os cargos Técnico (a) de Enfermagem e Agente Comunitário(a) de Saúde, será a inscrição (análise dos documentos de acordo com o cargo pretendido, conforme estabelecidos nos
- 1.3.3 Para o cargo de Motorista D será a inscrição (análise dos documentos de acordo com o cargo etendido, conforme estabelecidos nos itens 9, prova teórica conforme conteúdo programátic para o cargo e prova prática.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas deste Edital será feita de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1- Será selecionado e contratado Enfermeiro (a), Técnico (a) de Enfermagem, Farmacêutico (a) Psicólogo (a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D para atuar nas Unidades de Saúde (Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID-19, Unidade de Saúde Claudinei Sólcia, Unidade Josué de Castro (rural), Unidade Joaquim Lopes Gutierez Academia da Saúde, Centro de Atendimento Multiprofissional (CAM) e demais setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme a necessidade para compor o quadro

- 2.2- A carga horária semanal será 40 (quarenta) horas para os cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Agente Comunitário de Saúde, Motorista D e
- de Mariluz, isto é, para enfermeiro (a) R\$ 3.716,67 (40h), Técnico (a) de Enfermagem R\$ 1.334,27

(40h), Farmacêutico(a) R\$ 3.818,05 (40h), Psicólogo(a) R\$ 4.003,51 (40h), Professor de Educação Física R\$ 1.536,41 (20h), Agente Comunitário de Saúde R\$ 1.550,00 (40h) e Motorista D (40h)

## 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE ENFERMEIRO (A):

- de eliminação do certame:
- 3.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem Completo.
- 3.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou 3.1.3. Possuir CNH B.
- 3.1.4. Nocões básicas em informática.
- 3.1.5. COREN ativo e regularizado.
- 3.1.7. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público
- documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).
- 3.1.9. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia

#### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM: 4.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena

- de eliminação do certame:
- 4.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso Técnico em
- 4.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite), conforme necessidade desta Secretaria. 4.1.3. Possuir CNH B.
- 4.1.4. Noções básicas em informática
- 4.1.5. COREN ativo e regularizado.

- 4.1.7. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público 4.1.8. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa/ este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).
- 4.1.9. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida
- pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia

## 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE FARMACÊUTICO (A):

- 5.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso Superior em Farmácia
- 5.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou
- noite), conforme necessidade desta Secretaria.
- 5.1.4. Noções básicas em informática
- 5.1.5. Estar com o CRF ATIVO e regularizado 5.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.
- 5.1.7. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- 5.1.8. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa/ este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).
- 5.1.9. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

#### 6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE PSICOLÓGO (A): 6.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame

- 6.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso Superior em Psicologia 6.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite), conforme necessidade desta Secretaria.
- 6.1.3. Possuir CNH B.
- 6.1.4. Nocões básicas em informática 6.1.5. CFP ativo e regularizado.
- 6.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.
- 6.1.7. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público. 6.1.8. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa/ este
- documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).
- 6.1.9. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

## 7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE PROFESSOR DE

- de eliminação do certame 7.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso Superior Bacharel em
- Educação Física.
- 7.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 20 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite), conforme necessidade desta Secretaria.

- 7.1.5. Gozar de boa saúde física e mental
- 7.1.6. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público. 7.1.7. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa/ este
- 7.1.8. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia

- 8 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
- de eliminação do certame
- 8.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão do Ensino Médio.
- noite), disponibilidade de local urbano ou rural (Agente Comunitário de Saúde para Unidade Rural pode residir na cidade, mas o seu posto de trabalho diário é na Unidade Rural e será obrigatório ossuir CNH Moto A ou Moto e Carro A/B), conforme necessidade desta Secretaria.

- 8.1.6. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa/ este
- 8.1.7. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia

#### 9. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA D:

- 9.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame
- 9.1.1. Ensino Fundamental Completo 9.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período integral e noturno
- 9.1.3. Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ativa na categoria D (no míni 9.1.4. O candidato deverá estar entre os classificados nas provas escrita e prática.

Descrição analítica: Organizar, dirigir e supervisionar todas as atividades de enfermagem na Unidade Sanitária, para assegurar saúde adequada aos pacientes; avaliar os pacientes, observando

ciliares de enfermagem, em conjunto com os outros membros da equipe. Supervisio as ações do técnico/auxiliar de enfermagem. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados ao COVID-19. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Participar de ações de vigilância lógica e sanitária. Realizar notificação compulsória seguindo as dete

amento dos mesmos, triagem de pacientes para atendimento dos mais graves

na linha frente da Pandemia COVID-19 em conformidade com as normas e procedi

#### 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição sintética: Realizar todas as funções inerentes ao Técnico de Enfermagem, exerce a

ntados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessán Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação, Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e direcionadas as atividades para o enfrentamento da COVID19. Atuar na linha frente da Pandemia COVID-19 em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Participar de ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar atividades preventivas e orientativas. Realizar notificação compulsória seguindo as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paraná. Disponibilidade de dirigir para realizar as visitas.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FARMACÊUTICO

disso, ele atuará no atendimento direto ao paciente para que receba todas as orientações necessária farmacêuticas proporcionem o melhor resultado terapêutico. Além disso o mesmo também será responsável por fazer os relatórios do setor.

A atuação do farmacêutico na rede pública de saúde já é vista pelo Ministério da Saúde como uma das grandes forças para a promoção da saúde e também para o gerencia

O farmacêutico deverá participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de profissionais do setor; do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de

medicamentos, além de poder assumir outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO (A)

comportamentos individuais. Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientações psicológica, participando de programas de apoio. Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho; Orientar quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando a interação do indivíduo e melhor assistência prestada ao mesmo. Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências. Analisar influencia que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento. Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos. Auxiliar a equipe medica, fornecendo dados de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática psicológica em simultâneo ( ex: depressão, ansiedade, fobias). Intervenção psicológica de grupo no sentido de apoiar na doença crónica, reabilitação cardíaca, pacientes soropositivos ou famílias de doentes terminais. Implementação de programas de mudança de comportamentos de risco (ex: tabagismo, obesidade...). Realizar visitas domiciliares quando solicitado pela equipe da ESF em alguns casos

estratégias de promoção, manutenção e recuperação da saúde; de prevenção de doenças e de atenção curativa, desenvolvidas na área de Saúde Coletiva, voltadas para a comunidade como um todo e/ou para grupos vulneráveis: desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis: mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos; avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a

físicos na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidências e comprovar a efetividade de estratégias de atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis. Se reunir periodicamente com a equipe da ESF para tratar projetos/melhorias/

prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias; prescrever,

#### 15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Descrição Sintética: Realizar serviços de saúde ligados ao PSF/ESF e Programa Agente

Comunitário de Saúde e Unidade Básica de Saúde. Descrição analítica: Executar serviços de apoio a profissionais de saúde, como integrante de equipe de saúde e de orientação à famílias e às pessoas; participar da execução do Programa de Saúde Família – PSF/ Estratégia Saúde da Família - ESF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde; sempre no cumprimento das normas aplicáveis aos dois programas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar, as famílias residentes na micro área de ação e em outras, quando colegas estiverem de férias ou atestado médico, bem como participar em outras ações e serviços de saúde, conforme planejamento do órgão municipal de saúde, especialmente das campanhas de saúde pública e aquelas relativas à imunizações, realizar trabalho interno, relatórios, digitação em planilhas e prontuário eletrônico, manter sua micro área atualizada mensalmente em planilha do Excel, realizar estratificações conforme protocolo do Ministério da Saúde, entregar exames, marcar consultas, realizar palestras, fazer o acompanhamento de crianças, idosos, gestantes e demais grupos de risco mensalmente; dirigir se necessário; cumprir seu serviço na sua micro área de abrangência, realizar serviços de auxiliar de enfermagem, desde que tenha o registro no órgão

## 16. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA D:

tores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando quaisquer ntura existente, manter o veículo em perfeitas condições de funcioname reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, promover o

abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus e execução de tarefas afins.

#### 17. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 17.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus COVID-19, fica vedada a participação e contratação de candidatos pert grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme
- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
- b) Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados,
- portadores de arritmias. Hipertensão arterial sistêmica descompensada): c) Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma
- moderada/grave, DPOC); d) Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); e) Doentes hepáticos crônicos (atrésia biliar, hepatites crônicas, cirrose);
- aralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares
- h) Diabéticos (diabetes mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos);
- i) Obesidade mórbida Grau III:

j) Gestantes ou lactantes

k) E outras que venham a ser determinadas pela OMS - Organização Mundial de Saúde.

#### 18. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 18.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos 18.1.1- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser
- 18.1.2- As inscrições deverão ser feitas nessoalmente na Secretária de Saúde ou por meio de procuração somente se o candidato estiver em isolamento ou confirmado com COVID-19 (veracidade confirmada com notificação ou exame positivado). Não serão aceitas inscrições pela
- internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax. 18.1.3. OBRIGATÓRIO A TODOS OS CARGOS levar no dia da inscrição xerox e original dos seguintes documentos: RG / CPF / DIPLOMA / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO/ CARTEIRA OU CERTIDÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL SE O CARGO EXIGIR.
- 18.1.4- Ao assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância 18.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos
- nentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital. 18.1.6 A publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo se dará por meio do
- órgão oficial de imprensa do município (Jornal Umuarama Ilustrado). 18.2 A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apr ndidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 (Enfermeiro),4 (Técnico de enfermagem), 5 (Farmacêutico) e 6 (Psicólogo), 7 (Professor de Educação Física) e 8 (Agente Comunitário de Saúde) e 9 (Motorista D) deste Edital, emitindo PARECER qu

18.3. As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha contida no Anexo I.

#### 19. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 19.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
- 19.1.1. Cópia dos documentos exigidos nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 conforme a respectiva inscrição
- e documentos originais para comprovação 19.1.2 Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.
- 19.1.3 Cópia da Habilitação CNH.
- 19.1.4 Cópia do Certificado de Formação. 19.1.5 Cópia da carteira ou certidão do Registro Profissional (Enfermeiro(a), Técnico(a) de
- 19.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou

irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato

#### 20. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 20.1 Cargos: Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Psicólogo(a) e Professor de Educação Física

Enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a) e Professor de Educação Física.

rocesso de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadores realizados no me a avaliação de títulos e o tempo de experiência no cargo pretendido totalizando a pontuação final de caráter apenas classificatório, para esses cargos, cuja escolaridade mínima seja o ensino sup

20.1.3 Cargos: Técnico(a) de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde. 20,2,1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora que consistirá na aplicação

de uma prova escrita com os conteúdos específicos e entrevista com psicóloga totalizando a pontuação final eliminatória e classificatória. 20.1.4 Cargos: Motorista D.

20,2 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora que consistirá na aplicação

entos Gerais de Mariluz e, prova prática totalizando a pontuação final eliminatória e

# 21. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA/PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS

## EDUCAÇÃO FÍSICA.

- a) A avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0.0 (zero) a 60.0 (dez). b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos títulos entregue pelo candidato. c) Na avaliação de títulos só serão considerados os requisitos estabelecidos no anexo III, cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste
- últimos cinco anos com carga horário mínima de 20 horas. f) A avaliação do tempo de experiência no cargo pretendido será atribuída uma nota de 0,0
- g) A nota da avaliação de títulos e tempo de experiência será de caráter classificatório.

#### 21.1. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da somatória 22. DA REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA OBJETIVA, APLICADA PARA OS

## TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo áreas de conhec ecifico para o cargo pretendido, os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo

#### IV, observando-se a especificidade para cada cargo. Quantidade de Peso individual Nota Total da Prova questões

3,00

60,00

## Específicos do cargo

MOTORISTA D A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo áreas de conhecimentos, bem como, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais de Mariluz para o cargo pretendido, os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV, observando-se a especificidade para

Conteúdos	Quantidade de	Peso individual	Nota Total da Prova
	questões		
Português,	20	2,00	40,0
Matemática e			
Conhecimentos			
Gerais de Mariluz			

## 23. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E GABARITO

- 23.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de MARILUZ, Estado do Paraná.
- 23.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as

23.1.2. A prova objetiva será aplicada em data e local provável disponível no Anexo II -

Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado na Secretaria

- Municipal de Saúde. 23.1.3. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 23.1.4. A prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. 23.1.5. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 23.1.7. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado 23.1.8. O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado

23.1.6. O ensalamento será divulgado no dia da publicação do Edital de Homologação das

- conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. 23.1.9. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.
- 23.1.10. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº
- 23.1.11. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial,

- certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem nentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 23.1.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por
- Após entrar na sala, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou
- 23.1.14. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 23.1.14.3. ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso 23.1.14.5. comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- eletrônicos em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de 23.1.15. A Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz recomenda que o candidato não leve
- nenhum dos objetos ou equipamentos eletrônicos. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Banca aplicadora da prova. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som
- será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. 23.1.16. A Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem
- por danos neles causados.

que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

- 23.1.19. A Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz poderá, a seu critério, coletar impressões 23.1.20. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala
- 23.1.21. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. 23.1.22. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de

inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na

- 23.1.23. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de as, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 23.1.24. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão nsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida ntegralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões. 23.1.25. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo,
- danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da 23.1.26. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, nta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente
- 23.1.27. Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de stas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala. 23.1.28. A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo de marcação na

23.1.29. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de ıma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis. O candidato deverá obter 50% (cinquenta porcento) ou mais na prova objetiva e prova prática

realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

#### 24. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR 24.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, em Edital na Secretária Municipal de Saúde. Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a nterposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 30 deste Edital.

25. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 25.1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e publicado via Edital na Secretaria Municipal

26.1. Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que

- utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter
- 26.1.3. for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente 26.1.4. equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer

26.1.5. livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que

- como chapéu, boné, gorro etc. 26.1.7. tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelone
- 26.1.8. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova; 26.1.9. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova,
- com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; 26.1.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que
- 26.1.12. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas 26.1.13. descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

26.1.11. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- 26.1.15 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital 26.1.16 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à
- 26.1.18 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 23.1.26.;

26.1.21 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de

processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo

- 27. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO:
- 27.1.1.2. Horário: Das 8h30min às 11h30 min e das 13h30min às 16h30min Almeida, nº 1060.
- 28. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 28.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato

## a) maior tempo de experiência na saúde pública no cargo pretendido.

27.1.1. Data de Inscrição: 01/02/2021 a 05/02/2021.

27.1. DAS INSCRIÇÕES:

26.1.17 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

- c) persistindo o empate, maior número de cursos na área 29. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO essa dependerá da necessidade desta Secretaria. 29.2. A duração da permanência no contrato e o turno será de acordo com a necessidade da
- Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, o Processo Seletivo tem validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, entretanto, o tempo e o turno de preenchimento da vaga ficarão de acordo com a necessidade do quadro profissional. 29.3. O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas serão
- 29.4. Obrigatório atestado médico de APTO para o cargo (avaliação médica fornecida pelo 29.5. Obrigatório Atestado Psicológico de APTO para o cargo (avaliação psicológica fornecida 29.6. Após a contratação, caso seja sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções,

## 29.7. Caso o candidato não possa assumir, no ato da convocação, será reclassificação irá em fim

30.1.2. Justificativa e embasamento contextual (com referências bibliográficas).

30.1.3. Dentro do prazo máximo de 2 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado reliminar, entregar na Secretaria de Saúde pessoalmente. 30.1.4. Não serão reconhecidos os requerimentos apresentados pelos candidatos na interposição de recursos fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da prevista neste Edital. 30.1.5. A Comissão Avaliadora instituída para análise de Currículo e Prova objetiva constitui a última instância para análise e posicionamento dos recursos apresentados, sendo soberana em suas

## 31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 31.2. Os candidatos classificados por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por necessidade administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, caso. 31.3. O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Secretária Municipal de Saúde

- documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

- 8.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena
- 8.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou
- 8.1.3. Nocões básicas em informática
- 8.1.4. Gozar de boa saúde física e mental. 8.1.5. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

- 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO (A) Descrição sintética: Realizar todos os serviços inerentes a função de enfermeiro
- a integridade física, psíquica e social, elaborar com o pessoal de enfermagem os planos de cuidados, e orientar para que os mesmos seiam executados; dar treinamento em servico à equipe de enfermagem para atualizar e aprimorar o atendimento, prestar cuidados específicos e seletivos a pacientes graves, verificar o funcionamento adequado do material e equipamento utilizado na unidade, solicitando conserto e reposição, quando se fizer necessário; cumprir e/ou elabora normas e rotinas da unidade; nos programas PACS e PSF/ESF os enfermeiros atuam na unidade de saúde e na comunidade participando de ações de Assistência básica, orientação sanitária e supervisão dos trabalhos dos trabalhos dos agentes comunitários, realizar visitas domiciliares quando necessário e quando determinado pelo chefe imediato. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio, em todos os ciclos de vida. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão e aos protocolos do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde do Paraná. supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco da COVID-19, de acordo com protocolos estabelecidos. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para o enfrentamento da COVID-19, junto aos demais membros da equipe. Realizar atividades, e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos
- Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paraná. ento de funcionários se refere: postura pessoal, esquema de vacinação e melhor aplicação certo, validade certa, forma/apresentação certa, dose certa, compatibilidade certa, orientação ao paciente, via certa, horário certo, tempo de administração certo, ação certa, registro certo), controle de medicação quanto a validade e armazenamento, método correto na coleta de exames e

Descrição Analítica: Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedime

# O farmacêutico será o responsável por toda a gestão da farmácia, desde a aquisição, conferên

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ontexto das políticas públicas e privadas de Saúde, assim como nos pro-

fiscalizador da classe. Atuar na linha frente da Pandemia COVID-19 em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

# **Publicaçõs legais**

leis@ilustrado.com.br

#### ANEXO I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/ Naturalidade\_\_\_ Filiação: Pai Área Profissional: Cidade Email: \_\_\_\_Celular\_\_ Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de: ( ) Enfermeiro(a) ( ) Técnico(a) de enfermagem ( ) Farmacêutico(a). ( ) Professor de Educação Física. ( ) Agente Comunitário de Saúde ( ) Motorista D Seletivo constante no Edital Nº 001/2021. Mariluz, PR., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Responsável pela Inscrição

	Saúde	
DATA	HORÁRIO/ LOCAL	ETAPA
01/02/2021 a	Das 8h30min às 11h30min e	Inscrições.
05/02/2021	13h30min às 16h30min - Av. Coronel	
	Galdino de Almeida, 1060	
09/02/2021		Homologação das inscrições
11/02/2021	13h30min às 17h.	Análise dos currículos.
14/02/2021	08h00 - Colégio Estadual Dom Bosco - R.	Prova teórica
	Pres. Epitácio Pessoa, 2348	
16/02/2021		Gabarito preliminar para todos os
		cargos
18/02/2021		Recurso gabarito preliminar
19/02/2021	08h00 - Pátio Rodoviário - Rua Floriano	Prova prática (Motorista D)
	Peixoto, 2473	
22/02/2021		Gabarito Preliminar (Motorista D
24/02/2021		Recurso gabarito preliminar
	Edital afixado no Mural da Secretaria	Divulgação dos resultados.
26/02/2021	Municipal de Saúde	

ANEXO II

CRONOGRAMA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021

DAS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

PROVIMENTO DA FUNCÃO DE ENFERMEIRO(A).

	Pontuação	Quantidade	Obtida
Requisitos Mínimos (RG, CPF,			
Habilitação, Titulação)			
1- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada		
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 10,00		
Especialização/Residência Médica, com	(pontuação		
carga horária mínima de 360 horas, na	20,00 máxima)		
área específica da saúde do cargo			
pretendido.			
2- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada		
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 15,00		
Mestrado, na área específica (saúde) do	(pontuação		
cargo pretendido.	15,00 máxima)		
3- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada		
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 15,00		
Doutorado, na área específica (Saúde)	(pontuação		
do cargo pretendido.	máxima 15,00)		
4- Cursos realizados nos últimos 5 anos -	Valor de cada		
no mínimo 20 horas na área específica	curso 5,00		
(saúde) do cargo pretendido.	(pontuação		
	máxima 10,00)		
TOTAL DE TÍTULOS:	60,00		

saúde pública de 6 meses a 2 anos	(pontuação	
	máxima 30,00)	
6- Experiência profissional na área da	Valor 10,0	
saúde de 6 meses a 2 anos	(pontuação	
	máxima 10,00)	
TOTAL DE EXPERIENCIA:	40,00	
7- Total dos Pontos Títulos +	Valor 100,00	
Experiência:	(pontuação	
	máxima	
	100,00)	
Assinatura da Comissão :		

## PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO(A).

5- Experiência profissional na área de Valor 30,00

Requisitos Mínimos (RG, CPF, Habilitação, Titulação)  3- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de	Valor de cada	
3- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Voles de cada	
	Value de sada	
de Curso de Pós-Graduação a nível de	vaioi de cada	
	título 10,00	
Especialização/Residência Médica, com	(pontuação	
carga horária mínima de 360 horas, na	20,00 máxima)	
área específica saúde do cargo		
pretendido.		
4- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada	
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 15,00	
Mestrado, na área específica (saúde) do	(pontuação	
cargo pretendido.	15,00 máxima)	
1- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada	
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 15,00	
Doutorado, na área específica (Saúde) do	(pontuação	
cargo pretendido.	máxima 15,00)	
2- Cursos realizados nos últimos 5 anos -	Valor de cada	
no mínimo 20 horas na área específica	curso 5,00	
(saúde) do cargo pretendido.	(pontuação	
	máxima 10,00)	
TOTAL DE TÍTULOS:	60,00	
3- Experiência profissional na área de	Valor 30,00	
saúde pública (6 meses a 2 anos)	(pontuação	
	máxima 30,00)	

4- Experiência profissional na área da	Valor 10,00	
saúde (6 meses a 2 anos)	(pontuação	
	máxima 10,00)	
TOTAL DE EXPERIENCIA:	40,00	
5- Total dos Pontos Títulos +	Valor 100,00	
Experiência:	(pontuação	
	máxima	
	100.00)	

#### PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO(A).

Assinatura da Comissão:

	Pontuação	Quantidade	Obtida
Requisitos Mínimos (RG, CPF,			
Habilitação, Titulação)			
5- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada		
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 10,00		
Especialização/Residência Médica, com	(pontuação		
carga horária mínima de 360 horas, na	20,00 máxima)		
área específica saúde do cargo			
pretendido.			
6- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada		
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 15,00		
Mestrado, na área específica (saúde) do	(pontuação		
cargo pretendido.	15,00 máxima)		
6- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada		
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 15,00		
Doutorado, na área específica (Saúde) do	(pontuação		
cargo pretendido.	máxima 15,00)		
7- Cursos realizados nos últimos 5 anos –	Valor de cada		
no mínimo 20 horas na área específica	curso 5,00		
(saúde) do cargo pretendido.	(pontuação		
	máxima 10,00)		
TOTAL DE TÍTULOS:	60,00		
8- Experiência profissional na área de	Valor 30,00		
saúde pública (6 meses a 2 anos)	(pontuação		
	máxima 30,00)		
	I		

9- Experiência profissional na área da	Valor 10,00	
saúde (6 meses a 2 anos)	(pontuação	
	máxima 10,00)	
TOTAL DE EXPERIENCIA:	40,00	
10- Total dos Pontos Títulos +	Valor 100,00	
Experiência:	(pontuação máxima 100,00)	

#### PROVIMENTO DA FUNCÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Assinatura da Comissão

	Pontuação	Quantidade	Obtida
Requisitos Mínimos (RG, CPF,			
Habilitação, Titulação)			
7- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada		
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 10,00		
Especialização/Residência Médica, com	(pontuação		
carga horária mínima de 360 horas, na	20,00 máxima)		
área específica saúde do cargo			
pretendido.			
8- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada		
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 15,00		
Mestrado, na área específica (saúde) do	(pontuação		
cargo pretendido.	15,00 máxima)		
11- Certificado e/ou Certidão de Conclusão	Valor de cada		
de Curso de Pós-Graduação a nível de	título 15,00		
Doutorado, na área específica (Saúde) do	(pontuação		
cargo pretendido.	máxima 15,00)		
12- Cursos realizados nos últimos 5 anos –	Valor de cada		
no mínimo 20 horas na área específica	curso 5,00		
(saúde) do cargo pretendido.	(pontuação		
	máxima 10,00)		
TOTAL DE TÍTULOS:	60,00		
13-Experiência profissional na área de	Valor 30,00		
saúde pública (6 meses a 2 anos)	(pontuação		
	máxima 30,00)		
L			

14- Experiência profissional na área da	Valor 10,00	
saúde (6 meses a 2 anos)	(pontuação	
	máxima 10,00)	
FOTAL DE EXPERIENCIA:	40,00	
15- Total dos Pontos Títulos +	Valor 100,00	
Experiência:	(pontuação	
	máxima	
	100,00)	

## ENTREVISTA COM PSICÓLOGO(A).

PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

	Pontuação	Quantidade	Obtida
Requisitos Mínimos (RG, CPF,			
Habilitação, Certificado Técnico em			
Enfermagem)			
9- Prova Escrita	60,00		
10- Entrevista com Psicólogo	40,00		
TOTAL DE PONTOS:	100,00		

#### DA AVALIAÇÃO DO CERTIFICADO, PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA E ENTREVISTA COM PSICÓLOGO(A).

PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

	Pontuação	Quantidade	Obtida
Requisitos Mínimos (RG, CPF,			
Habilitação, Certificado de Ensino Médio			
Completo)			
11-Prova Escrita	60,00		
12-Entrevista com Psicólogo	40,00		
TOTAL DE PONTOS:	100,00		

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Pritein biminiopar de Sau Sulge du Fautoutini, Pr., 1 in uso de Suas aniuniques legais. 
Egais, Era homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada 
Portaria nº 14/2021 de 12 de janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação, 
nº 6/2021, Pr. 1 de 1 pro profeso ALBISTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE 
COMPOR O KIT ESCOLA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE 
MUNICIPAL DE ENSINO, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA 
MUNICIPAL DE ENSINO, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA 
MUNICIPAL DE EDILOAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. 
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abava 
relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na 
Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto. 
R. ALVES DE OLIVEIRA ALPINO 
8.3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada.

ALVES DE OLIVEIRA ALPINO
 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, la decisão estabelecida neste Decreto.
 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

sa por Limite N° 6/2021 yoga Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório 21, dando outras providências. eito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuiçõe:

stado do Paraná IOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ispensa por Limite № 6/2021

disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 01/02/21 JOSÉ CARLOS BARALDI

#### DAS AVALIAÇÕES DO CERTIFICADO E PONTUAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA.

PROVIMENTO DA FUNCÃO DE MOTORISTA D.

	Pontuação	Quantidade	Obtida
Requisitos Mínimos (RG, CPF,			
Habilitação, Certificado de Ensino			
Fundamental Completo)			
13-Prova Escrita	40,00		
14- Prova Prática	60,00		
TOTAL DE PONTOS:	100,00		

#### ANEXO IV - CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Técnico de Enfermagem: Curativos - Potencial de contaminação, Técnicas de curativo Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) -Código de Ética de Enfermagem - Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico - Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher -Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de

Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Assistência ao paciente suspeito ou confirmado com COVID-19.

Agente Comunitário de Saúde: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias): Territorialização (área e microárea) e epidemias; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças veis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, zação, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. COVID-19.

Motorista D: Língua Portuguesa: (redação), ortografia, interpretação de texto e gramática Matemática: As quatro operações básicas, resolução de problemas e regras de 3 simples Conhecimentos gerais sobre o município.

#### Comissão Avaliadora do Processo Seletivo

TOANE CAMILA LEME GOMES CPF: 063.108.679-03

ANGELA PAULA PAULICHI CPF: 029.127.319-09

MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO

CPF: 037.815.149-51

CPF: 037.665.999-84

MARCELA OLIVEIRA ROSA CPF: 046.571.149-99

CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA

ROSANGELA MARIA LEME GOMES

CPF: 905.389.199-49 considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3,4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das

Mariluz, PR, 01 de fevereiro de 2021.

Ângela Maria Almeida Secretária de Saúde

## PORTARIA Nº 070/2021

PAULO ARMANDO ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do

Art. 1º - Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D

Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D.

TOANE CAMILA LEME GOMES CPF: 063.108.679-03

Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

MARCELA OLIVEIRA ROSA

CPF: 046.571.149-99 Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

ANGELA PALILA PALILICHI

MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO

CPF: 037.815.149-51 Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA

CPF: 037.665.999-84 Motorista D na Secretaria Municipal de Obras e Viação

ROSANGELA MARIA LEME GOMES

CPF: 905.389.199-49

Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 3º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os docun pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2021

Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipa

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2021

EVENTATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2021

EVENTATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2021

EVENTATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2021

ENTRATORIO PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1.5SP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Brasil e de outro Idado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SJP, Inscrita no CNPJ nº 77.870.343/0001-31, com sede à RUA ROSALINA RIBEIRO, nº, CENTRO -87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EGIDIO FACCI, portador(a) do RG. nº 1091390 SSP/R., e do CPF/MF N° 143.751.339-53, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 5/2021, Processo n° 5, data da homologação da licitação 29/01/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA
- DENOMINADO SALÃO COMERCIAL, MEDINDO 72,00M2, LOCALIZADO A RUA
ROSALINA RIBEIRO, 644, QD 17 LT 16, CEP - 87.555-000, NESTE MUNICIPIO,
PERTENCENTE AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA
DE ACABAMENTOS, FACÇÃO DE ROUPAS EM JEANS E ASSÉMELHADOS.sendo
vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge
do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-5.236,4 cínco mil duzentos e trinta
e seis reais e quarenta e quatro centavos), pagos em 12 parcelas de R\$ 436,37
(quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses. tendo início em 29/01/2021 e

DA VÍGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 29/01/2021 e término previsto para 29/01/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIÁ, estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de janeiro de 2021.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 18 de fevereiro de 2021, ás 08h30min no anfiteatro Municípal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLÁS DA REDE MUNICÍPAL DE EDIDCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. RS 593.810,90 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e dez reais e noventa centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2º à 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http:// xSão Jorge do Patrocínico-PR, 01 de fevereiro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Municipio de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 15 de fevereiro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA DROGARIA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., R\$ 186.816,68 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e dezesseis reasis e sessenta e oito centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-800, no Departamento de Licitações, de 2º à 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sipatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Dispensa por Justificativa Nº 8/2021

Dispelsa pol usante de Maria de Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 012/2021, dando outras providências.
O Frefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

O Prefetto Mulnicipal de Sad Judge do Parloculino, Fr., no de de Sada Sala Bulgadis; § 1º, Fica homologado o julgamento proferido pela Conissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 12 de janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 5/2021, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL DE 45 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BONATO, N° 263, PARA INSTALAÇÃO DE UMA FISIOTERAPIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. § Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixos relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na

relacionadas, udo conforme o consistine rio mapa comparativo de Preços (il Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto. OVIDIO MOMESSO § 33. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada § 33. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada (sociedado). da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário uispusiçues em contrario. São Jorge do Patrocínio-PR, 01/02/2021. JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO
C, MEDINDO 200M\* (DUZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A
ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE Nº. 422-A2-A1, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE
DO PATROCINO, ESTDO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA
EMPRESA NO RAMO DE FUNILARIA E PINTURA, PRODUÇÃO DE ESTOFADOS
E DERIVADOS DE ESPUMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E
ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: JOSE MANTOVANELI NETO
CPF: 204.642.239-20
VALOR RS: 9.687,36 (nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

ucinaturos).
12 parcelas de R\$ 807.28 (oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
S80. Jorge do Patrocínio, 01 de fevereiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARAD

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº 09/2021
Dispõe sobre a criação do comitê municipal de retornada das aulas presenciais na rede pública municipal do municipio de São Jorge do Patrocínio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, 1 163 e seguintes, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13,979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4,960 de 2 de julho de 2020 que institui o comitê volta às aulas vinculado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para e alaboração e implementação de um plano de ação com todos os protocolos necessários para o retorno às aulas presenciais no âmbito do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6,637 de 20 de janeiro de 2021, que altera o artigo 8º do Decreto 4,230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento das emergências de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus - COVID-19, onde fica autorizada a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades convenidads com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas e mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA.

D E C R E T A.

Art. 1º Fica instituído o Comitê municipal de retornada das aulas presenciais na rede gública municipal do municipio de São Jorge do Patrocínio.

Art. 1º Fica institutido o Comité municipal de retomada das aulas presenciais na rede pública municipal do municipio de São Jorge do Patrocínio. Parágrafo único. Compete ao comité juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte elaborar o protocolo de retomada das aulas presenciais para o Município de São Jorge do Patrocínio. Art. 2º O comité será composto pelos seguintes membros:

I – Rosangela Galiotti de Freitas – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Fsporte:

sporte: —
— Michelle Peres dos Santos — Nutricionista;
— Sandra Gaiola Galdioli Silveira — Presidente do Conselho da Alimentação Escola

чс), - José Carlos Paulino Duarte - Comitê Municipal do Transporte Escolar; Edleuza de Sousa Silva Cichock – Representante da Escola Mun. João Batista V - Luteratura de Melo; de Melo; VI - Celina da Silva Onofre - Representante do CMEI Zaíra Tiliacki Ornelas; VIII - Angélica Haber Alves Lopes - Representante do CMEI Pe Ernesto Pereira; VIII - Genicréia Tejada Carreira Gaiola - Representante do Conselho Municipal de

icação; Adriana de Souza Moreira – Representante de Pais na Escola Mun. João Batista

vleto; André Marinho de Araújo − Representante de pais do CMEI Zaira Tiliacki Ornelas · Cladimara Casagrande Trink Nascimento − Representante de Pais no CMEI Pe - Maria Edna de Oliveira Domingues – Membro do Conselho Municipal de

Assistència Social;
XIII – Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach – Secretária Municipal de Saúde.
XIV – Diego Vasconcellos da Silva – Coordenador da Vigilancia Epidemiológica;
XIV – Valdenir Sanches Jorge – Presidente do Conselho Tutelar.
Art. 3º O Comitê reunir-se-à por convocação da Secretaria Municipal de Educação ou a pedido do prefeito municipal para contribuir com a implementação do protocolo de retomada das aulas presenciais.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

#### CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

CÂMARA DE SAO JORGE DO PAIRUCINIU

Estado do Paraná
PORTARIA N° 03/2021
CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de São
Jorge do Patrocínio, para o exercício 2021, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para recebimento,
exame, análise e julgamento de todas as documentações e procedimentos relativos
ao cadastramento dos licitantes e as propostas apresentadas pertinentes às licitações
em suas devidas modalidades, promovidas por esta municipalidade, bem como a
avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios durante o exercício de 2021,
a qual será constituída pelos seguintes:
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
RG N° 6.018.58.201/SSP-PR
CR N° 6.018.58.201/SSP-PR
CR N° 6.018.58.201/SSP-PR
CR N° 12.855.501-3SSP/PR
CR N° 12.855.501-3SSP/PR
CPF N° 08.066.29.217
SERGIO ROBERTO
RG N° 7.279.783-3/SSP-PR
CPF N° 019.248.689-62
CPF N° 019.248.689-62
CPF N° 019.248.689-62
FABIO HENRIQUE BARALDI
RG N° 7.392.916-4/SSP-PR

FABIO HENRIQUE BARALDI RG N° 7.392.916-4/SSP-PR CPF N° 040.179.839-95 Art. 2º - A Comissão ora designada reunir-se-á tantas vezes quanto necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Legislativo Municipal. Art. 3º - Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. ELDIMAR MESSIAS LOPES Presidente da Câmara Municipal de SJP/Pr.

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAD DE PREGÃO PRESENCIAL № 01/2021

O Municipio de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, toma público, que realizará no día 12 de levergeiro de 2021, as 08/30min no anfilietaro Municipial, licitação an motalidado de PREGÃO PRESENVALADO, por meno proco unitário por tiem, paras a motalidado de PREGÃO PRESENVALADO, por meno proco unitário por tiem, paras CONTRADO DE CO e trinta e dois centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-800, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www. sipatrocinio.pr.gov.br/. São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de fevereiro de 2021. JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa N° 9/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 013/2021, dando outras providências,
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições lenais:

HERMINIO VISCONSINI Nº 261 NO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO/ ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto. MOACIR BAZÁN § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

uispusiçues em contrario. São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2021. JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

siado do Paraná TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2021 DBJETO: LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL DE 45 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BONATO, N.º 263, PARA INSTALAÇÃO DE UMA FISIOTERAPIA VERTIENCENTE AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO

PARAINA. ENTRA O MONICIPIO DE SAO STACE DE PARACINIO, ESTADO DE SAO JORGE DE PARACINIO, ESTADO DE SAO JORGE DE PARACINIO, ESTADO DE PARACINIO, ESTADO DE SAO JORGE DE PARACINIO, ESTADO DE PARACINIO,

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO RMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 009/2021

JEMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 009/2021

ROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2021

SJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL DE 144 m². PARA

VITALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE CONFEÇÇÃO DE ACABAMENTO

E ROUPAS E ASSEMELHADO. LOCALIZADO NA RÛA JOSÉ HERMÍNIO

SCONSINI N° 261 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/ESTADO

PARANÁ.

DO PARANÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso X DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FORNECEDOR: MOACIR BAZAN CPF: 369 112.329-53

VALOR R\$: 6.972.00 (seis mil novecentos e setenta e dois reais).

12 parcelas de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 363 Jorge do Patrocínio, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal refeito Municipal

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
JAIR PEREZ, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná,
me conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e
Art. 16, inciso 3 da Lei Orgânica do Municipio de Tapejara, de 05/04/90,CONVOCA
Vossas Senhorias para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada no
dia 01 de fevereiro de 2021, às 9.00 (nove horas), na Sala das Sessões da Câmara
Municipal local, para analisarem, discutirem e legislarem sobre a seguinte Ordem
do Dia:

do Dia:
- PROJETO DE LEI № 003/2021 — Súmula: Dispõe sobre a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município de Tapejara devidas ao INSS, nos períodos de suspensão autorizados pela Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 e autoriza o parcelamento dos débitos do período suspenso. Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agrader Tapejara, em 29 de janeiro de 2021. JAIR PEREZ Pocidents.

cientes:
Adenilson Teixeira
Aluizo Rodrigues Morais
Joel Feliciano da Silva
Marcelo Rodrigues
Maria Aparecida Caldeira Nunes

# Marisa Issa Rizk Rafael Rogerio Bornioti\_ Raimundo Tavares Grilo\_

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA PORTARIA I

PORTARIA Nº 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 Concede Licença Prêmio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

Art. 1o Conceder a servidora VIVIANE BUGANÇA, matrícula n.º 9423, portadora da Art. 1o Conceder a servidora VIVIANE BUGANÇA, matrícula n.º 9423, portadora da CIVIRG n.º 7,756.605-7 - SSP/PR, coupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prémio, referente o quinquénio 2015/2020, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735 do dia 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, de 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prémio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 28 de janeiro de 2021 e término em 28 de março de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

# Publicações legais

EFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

	DESPESAS EX	ECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.737.203,38		
Pessoal Ativo	13.737.203,38		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.679.088,96		
Obrigações Patronais	2.058.114,42		
Benefícios Previdenciários	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-		
Pensões	-		
Outros Beneficios Previdenciários	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	640.517,90		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.266,65		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.043,37		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	608.207,88		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.096.685,48		

DESPESA EIQUIDA CON PESSOAE (III) = (1 - II)	13.050.063,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.724.610,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.724.610,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.096.685,48	49,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.431.289,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.709.724,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.988.160,47	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 26/Jan/2021, 15h e 12m

do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cano

ALMIR DE ALMEIDA SONIA REGINA FERRIS MARCHI Prefeito Municipal CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADE	RIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		26.724.610,0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.724.610,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.724.610,0
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	13.096.685.48	% SOBRE A RCL AJOSTADA 49.03
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	14.431.289,41	54,0
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	13.709.724,94	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	12.988.160,47	48,6
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(1.905.336,44)	(7,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	674.527,55	2,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	=
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Operações de Credito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		

Valor Total

ALMIR DE ALMEIDA

SONIA REGINA FERRIS MARCHI

#### CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

PORTARIA Nº 052/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
01	Alex dos Santos da Mata	16/12/19 à 15/12/20	Técnico de Informática	Adm. Ciuenp	08/02/21 à 27/02/21
02	Alexandre Vinicius Marques Lemes	02/07/19 à 01/07/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Cafezal do Sul	10/02/21 à 01/03/21
03	Alice Kato Faleiros	11/11/19 à 10/11/20	Enfermeiro Intervencionista	Goioerê	02/02/21 à 03/03/21
04	Anderson Ferreira de Brito	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Cianorte	10/02/21 à 01/03/21
05	Andreia Aparecida de Santana	13/11/19 à 12/11/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Cruzeiro do Sul	03/02/21 à 04/03/21
06	Aparecida dos Santos Cavazani	11/11/19 à 10/11/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Douradina	15/02/21 à 06/03/21
07	Claudinei Pereira Vieira	01/02/20 à 31/01/21	Condutor de Amb. Socorrista	Cianorte	11/02/21 à 02/03/21
08	Cristina Maria Da Silva	01/07/19 à 30/06/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Icaraíma	10/02/21 à 01/03/21
09	Dhionatra Maicon Bressani	01/10/19 à 30/09/20	Condutor de Amb. Socorrista	Icaraíma	03/02/21 à 22/02/21
10	Edison Clemente Lacerda	10/01/20 à 09/01/21	Médico Regulador	Umuarama	01/02/21 à 02/03/21
11	Edivaldo Caetano de Andrade	01/04/19 à 31/03/20	Condutor de Amb. Socorrista	Barbosa Ferraz	10/02/21 à 01/03/21
12	Eliane Regina Flote	01/04/19 à 31/03/20	Médico Intervencionista	Paranavaí	17/02/21 à 08/03/21
13	Eliton Alex da Silva	01/01/20 à 31/12/20	Condutor de Amb. Socorrista	Cafezal do Sul	07/02/21 à 26/02/21
14	Fabricio Jarenko Ziliotto	01/07/19 à 30/06/20	Médico Regulador	Umuarama	03/02/21 à 17/02/21
15	Giseli Nazo Biagi Lansa	02/01/20 à 01/01/21	Téc. de Enfermagem Socorrista	Rondon	08/02/21 à 27/02/21
16	Ingrid Ellen Vieira Pretti Ronquim	13/11/19 à 12/11/20	Auxiliar Administrativo	Adm. Ciuenp	01/02/21 à 02/03/21
17	Irani Rodrigues Maciel	13/11/19 à 12/11/20	Auxiliar Administrativo	Adm. Ciuenp	17/02/21 à 08/03/21
18	Ivan Vitor Dal Rovere	29/03/19 à 28/03/20	Médico Intervencionista	Ivaiporã	26/02/21 à 27/03/21
19	Joao Paulo Gabardo	01/09/19 à 31/08/20	Condutor de Amb. Socorrista	Rondon	02/02/21 à 21/02/21
20	Joece Roosevelt Pereira	25/10/19 à 24/10/20	Enfermeiro Intervencionista	Campo Mourão	10/02/21 à 24/02/21
21	Lidiane H. Ufemea Wietzikoski	22/11/19 à 21/11/20	Auxiliar De Tarm	Umuarama	01/02/21 à 20/02/21
22	Luciana Travain Placido	13/11/19 à 12/11/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Cruzeiro do Oeste	09/02/21 à 28/02/21
23	Lucimara Batista da Silva	26/12/19 à 25/12/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Barbosa Ferraz	02/02/21 à 03/03/21
24	Maria Cristina P. Nogueira Da Silva	13/11/19 à 12/11/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Paranavaí	01/02/21 à 02/03/21
25	Maria de Fatima Oliveira Peruco	13/11/19 à 12/11/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Ubiratã	02/02/21 à 21/02/21
26	Maria Lucia da Silva Zuliani	13/11/19 à 12/11/20	Enfermeiro Intervencionista	Paranavaí	15/02/21 à 06/03/21
27	Marinalva de Moraes dos Santos	19/01/20 à 18/01/21	Téc. de Enfermagem Socorrista	Loanda	10/02/21 à 01/03/21
28	Mario Cesar Joao Jobi	01/04/19 à 31/03/20	Condutor de Amb. Socorrista	Cafezal do Sul	10/02/21 à 01/03/21
29	Marluci Gomes da Silva	13/11/19 à 12/11/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Cruzeiro do Oeste	10/02/21 à 01/03/21
30	Max de Andrade Alves	01/03/19 à 29/02/20	Medico Intervencionista - Ivpr	Ivaiporã	11/02/21 à 25/02/21

31	Natalia Conceição da Silva	24/08/19 à 23/08/20	Auxiliar Administrativo	Adm. Ciuenp	11/02/21 à 18/02/21
32	Paulo Renato Cora	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Campo Mourão	02/02/21 à 21/02/21
33	Rafael Cabrera Correa	01/07/19 à 30/06/20	Médico Intervencionista	Cianorte	15/02/21 à 01/03/21
34	Rafael de Souza Leão	11/11/19 à 10/11/20	Médico Intervencionista	Loanda	01/02/21 à 02/03/21
35	Reginaldo Sotoriva	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Paranavaí	12/02/21 à 03/03/21
36	Roberta Soares da Silva	20/10/19 à 19/10/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Terra Rica	09/02/21 à 28/02/21
37	Rozana Pires da Silva	01/11/19 à 31/10/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Altônia	02/02/21 à 21/02/21
38	Savana Aparecida Paiva Borges	13/11/19 à 12/11/20	Operador de Rádio	Umuarama	11/02/21 à 02/03/21
39	Suzano Mauricio da Luz	11/11/19 à 10/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Douradina	09/02/21 à 28/02/21
40	Vagner Ramos Leonel	01/04/19 à 31/03/20	Condutor de Amb. Socorrista	Cruzeiro do Sul	02/02/21 à 21/02/21
41	Vanessa Sbrussi Rasmussem Freire	13/11/19 à 12/11/20	Médico Intervencionista	Paranavaí	02/02/21 à 03/03/21

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama - PR, 01 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM PRESIDENTE DO CIUENF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA C.G.C.76.247.345/0001-0

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANA
PORTARIA Nº 070 DE FEVEREIRO DE 2021.
O Prefeito do Município de Tapejara, estado do Paraná, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Municipal de Educação, instituído por meio da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014,
RESOLVE.
Art. 1º Substituir membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de Tapejara, nomeados pela Portaria 173/2017 de 24 de março de 2017, os seguintes membros:
Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
RENAN FERNANDES GRILO
Em substituíção a Dirce de Moraes Grego.
Art. 2º Substituir membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Tapejara:

Tapejara:
Representante das Escolas Públicas Municipais:
SHIRLEY APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA
Em substituição a Renan Fernandes Grilo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 0 1 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE O. SOUZA KOIKE
Prefetio Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná RESOLUÇÃO N° 01/2021 - SME Regulamenta o Art. 5° § 2º da Lei Complementar n.003/2019 Estabelecendo critérios e regulamentação específica para a atribuição de aulas aos Docentes da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021; Regulamenta o Art. 42 parágrafos 1º ao 6º da Lei Complementar n. 003/2019 e estabelece os critérios para a convocação dos profissionais do magistério para a jormada em regime suplementar e dá outras providências. ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS, Secretária Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições lenais

suas atributições legais, RESOIVE.

Art. 1º - Com base no Art. 5º da Lei Complementar Nº 003/2019, os profissionais do magistêrio terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação estabelecer os critérios de fixação do local de exercicio desses profissionais, observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os principios de justiça e equidade.

Art. 2º - A atributição de turmas ou de aulas aos Docentes da Rede Pública Municipal de Ensino seguirá o critério de antiguidade do ano de admissão do concurso, conforme lista de classificação (Anexo I).

Art. 3º - Os professores de Educação Infantil, detentores de concurso de 40 horas deverão assumir seu período integral na Educação Infantil, semant, atanto no CMEI Pe. Ernesto Pereira quanto no CMEI Zaira T. Ornelas, exceto quando optar por assumir turmas de Hora Aftividade.

Art. 4º - Considerando a Resolução nº 1016 - SEED - que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, não haverá distribuição de professores substitutos para Hora Aftividade no CMEI Pe. Ernesto Pereira.

Art. 5º - Na Educação Infantil, além da distribuição de regência e hora atividade, serão distribuidas quatro ou cinco vagas para rodizió. O professor de rodizio assumirá as turmas em eventuais substituições de atestados médicos ou ficarã à disposição para realização de trabalhos pedagógicos nos CMEIS.

Art. 6º - Os professores de Educação Infantil, detentores de concurso de 30h, poderão assumir sua turma de Educação Infantil no período da manhã ou tarde, tanto no CMEI Pe. Ernesto Pereira quanto no CMEI Zaira T. Ornelas. Seguindo a lista de classificação, se no penúltimo e último chamamento, essas turmas ainda estiverem disponíveis, obrigatoriamente, deverão assumir as duas turmas de Infantil 4 e 5 em período parcial existente no CMEI Zaira T. Ornelas. Seguindo a lista de classificação, se no penúltimo e último chamamento, essas turmas ainda estiverem disponíveis, obrigatoriamente,

Servicio de vitar o problema de impedimento, citado no parágrafo anterior, os professores concurso de 30 horas devida sassua entre professores per professores concurso de 30 horas devidados companies en concurso de 20 horas de 30 horas devidados en concurso de 20 horas de 30 horas

ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS Secretária de Educação, Cultura e Esporte ANEXO 1

ORDEM DE CONCURSO
PROFESSOR
PROFESSO LISTA DE PROFESSORES 2021 – ORDEM DE CONCURSO ADMISSÃO 08/02/1995 08/02/1995 09/02/1998 09/02/1998 09/02/1998 09/02/1998 09/02/1998 09/02/1998 09/02/1998 09/02/1998 09/02/1998 16/02/2000 01/03/2001 12/03/2002 05/02/2007 05/02/2007 02/02/2007 02/02/2007 05/02/2007 05/02/2007 05/02/2007 05/02/2007 12/02/2007 12/02/2007 12/02/2007 12/02/2007 12/02/2008 03/02/2008 03/02/2008 03/02/2008 11/02/2008 (2010) 06/02/2008 (2010) 08/02/2008 (2010) 08/02/2008 (2010) 08/02/2008 (2010) 08/02/2008 (2010) 08/02/2008 (2010) 08/02/2008 (2010) 08/02/2008 (2010) 03/02/2008 (2010) 03/02/2008 (2010) 03/02/2008 (2010) 03/02/2008 (2010) 03/02/2008 (2010) 03/02/2008 (2010) 03/02/2009 02/02/2012 07/02/2012 23/02/2012

WE LE DA SILVA MOURAM
MARLY GABIATTI DE MARAIS
ANDREIA APARECIDA MARTINS GRANADO
CLAUDETE DE A MONTENER
KONANGELA DE RESENDE
KONANGELA DE LIMA MELO
EDILEULZO DE S. S. CICHOCK
SILVANA CUNI-NA BINCOLETO
RAQUEL NELI RUFINO B. MASCARI
GERSONITA REGINA MACORIM DE SOUZA
ROZILENA ESTEVES GABIATTI
GORETE DE F. O. DOS SANTOS
MARLISE DOS SANTOS ARRIAS
ILDA APARECIDA ALVES
CASSIA FERNANDES DA SILVA
ADELAIDE LUZ DA SILVA
ADELAIDE LUZ DA SILVA
ADELAIDE LUZ DA SILVA
CARINA DENISE RONCA
CELINA DA SILVA DOS CASONE
CASIA FERNANDES DA SILVA
CARINE RALO DE SOUZA
VANDA AP BONATO DE MELO
NATIELE F. DA SILVA LUCENA
CASSIA LOPES TAMAIO
ADRIANA DE CAMARGO BONFIM
DOUGLAS PICININ DA SILVA
DIONATHAN CARLOS MACIEL
EDILEUZA S. S. CICHOCKI
KEILA MICHELI BEZAN BARONI
NAIR BAZAN NASCIMENTO
MARLI APARECIDA ROQUE
MICHELI BEZAN BARONI
NAIR BAZAN NASCIMENTO
MARLI APARECIDA ROQUE
ELAINE C. DA S. VIRGILINO
MARLI APARECIDA ROQUE
MICHELI LA MIGNES FIORI FABRI
SUZANA CRISTINA RIBEIRO
ELAINE C. DA S. VIRGILINO
HANDRESSA C. DE M. M. WANTERS
HELENA ALVES DALTO
GISELE FERREIRA FREDERICO 12/02/2012 13/02/2012 12/03/2012 12/03/2012 16/04/2012 01/06/2012 21/06/2012 21/06/2012 11/11/2014 02/02/2015 02/02/2015 02/02/2015 25/03/2015 22/04/2015 01/02/2016 01/02/2016 ANDRESSA C. DE M. M. WANTERS HELENA ALVES DALTO GISELE FERREINEA FREDERICO JANAINA APARECIDA DA LUZ SILVA MARCIA BACHINI ZANOLLI LIDIANE T. FABRI BUTIGLIER POLYANA MILOCH S. LUCIANO ANDREIA A BLASQUES PIMENTA THAIS CICHOCKI COSTA 17/02/2016 24/02/2016 01/03/2016 18/04/2016 30/06/2016 01/02/2017 08/02/2017 05/02/2018 ADOR SOCIA 05/02/2007 05/02/2007 05/02/2007 AMANDA ZUNTINE DE REZENDE ANDREIA PEREIRA DE O COSTA SILMARA STEVANELLI MOREIRA CLEIDE SOARES DOS SANTOS 20H 20H 20H 20H CLEIDE SOARES DOS SANTOS ANGÉLICA HABER ALVES SANDRA SOUZA CAMARGO SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06

Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANA

PORTARIA Nº 071 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação em substituição do membro do Conselho Municipal de Educação do município de Tapejara, Estado do Paraná O Prefeito Municipal de Tapejara estado do Paraná, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, no uso de suas atribuições legais que lhe são co RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Membro em substituição do Conselho Municipal da Educação de acordo com o art. 71 da Lei Orgânica do Município de Tapejara e de acordo com a Lei Municipal nº 1973 de 17/04/2018.

I - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Titular, RENAN FERNANDES GRÍLO
Art. 2º O membro nomeado no Artigo 1º dessa portaria, como Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes é em substituição a Srª Direc de Moraes Grego, nomeada pela Portaria 139/2020 de 29/04/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, Ol de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE O. SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal refeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA C.G.C.76.247.345/0001-

Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARÁNA PORTARIA Nº 072 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUNIARIA Nº 072 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre a nomeação em substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Tapejara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Membros em substituição do Conselha Municipal.

O Frefetto Municipal de Tapejara, estado do Parana, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Membros em substituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.133 de 20 de abril de 2007, composto pelos seguintes representantes:
III — Dois representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Municipio:
Titular: ELISANGELA CACILDA MIRANDA SANCHES
Supleme: VANDERLEÍA APARECIDA PEDRINI
VIII — Um representante do Conselho Tutelar
ES
APO EN COLONIA DE CONTROL DE CONT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n°.
016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação a modalidade Pregão Presencial n°. 004/2021, visando á Aquisição de Cestas Básicas para fornecimento de forma Fracionada aos Usuários do CRAS que estiverem em situação de Vulnerabilidade Social, conforme a Lei de Beneficios Eventuals 1.6898/2014, para o período de 08 (oito) meses, conforme descrição constainte no Temo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Avisor seniezar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2021, às 14h00min, e será regido consoante a Lei Federal n°. 10.520/02, o Decreto Municipal n°. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefetitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 01 de fevereiro de 2021. Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06; EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.2
CONTRATADA: ALCIDES TORELLI
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2019
OBJETO: Additivo de prorrogação de vigência do contrato Administrativo nº 004/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2021 até 31/01/2022
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
VALOR MENSAL: R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
VALOR ANUAL: R\$-1.800,000 (dezoito mil reais)
Tapejara/Pr, 01 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2021
O Pregoeiro Oficial do Municipio de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n°. 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 006/2021, visando à Aquisição de Materiais Elétricos com fornecimento Parcelado para Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública (Rede Alta e Baixa de Iluminação), do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-à no dia 11 de fevereiro de 2021, às 08/50/50min, e será regido consoante a Le Federal n°. 10.520/02, o Decreto Municipal n°. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 86/69/3, sem prejuizo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 01 de fevereiro de 2021. Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgánica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 008/2021, com a empresa MJ DOS REAIS SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 27.946.825/0001-50, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVÍAIS NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO COM A EXECUÇÃO DE 9,0 M DE CORPO BSTC 0,40; 02 UNIDADES. BOCA DE LOBO SIMPLES EM ALVENARIA; 01 UNIDADE DE CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Estima-se o valor total desta dispensa de licitação no valor máximo de R\$-4.086,05 (quatro mil e citenta e seis reais e cinco centavos).
Tapejara, 01 de Fevereiro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 Dispõe sobre cedência de servidor para exercer a função de Controle Interno da Câmara Municipal de Tapejara, Dispõe sobre cedencia de Servidor para consol d'aleman.

d'a outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

RESOLVE:

Art. 10 Ceder a servidora SIMONE MÁRCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI, matrícula n.º 5347, portadora da Cli
RG n.º 4.530.846-4 – SSP/PR, e CPF/MF n.º 874.603.009-34, para exercer a função de Controle Interno da Câmara
Municipal de Tapejara, nos termos da Lei Complementar n.º 004 de 26 de dezembro de 2007, com nova redação dada
pela Lei n.º 1262 de 25 de junho de 2008, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 20 O fonus do vencimento e da remuneração da servidora cedida no art. 1º correrá por conta das dotações
orçamentárias da Câmara Municipal. orçamentárias da Câmara Municipal. Art. 3o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 01 de fevereiro de 2021. RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Tapejara, 01 de fevereiro de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 074, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

10 Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue

Ant. To Conceder aos servidores abaixo re NOME Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues Aurélio Agostinho Período de gozo das Férias 14/12/2020 à 12/01/2021 14/12/2020 à 12/01/2021 14/12/2020 à 12/01/2021 14/12/2020 à 12/01/2021 Carlos Fernandes Ferreira Diomedes Raki Theodoro Guimarães Gelson Souza José Pereira do Nascimento Manoel de Matos Mauro Bornioti 13277 2275 795 221 1848 825 17639 9148 345 
 Mauro Bornioti
 221
 2018/

 Miltion de Paula
 1848
 2018/

 Osvaldo Bento da Silva
 825
 2017/

 Ronei Aparecido Lopes Castilho
 17639
 2015/

 Sandra Gabriel Monteiro
 9148
 2020/

 Wilson Roberto Barbosa Serra
 345
 2019/

 Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATAD CONTRATO
CONTRATADE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM A. R. J. LTDA ME.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 099/2019.
PRAZO: 60; essenta) dias, a partir de 05/01/2021 a 06/03/2021.
TapejaraPr, 50 de janeiro de 2021.
TapejaraPr, 50 de janeiro de 2021.

RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06. CONTRATADA: TERRAPLANAGEM A. F. J. LTDA ME.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2019.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2019.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 099/2019.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/06/2020 a 04/12/2020.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

TORRISTRA DE 6 de jurba de 3020.

Tapejara/Pr, 05 de junho de 2020. RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06. CONTRATADA: TERRAPLANACEM A. R. J. LTDA ME. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2019.

OBJETO: Adilivo de prorrogação de prazo de vigência e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 099/2019. PRAZO: 30 (tinita) días, a partir de 04/12/2020 a 05/01/2021. FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. Tapejara/Pr, 04 de dezembro de 2020. RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P 3: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − 122 C E P 8 7 4 3 0 − 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 1/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de janeiro de 2021.

Fornecedor: Auto Posto PR 323 TAPEJARA LTD CNPJ/CPF: 00.754.199/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ETANOL HIDRATADO	17.200,00	R\$ 3,35	R\$ 57.620,00
	•		•	•

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Valor Total Homologado - R\$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais)

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de janeiro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − 🖀 (0xx44) 3677-1222

C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TA P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 6/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata

For necedor: LIMA DOCE COMERCIO DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS EIRELI - ME CNPJ/CPF: 24.346.349/0001-48

 Item
 Descrição
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 1
 CORTINAS BLACKOUT DE TECIDO COM ILHÓS
 75,00
 R\$ 215,00
 R\$ 16.125,00

Valor Total Homologado - R\$ 16.125,00 (dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de janeiro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **1** (0xx44) 3677-1222 CEP 8 7 4 3 0 − 0 0 0 − TAPEJARA − PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 2/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de ianeiro de 2021.

Fornecedor: A F GIMENEZ - ME CNPJ/CPF: 20.944.240/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS COM	900,00	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00
	CAPACIDADE DE 3M3 E CAMINHÃO EQUIPADO COM			1
	POLIQUINDASTE PARA SERVIÇO DE RETIRADA DE			1
	ENTULHOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E MACADAMES			1
	DE RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO, SENDO AS			1
	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL , DESPESAS DO VEICULOS E			1
	MOTORISTA POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			1
	PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.			i

Valor Total Homologado - R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de janeiro de 2021.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Prefeito Municipal

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442- ★ (0xx44) 3677-1222 CEP87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 1/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de janeiro de 2021

Fornecedor: GGF ASSISTENCIA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 39.316.958/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R\$ 1.509,24	R\$ 1.509,24

Valor Total Homologado - R\$ 1.509,24 (um mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	3,00	R\$ 1.482,96	R\$ 4.448,88
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R\$ 1.509,24	R\$ 1.509,24
3	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	1,00	R\$ 125,75	R\$ 125,75

Valor Total Homologado - R\$ 6.083,87 (seis mil e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1.00	R\$ 1.482.96	R\$ 1.482.96

Valor Total Homologado - R\$ 1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME. CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R\$ 1.482,96	R\$ 2.965,92

Valor Total Homologado - R\$ 2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e

Fornecedor: G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 36.290.323/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R\$ 1.509,24	R\$ 1.509,24

Valor Total Homologado - R\$ 1.509,24 (um mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	6,00	R\$ 1.482,96	R\$ 8.897,76
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R\$ 1.509,24	R\$ 1.509,24

Valor Total Homologado - R\$ 10.407,00 (dez mil, quatrocentos e sete reais)

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH

-	141 3/	C1 F. 027.202.201-18			
It	tem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a	10,00	R\$ 204,84	R\$ 2.048,40
		domingo)			

Valor Total Homologado - R\$ 2.048,40 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	6,00	R\$ 187,32	R\$ 1.123,92
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a	19,00	R\$ 204,84	R\$ 3.891,96
	domingo)			

Valor Total Homologado - R\$ 5.015.88 (cinco mil e quinze reais e oitenta e oito centavos)

Fornecedor: ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA CNPJ/CPF: 058.430.609-18

Г	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
Г	1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	16,00	R\$ 187,32	R\$ 2.997,12

Valor Total Homologado - R\$ 2.997,12 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e doze

Fornecedor: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNFJ	CFF: 088.329.499-03			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	4,00	R\$ 187,32	R\$ 749,28
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a	11,00	R\$ 204,84	R\$ 2.253,24
	domingo)			

Valor Total Homologado - R\$ 3.002,52 (três mil e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Fornecedor: IVANI CARVALHO TEODORO DE MORAIS

CNPJ/	CFF: 910.109.181-08			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
- 1	4 1 1 6 1 6 1 12 121 1 1 1 1	22.00	DC 107.22	DC 4 200 27

Valor Total Homologado - R\$ 4.308,36 (quatro mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos)

Fornecedor: KARINA FRANCO SETTE MARTINEZ BARBOSA

CNPJ/	CPF: 057.190.869-19			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	14,00	R\$ 187,32	R\$ 2.622,48

Valor Total Homologado - R\$ 2.622,48 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES CNPJ/CPF: 022.342.311-40

	or. Total
2 Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a 10.00 R\$ 204.84 R\$	2.247,84
	2.048,40
domingo)	

Valor Total Homologado - R\$ 4.296,24 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESIGUO DE PARANA Nº 054/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve, CONCEDER A servidora, MARIA APARECIDA ALVES SCORPION, portadora do CPF. nº. 413.637.959-53, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 26/08/2007 à 26/08/2012, a ser gozada no periodo de 01/02/2021 à 30/04/2021, sem prejuizo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municípal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010. CUMPRA-SF

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 01 de Fevereiro de 2021. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/2020 CONVITE Nº 902/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO

PARA ATENDER AS NECESSIONDES ON CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (01/02/2021 até 01/02/2022)
VALOR: RS-2 700,00 (dois mil e setecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 01 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefisito Municipal

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROJESSO ADMINISTRATIVO VI 1993/2020 CONVITE VI 1993/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO

OESTE/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGÍA LTDA. - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (01/02/2021 até 01/02/2022)
VALOR: RS. +148.73,40 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 01 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 5/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de janeiro de 2021.

Fornecedor: EGASHIRA E CIA LTDA CNPJ/CPF: 37.676.118/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	14,00	R\$ 1.482,96	R\$ 20.761,44
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	15,00	R\$ 1.509,24	R\$ 22.638,60
3	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	1.00	PS 125 75	P\$ 125.75

Valor Total Homologado - R\$ 43.525,79 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)

Fornecedor: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	18,00	R\$ 1.482,96	R\$ 26.693,28
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	16,00	R\$ 1.509,24	R\$ 24.147,84
3	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	1.00	RS 125.75	R\$ 125.75

Valor Total Homologado - R\$ 50.966,87 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta

Fornecedor: G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 36.290.323/0001-04

 m
 Descrição
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 1
 Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo
 1,00
 R\$ 1.482,96
 R\$ 1.482,96

Valor Total Homologado - R\$ 1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis

Fornecedor: MARISA MENEGASSO CNPJ/CPF: 008.009.939-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo )- enfermeira	23,00	R\$ 337,92	R\$ 7.772,16
2	enfermeiro- plantao de transferencia - segunda a domingo- por hora	12,00	R\$ 28,16	R\$ 337,92
	trabalhada			

Valor Total Homologado - R\$ 8.110,08 (oito mil, cento e dez reais e oito centavos)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS

CH19/C1F, 004/300/43/-01						
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total		
1	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	8,00	R\$ 355,56	R\$ 2.844,48		
2	enfermeiro- plantao de transferencia - segunda a domingo- por hora	12,00	R\$ 28,16	R\$ 337,92		
	trabalhada					

Valor Total Homologado - R\$ 3.182,40 (três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centa

Fornecedor: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS CNPJ/CPF: 044.000.719-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo )- enfermeira	4,00	R\$ 337,92	R\$ 1.351,68
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	8,00	R\$ 355,56	R\$ 2.844,48
3	enfermeiro- plantao de transferencia - segunda a domingo- por hora	24,00	R\$ 28,16	R\$ 675,84
	trabalhada			

Valor Total Homologado - R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Fornecedor: MARALHA RADIJE BARAVIEIRA CNPJ/CPF: 065.281.449-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo )- enfermeira	6,00	R\$ 337,92	R\$ 2.027,52
2	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	24,00	R\$ 28,16	R\$ 675,84

Valor Total Homologado - R\$ 2.703,36 (dois mil, setecentos e três reais e trinta e seis centa

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo )- enfermeira	15,00	R\$ 337,92	R\$ 5.068,80
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	8,00	R\$ 355,56	R\$ 2.844,48
3	enfermeiro- plantao de transferencia - segunda a domingo- por hora	24,00	R\$ 28,16	R\$ 675,84
	trabalhada			

Valor Total Homologado - R\$ 8.589,12 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI CNPJ/CPF: 035.143.429-11

0.11	0111000110112711			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	36,00	R\$ 15,62	R\$ 562,32

Fornecedor: ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA

CNPJ/CPF: 058.430.609-18						
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total		
1	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora	24,00	R\$ 15,62	R\$ 374,88		
	trabalhada					

Valor Total Homologado - R\$ 374,88 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Fornecedor: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 088.329.499-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	10,00	R\$ 187,32	R\$ 1.873,20
2	enfermeiro- plantao de transferencia - segunda a domingo- por hora	12,00	R\$ 15,62	R\$ 187,44
	trabalhada			

Valor Total Homologado - R\$ 2.060,64 (dois mil e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Tota
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	10,00	R\$ 187,32	R\$ 1.873,2
2	enfermeiro- plantão de transferencia - segunda a domingo- por hora	24,00	R\$ 15,62	R\$ 374,8
	trabalhada			

Valor Total Homologado - R\$ 2.248,08 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

Fornecedor: MARIA INES FAXINA CNPJ/CPF: 847.045.869-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo )- enfermeira	4,00	R\$ 337,92	R\$ 1.351,68
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	7,00	R\$ 355,56	R\$ 2.488,92
3	enfermeiro- plantao de transferencia - segunda a domingo- por hora	24,00	R\$ 28,16	R\$ 675,84
	trabalhada			

Valor Total Homologado - R\$ 4.516,44 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNEIRAS DU UESIE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 095/2020
Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 095/2020
OBLETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO
OESTEPR.
CONTRATADE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LITDA. – ME.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) messe 0/10/20/2012 atie 0/10/20/2022)
VALOR: R\$-3.359.00 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR. em 01 de fevereiro de 2021.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefetim Municinal

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

Estado do Pa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇAO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 001/2021

Pregad Presencial n°101/1501 Processo administratīvo n° 001/2021 Objeto: Aquisição de Cascalhos para readequação das estradas vicinais do município de Tuneiras do Oéste.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442- ★ (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TA P E J A R A - P A R A N Á

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 1/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de janeiro de 2021.

Fornecedor: J. F GIMENEZ & CIA LTDA CNPJ/CPF: 76.337.856/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	OLEO DIESEL S500 (COMUM)	71.500,00	R\$ 3,67	R\$ 262.405,00
4	OLEO DIESEL S10	100.500,0	R\$ 3,77	R\$ 378.885,00
		0		
5	ARLA 32, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX	164,00	R\$ 59,00	R\$ 9.676,00
	AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A			
	32,5%, AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES NOX PARA			
	GASES DE ESCAPE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM			
	SISTEMA SCR, O FLUIDO DO SISTE			

Valor Total Homologado - R\$ 650.966,00 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de janeiro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOLIZA KOIKE Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P 3: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − 122 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

Valor. Total

R\$ 139.911,00

R\$ 4,47

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 1/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de janeiro de 2021.

Fornecedor: SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 28.154.541/0001-93

GASOLINA COMUM

Valor Total Homologado - R\$ 139.911,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e onze reais) Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

31.300,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de janeiro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − 122 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2021.

Fornecedor: AUTO POSTO ESQUINAO LTDA CNPJ/CPF: 04.199.726/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO LUBRAX 15W40	45,00	R\$ 329,00	R\$ 14.805,00
2	OLEO LUBRAX GL5 90 DIFERENCIAL	45,00	R\$ 323,00	R\$ 14.535,00
3	GRAXA TAMBOR 170 KG - GRAFITADA	4,00	R\$ 1.998,00	R\$ 7.992,00
4	FRILTRO AR TRATOR FORD	15,00	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
5	INTERCAP CONCENTRADO	10,00	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
6	SOLOPAN CONCENTRADO	10,00	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
7	OLEO HIDRAULICO LUBRAX 68	45,00	R\$ 219,00	R\$ 9.855,00
8	OLEO LUBRAX TAC 3	45,00	R\$ 269,00	R\$ 12.105,00
9	FILTRO AR CA 3291	10,00	R\$ 98,00	R\$ 980,00
10	FILTRO AR CA 4691	10,00	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
11	FILTRO AR CAMINHAO MOTOR CUMES WK950/14	15,00	R\$ 99,50	R\$ 1.492,50
12	FILTRO CARTER PATROLA PH 49 A	15.00	RS 64.00	R\$ 960.00

Valor Total Homologado - R\$ 71.439,50 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

edidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de janeiro de 2021 Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de janeiro de 2U21, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municípal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municípais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais; RESCI VEF.

CONSIDEMANIJO U DISPOSA CANTO O UNIDENCIA CONTROLO STANDA CONT

002 JUCELINO ULIVIENI UI EDER ZANATA 06
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMETOSHI SAKI IRADA TAKETOSHI SAKURAD. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ

CONTRATANOT: JF PERES RANIERI

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, desenvolvendo

Programas específicos como PPRA (Programa de Prevenção de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO

(Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), LTCAT(Laudo Técnico das condições de Meio Ambiente de

Trabalho), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme legislação vigente, dentro dos parteros e Normas

Reguladoras do Ministério do Trabalho e Previdênciário conforme legislação vigente, dentro dos parteros e Normas

Reguladoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em todos os setores da Prefeitura Municipal de Xambré, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUAKAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Oficio n° 008/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial das empresas CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA,
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ÉQUIPAMENTOS LTDA, PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIREL I
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o formemento de material
médico hospitalar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do
Paraná, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal n° 8.66093.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n° 005/2021,
anexo. Em 01 de fevereiro de 2021.
Assina: Renata Figueiredo Campagnole de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde Designada.
RATIFICO EM 01/02/2021
RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Designada.

TUNEIRAS DO DÉSTE.

TIPO DE JUL GAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).

DATA E HORARIO DA SESSÃO DE ÁBERTURA: 17/02/2021, às 14h00min.

PUNDAMENTO LEGAL: Lein eº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Ceste, polo telefone 44-3656-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoceste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.

Juliana C. Santos Tamura Bispo Pregoeira Portaria 023/2021

Pág 1 / 1

R\$ 1,00

0.00

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida Aiustada

#### MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Prestação de Contas DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE

GESTÃO FISCAL

Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / S	Semestre Julho-Dezembro
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2° SEMESTRE

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.424.545,20	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do 81º do art. 50 da LRE)	0.00	0.00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.340,00	2.340,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 01/02/2021, às 14:00:37. NOTA

# 

#### MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socia

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")									R\$ 1,00
			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE			DISPONIBILIDADE
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar L Pa		Restos a Pagar Empenhados e Demais		DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA Não Liquidados Obrigações DESTOS A BA CAD NÃO LIQUIDAI		DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703,91	(1.703,91)	2.340,00	0,00	(4.043,91)
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703,91	(1.703,91)	2.340,00	0,00	(4.043,91)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.703,91)	1.703,91	0,00	0,00	1.703,91
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.703,91)	1.703,91	0,00	0,00	1.703,91
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	2.340,00	0,00	(2.340,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 01/02/2021, às 14:20:

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 29 de Janeiro de 2021. TAKETOSHI SAKURADA

de servidores deste município

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 76 § 2º da Lei nº 006 de 21 de Dezembro de 2018, resolve, gos do

artigo 76 CONCED	\$2" da Lein" 000 de 21 de Dezembro de 2018, resolve.  Re me conformidade com o Artigo 076 § 2" da Lei nº 006/2018, servidores deste municipio.  NOME  ADRIANA FIORI SOUZA  ADRIANA FIORI SOUZA  ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO  AMELIA GABARON BATISTA  ANA PAULA MARSOLA AUGUSTO  ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS  ANDREIA SOUZA SANTOS  APARECIDA CARVALHO CRUZ  APARECIDA DE SOUZA FARIAS  BARBARA DI PAULA MULATO RODRIGUES GOMES  CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA  CLEIDE ALVES MOREIRA  DAGMAR SOUZA SANTOS  DARLEI INES CARDOZO  DENISE CRISTINA HENRIQUE  EDNA BARBOSA TORRES  ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO  ELIANE SENTEIO FARIAS  ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO  ELIANE SENTEIO FARIAS  ELIANE DE SOUZA MARO DA SILVA  EUNICE DOS SANTOS MOTA  GIANI FIORI DE LIMA  RENER ROD. O CHICONATTO  IZABEL RODRIGUES BONETE  JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA CARVALHO  JORGINA APARECIDA DE DEUS  ANDREIA SUPERIRA  JULIANA ALVES MOREIRA  LIDRA PORTATZ RODRIGUES  LORAINE MARIA DA GRUZ  LURIANE ANTANDES BANBOSA  LUCIALE ANTANDES BANBOSA  MARIA APARECIDA DE LIMA  MARIA APARECIDA DE LIMA  MARIA APARECIDA DE LIMA  MARIA APARECIDA DE SOUZA  MARIA APARECIDA DE SOUZA  MARIA APARECIDA DE LIMA  MARIA APARECIDA DE SOUZA  MARIA APARECIDA DE LIMA  MARIA APARECIDA DE SOUZA  MARIA APARECIDA DE SOUZA  MARIA APARECIDA DE LIMA  MARIA APARECIDA DE SOUZA  MARIA PARECIDA DE SOUZA  MARIA APARECIDA DE SOUZA  MARIA PARECIDA DE SOUZA  MARIA PARECIDA DE SOUZA  MARIA PARECIDA DE SOUZA  MARIA PARECIDA DE SOUZA  MARI	30 (trinta), dias de férias regulamentares.	aos servidores (a) abaixo discrir	minados, ocupantes de cargo
quadro de	e servidores deste município.	, (),g	(=, ====	, , , ,
Ѱ	NOME.	CARGO	ANO BASE	PERIODO DE FÉRIAS
001	ADRIANA FIORI SOUZA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
002 003	AMELIA CARADONI RATISTA	PROFESSORA PROFESSORA	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
003	ANA PAULA MARSOLA AUGUSTO	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
005	ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEAO	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
006	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
007	ANGELA MARIA BALTAZAR	EDUCADOR INFANTIL	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
008 009	ANTONIA HERMINIA COSTA SANTOS	PROFESSORA	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
010	APARECIDA CARVALHO CRUZ APARECIDA DE SOLIZA FARIAS	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021 04/01/2021 Δ 02/02/2021
011	BARBARA D' PAUL A MULATO RODRIGUES GOMES	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
012	CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
013	CLEIDE ALVES MOREIRA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
014	DAGMAR SOUZA SANTOS	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
015 016	DENISE CRISTINA HENRIOLIE	PROFESSORA PROFESSORA	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021 04/01/2021 Δ 02/02/2021
017	EDNA BARBOSA TORRES	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
018	ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
019	ELIANE SENTEIO FARIAS	EDICADORA INFANTIL	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021
020	ELMIRA BARBOSA TORRES	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
021 022	ELUISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA	EDITOADODA INEANTII	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
023	FATIMA REGINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
024	FRANCIELI ALVES VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
025	GIANI FIORI DE LIMA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
026	IRENE ROD. O CHICONATTO	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
027 028	IZABEL RODRIGUES BONETE	EDUCADORA INFANTIL	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
029	IODGINA ADADECIDA ALVES OLIVEIDA	DDOEESSODA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
030	JULIANA ALVES MORFIRA	PROFESSORA	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
031	LEIDINALVA LOIOLA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
032	LIBRA POTRATZ RODRIGUES	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
033	LORAINE MARIA DA CRUZ	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
034 035	LOURDES DO CARMO MATIAS	DDOEESCODA	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
036	LUCIANE FERNANDES BARBOSA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021 04/01/2021 A 02/02/2021
037	LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
038	LUCINEIA DA SILVA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
039	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA DANGUI	EDUCADORA INFANTIL	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
040 041	MARIA APARECIDA ALVES SCURPION	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
042	MARIA APARECIDA DE LIMA MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSORA	2019/2021	04/01/2021 A 02/02/2021 04/01/2021 A 02/02/2021
043	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAIÃO	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
044		PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
045	MARIA DE LOURDES GONDIM RAYMUNDO	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
046 047	MARIA FATIMA DA COSTA MIRANDA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
047	MARIA FLORINDA DIAS MARIA IVONE DE SOLIZA RONAPARTE	EDUCADORA INFANTII	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021 04/01/2021 Δ 02/02/2021
049	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
050	MARIA JOSE STEIN	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
051	MARIA SUELI BRUMATI MATOS	PROFESSORA	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
052	MARINALVA LOIOLA FIGUEIREDO	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
053 054	MARI ENE SANTANA I ARA	PROFESSORA PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021 04/01/2021 Δ 02/02/2021
055	MARLY CANDIDA DA SILVA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
056	NAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
057	PAULINA LIMA DE SOUZA CATANEO	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
058	REJANE FREITAS PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
059 060	POSEMID ADADECIDA DA SILVA	PRUFESSURA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
061	ROSIANE DE SOUZA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
062	SILVANA DOS SANTOS BRAZ LIFANTI	EDUCADOR INFANTIL	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
063	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
064	SOLANGE GOMES DA SILVA	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
065 066	SOLEMAR DE BRITO	PROFESSORA	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
067	TANIA MARA DA SILVA MENDES	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
068	TANIA MARA TIVIROLI BRITO	PROFESSORA	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
069	TATIANE DUA. D. AND. MARQUES	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
070	TEREZINHA LUIZ BELÃO	PROFESSORA	2020/2021	04/01/2021 A 02/02/2021
071 072	VALERIA SIMONE DA CRUZ	PROFESSORA	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021
072	ZII DA VIFIRA DA SII VA	PROFESSORA	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
REGISTE	E-SE		20.0/2020	5 5 II E O E I PA O E I O E I E O E I
PUBLIQU	E-SE			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,

CONCE	DER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010	, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores a	baixo discriminados,	ocupantes de cargos do quadro
de servic	dores deste município.			
N°	NOME	CARGO ADVOGADO FARMACEUTICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TECNICO EM ENFERMAGEM FARMACEUTICO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
01	VINICIUS DO AMARAL	ADVOGADO	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021
02 03	MEIRE P. DA SILVA RODRIGUES	FARMACEUTICO	2019/2020	13/01/2021 A 11/02/2021
03	TATIANE DA SILVA BOMBONATTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	12/01/2021 A 10/02/2021
04	TATIANE DA SILVA BOMBONATTI PAULA FABIANA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2016/2017	01/01/2021 A 30/01/2021
05	MARCOS FERNANDO DE CAMPOS	FARMACEUTICO	2015/2016	13/01/2021 A 27/01/2021
06	ADEMIR BRUMATTI	ESC. ATENDENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018	12/01/2021 A 10/02/2021
05 06 07	PAULA FABIANA BATISTA MARCOS FERNANDO DE CAMPOS ADEMÍR BRUMATTI ALINE CRISTINA VALERIO ALMIR HERCILIO TUROSSI CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	2018/2019	12/01/2021 A 10/02/2021
08	ALMIR HERCILIO TUROSSI	ESCRITURARIO DE TRIBUTACAO	2019/2020	12/01/2021 A 10/02/2021
09	CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA	AUX. DE ENDERMAGEM	2017/2018	14/01/2021 A 12/02/2021
08 09 10	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	2018/2019	12/01/2021 A 10/02/2021
11	JOSUEL PEREIRA DE MAGALHAES	JARDINEIRO	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
12	ROBERTO LUIS BASSETO	ESCRIT. ASS. DE INFORMATICA	2019/2020	14/01/2021 A 12/02/2021
11 12 13 14 15	DEYSE PALTANIN CAMILOTI DE ALCANTARA SILVA	DENTISTA	2019/2020	18/01/2021 A 16/02/2021
14	LUCINEIA PEREIRA DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2018	18/01/2021 A 16/02/2021
15	MIRIAN MARIKO YAMASITA	DENTISTA	2019/2020	18/01/2021 A 16/02/2021
16 17 18	ANDREIA ZIMMERMANN	FISIOTERAPEUTA I	2019/2020	18/01/2021 A 16/02/2021
17	MARIA APARECIDA SILVA	GARI	2019/2020	18/01/2021 A 16/02/2021
18	DIRCE CANDELARIA VIANA	GARI	2017/2018	18/01/2021 A 16/02/2021
19	JOÃO ROBERTO BATISTA	ADM SERVIÇOS GERAIS INTERNO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2019/2020	12/01/2021 A 10/02/2021
20	MARIA PEREIRA MACHADO	AUXILIAR DÉ SERVICOS GERAIS	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
21	MARIA ALICE BRIGAGAO	ADM SERVIÇOS GERAIS INTERNO	2018/2019	19/01/2021 A 17/02/2021
20 21 22 23 24	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	RECEPCIONISTA	2018/2019	25/01/2021 A 23/02/2021
23	WANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	2018/2019	18/01/2021 A 01/02/2021
24	LUCIANA TRAVAIN PLACIDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019/2020	31/01/2021 A 01/03/2021
25	MARIA ILDA BASSETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO SOCIAL	2012/2013	27/01/2021 A 10/02/2021
REGIST	LUCINIEIA PERKADE SANI JANA MIRIAN MARIKIO YAMASITA ANDREIA ZIMMERMANN MARIA APARECIDA SILVA DIRCE CANDELARIA VIANA JOÃO ROBERTO BATISTA MARIA PEREIRA MACHADO MARIA ALICE BRIGAGAO FABIANA RODRIGUES DA SILVA WANDERLEY MOREIRA DE SOUZA LUCIANA TRAVAIN PLACIDO MARIA ILDA BASSETO RE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Tuneiras	do Oeste - Pr, 29 de janeiro de 2021			
	SHI SAKURADA			
Prefeito	Municipal			
	•			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº 052/20 PORTAKTA Nº 05/2/20/21
AKETOSHÍ SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro

Ν°	NOME	CARGO	ANO BASE	PERIODO DE FERIAS
001	NOME ALCENIRA SILVA FREITAS ALESSANDRA ANDRADE ANTONIA ALVES EVANGELISTA APARECIDA IZABEL DE MIRANDA CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO CLAUDETE A. DO CARMO SANTOS	ZELADOR	2018/2019	04/01/2021 À 02/02/2021
002	ALESSANDRA ANDRADE	GARI	2018/2019	04/01/2021 À 02/02/2021
003	ANTONIA ALVES EVANGELISTA	SERVENTE ESCOLAR	2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
004	APARECIDA IZABEL DE MIRANDA	AUX. DE SERV. GERAIS	2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
005	CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	04/01/2021 À 02/02/2021
006	CLAUDETE A. DO CARMO SANTOS	ZELADOR	2018/2019	04/01/2021 À 02/02/2021
007	CRISTIANE DA SILVA	ZELADORA	2017/2018	04/01/2021 À 02/02/2021
800	DELZA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV; GERAIS	2017/2018	04/01/2021 À 02/02/2021
009	CRISTIANE DA SILVA DELZA FERREIRA DA SILVA DIRCE ANTONIO DE O. DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2018/2019	04/01/2021 À 02/02/2021
010	DORALICE DO ROCIO SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	2017/2018	04/01/2021 À 02/02/2021
011	DORALICE DO ROCIO SANTOS FABIO JUNIOR SOBRINHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
012	FABIOLA SANCHES	ZELADOR	2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
013	JOSE CARLOS PACHELI	ZELADOR	2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
014	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2017/2018	04/01/2021 À 02/02/2021
015	JOSE SIDORIO DA SILVA	LIXEIRO	2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
016	JOSILAINE BALLESTERO CAMACHO	GARI	2020/2021	04/01/2021 À 02/02/2021
017	MARIA DE LOURDES G. MADEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	2018/2019	04/01/2021 À 02/02/2021
018	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	04/01/2021 À 02/02/2021
019	MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2018/2019	04/01/2021 À 02/02/2021
020	MARIA VANILDE DO CARMO	SERVENTE ESCOLAR	2018/2019	04/01/2021 À 02/02/2021
021	MARIA OZELIA VIANA BARROS	GARI	2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
022	OSVALDO DE LIMA SOBRINHO	SERVENTE ESCOLAR	2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
023	RENATA BRITO CINESIO	SERVENTE ESCOLAR	2018/2019	04/01/2021 À 02/02/2021
024	JOSE RAIMUNIOU DA SILVA JOSE SIDORIO DA SILVA JOSE ISDORIO DA SILVA JOSILAINE BALLESTERO CAMACHO MARIA DEI LOURDES G. MADEIRA MARIA JOSE DA SILVA MARIA PEREIRA DA SILVA MARIA VANILDE DO CARMO MARIA VANILDE DO CARMO MARIA OZELIA VIANA BARROS OSVALDO DE LIMA SOBRINHO RENATA BRITO CINESIO ROSILDA PEREIRA DE LIMA ROSILENE DE SOUZA ROSENEIDE ANTONIA DIAS SANDRA PARFECIDA DE OI IVEIRA ALVES	ZELADOR	2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
025	ROSILENE DE SOUZA	GARI	2018/2019	04/01/2021 À 02/02/2021
026	ROSENEIDE ANTONIA DIAS	ZELADORA	2017/2018	04/01/2021 À 02/02/2021
027	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES		2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
028	VALDEVINO JOSE CANDIDO	VIGIA	2019/2020	04/01/2021 À 02/02/2021
	STRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE			
Tunei	as do Oeste - Pr, 29 de Janeiro 2021.			
TAKE	TOSHI SAKURADA			
Drofoi	to Municipal			

PORTARIA Nº 053/2021 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regular

de servidores	s deste município								
N°			ANO BASE						
001	ADELSINO DE	JESUS SUBTIL	CONDUTOR D	E VEÍCULO	AUTOM.	2019/2020		À 02/02/2021	
002	CICERO FRAN	CISCO DA SILVA	Ą	CONDUTOR	R DE VEÍCULO	AUTOM.	2019/2020	04/01/2021	À 02/02/2021
003		OMES DA SILVA				À 02/02/2021			
004		DE ALMEIDA				2019/2020		À 02/02/2021	
005	REGINALDO A	LDEMIR DE SO						04/01/2021	
006		IAS FRANCISCO			R DE VEÍCULO	AUTOM.		04/01/2021	À 02/02/2021
007		FARIAS				2019/2020		À 02/02/2021	
800	SERGIO JUNIO	OR B. GONÇALV	ES	PSICOLOG	O 2019/2020	04/01/2021	Á 02/02/2021		
009	SILVIA BATISTA	A DE AGUIÁR SA	ANTOS	AUX. DE BI	BLIOTECA	2017/2018	04/01/2021	À 02/02/2021	
	SILVIA EDITH F			NUTRICION		2019/2020		À 02/02/2021	
011	VANDERLEI MA	ANOEL DOS SA	NTOS	CONDUTOR	R DE VEÍCULO	AUTOM.	2019/2020	04/01/2021	Á 02/02/2021
REGISTRE-S	SE PUBLIQUE-S	SE CUMPRA-SE							
	Oeste - Pr, 29 de	Janeiro 2021.							
TAKETOSHI	SAKURADA								

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 — DISPENSA DE LICITAÇÃO
OFICIO nº 007/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização
concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da
empresa NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI, em caráter emergencial, para
prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para
al fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: municipal, estadual e
de atendimento especializado, residentes dos Distritos, na área rural e urbana do
Município de Umuarama, ano letivo 2021, através da Secretaria de Educação, deste
Município, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com dispensa de
licitação. licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DO PARANA NISTRATIVO № 01/2021 ria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas anibulções que ine sad conferidas, resolve: Ar. 1º - Designar o funcionário, JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, regido pelo regime estatutário, R.G. nº 10727463-4 lotado na Secretaria Municipal de pero reginite estatudino, N.O. il 1012/1403 licado na estateata minimpial de Educação, exercendo a função de Secretário Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Jardim Birigui E.I.E.F. Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Umuarama, 02 de Fevereiro de 2021.

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3.288/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPÉNSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão
da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2021 PMU, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Servidores,
Storage, Tape e Softwares e serviços especializados de instalação/configuração
para o DataCenter do Paço Municipal do Município de Umuarama, fica determinada
a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia
04 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas, com o fim específico de analisar os
usestionamentos ao edital considerando a complexidade das matérias apresentadas uguestionamentos ao edital, considerando a complexidade das matérias apresentadas e para posteriormente efetuar as devidas correções nos descritivos dos itens. Umuarama, O1 de fevereiro de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM Decisib Musica 2022.

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM ecretário de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve:

conferidas, resolve:

Ar. 1º - Designar a funcionária, SINDY MIRIAN LEITE, regida pelo regime
CLT, R.G. nº 1278/18177 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a
função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da
Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI
CANDIDO PORTINARI.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 3.288/2018 ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

conferidas, resolve:

Ar. 1º - Designar a funcionária, ADRIELE FILINTRO DOS SANTOS, regida pelo regime CLT, RG. nº 124340527 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Senador Souza Naves — Educação Infantii, Ensino Fundamental e Modalidade Educação de Jovens e Adultos — EUA.

Art. 2º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições per portrário.

disposições em contrário. Umuarama, 02 de Fevereiro de 2021.

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designelo o - Designar o funcionário, AGNALDO JORGE MARTINS, regido regime CLT, R.G. nº 82967990 lotado na Secretaria Municipal de Educação,

pero regime C.I., do de Secretário Escolar, ficando responsável pela asimaltura e organização escolar ficando responsável pela asimaltura e organização escolar dos alunos da Escola Municipal Professora Analides de Oliveira Caruso E.I.E.F. Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Umuarama, 02 de Fevereiro de 2021.

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribulções que lhe são conferidas, resolve:

Ar. 1º – Designar o funcionário AGNALDO PEREIRA BRAVO, regido pelo regime CLT, R.G. nº 100289857/Pr lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretário Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Senador Souza Naves – Educação Infartili, Ensino Fundamental e Modalidade Educação de Jovens e Adultos

 ELJA.
 Art. 2º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. disposições em contranto. Umuarama, 02 de Fevereiro de 2021. Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 3.288/2018 ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Ar, 1º - Designar a funcionária CARINE DOS SANTOS GARCEZ, regida pelo regime Estatutário, R. G. nº 1250/2352-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI CECILIA MEIRELES.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Umuarama, 02 de Fevereiro de 2021

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3.288/2018

Secretária Municipal de Portaria nº 3.288/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÓ DELETRONICO Nº 013/2021 - PMU
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA
RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento

l quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para

o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias novas, para os veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 120/3/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 1203/2021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 335.510,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dez reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.2011/17 e Decreto Federal 10.024/2019. O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA— www. umuarama, proyo.br — Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Úmuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www. bll.org.br).

da Preleitura Municipal de Unidalania, siluado a AV. Rio Brainco, 3717 du em (www. bil.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVES DO TELEFONE № (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMAPR. 28 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração MAURO LIUTTI Secretário de Serviços Rodoviários

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PREGÃO Nº 014/2021 - PMU
PARA PARTICIPAÇÃO E OXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTÉ E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EQUIPARADOS
(COOPERATIVA)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento
a quem interessar nossa, que de acordo com o insilação em vigor, encontra

a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se

aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJĒTO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão ofertados em grupos socioeducativos dos programas desta Secretaria de Assistência Social como: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II el III, Centro de Referência es especializado em Assistência Social – CREAS, Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CRAM, Programa Família Acolhedora; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – SCFV para idosos e adolescentes; Centro Pop e para uso geral de eventos destes programas e para os Conselhos Municipais vinculados a esta Secretaria. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 15/03/2021.

15/03/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/03/2021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 166.691,40 (Cento e sessenta e seis mil e

VALOR TOTAL DA LOTIAÇÃO. Nº 100.091,40 (Celtio e sesseiria e seis filli e seiscentos e noventa e um realis e quarenta centavos). ELEGISLAÇÃO APLICAÝEL: EL 105.2010/2, Let 8666/93 e o Decreto Municipal nº 20/12027 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Let Municipal nº 4.00 pt. 2014 e Decreto Pederal 10.400 pt. 2014 e 10.400 et al. 2014 et al.

billorg.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR. 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municinal Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração IZAMARA AMADO DE MOURA Secretária de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento iverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor ramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.20-0003364 em face do CARDIF DC BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A, CNPJ n. 08,279,191/0001-84, atualn em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer er em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 24/02/2021 às 11h00min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: L. a autoridade julgadora a queme 6 diriodia\* L. a qualificação do em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operaciona bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos mos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimad

últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 01 de fevereiro de 2021.

João Paulo Souza Oliveira

Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor.

Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon - Umuarama

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO – 001/2021 - PMU – REGISTRO DE CADASTRO DE
FORNECEDNES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, toma público às pessoas jurídicas e
físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8666, de 21 0.86,
sal laterada pela Lei nº 8.883, de 0.8.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
saltáreada pela Lei nº 8.883, de 0.8.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
setá recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedores da Prefeitura
Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de
participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.
A habilitação nas Licitações será acidificata de constituição de participação nas Licitações será acidificata de constituição de participação nas Licitações será acidificata de constituição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

- THABILITIAÇÃO
 - HABILITIAÇÃO
 - JURIDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:

a) - HABILITAÇAO JURIDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em: a) - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;
b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

exigir.

f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos beneficios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

dias a contar da data de emissão. o) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação

b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:

a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Lecnaça), se houver, relativo ao domicilio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Átiva da União, nos termos da Portana Conjunta REPIE/FON nº1.751, de 02/10/2014, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Forva de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FTS (CRF), e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabilho mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em: temporial a demonstrações contribate, du titinos exercicios cocial. 18

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ja

a) - Ballatino parimioniar e definirelarezes ornanea.

Apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrado há máis de 03 (três

exigiveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação innanceira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrado há miais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

d) - QUALIFICAÇÃO TECNICÃA Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente,
b) - Certificado de Regulandade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico:
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compativa de su competente de compativa de competente de competen

estipulados pela Secretaria de Administração. UMUARAMA, 28 de janeiro de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração
FORMULÁRIO PARA CADASTRO
Dados da empresa
Razão social:

CNPJ: Nome Fantasia: Endereço da empresa: Home Page:

Dados do representante legal da empresa NOME: Estado

Celular ( ) e-mail.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA NOTIFICAÇÃONº 012/2021 NOTIFICAÇÃO N° 012/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n°. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR 26/01/2021 FUNDEB R\$ 901.631.31
29/01/2021 FUNDEB R\$ 303.995,79
PAÇO MUNICÍPAL aos 19 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM refeito Município!

NOTIFICACÃO Nº 013/2021

NOTIFICAÇÃO N°013/2/27
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n°. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR \$90/10/2012 FPM R\$ 1,982.847,41 PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal reiro de 2021

NOTIFICAÇÃO N° 014/2021 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n°. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federals: DATADE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

DAIA DE RECEBINENTO GROPO DE RECURSOS 29/01/2021 | TIR R\$ 8.567.39 29/01/2021 | PI PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de fevereiro de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefetto Municipal

NOTIFICACÃO Nº 015/2021 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR 29/01/2021 FNS/VIGILÁNCIA EM SAUDE RS 7.916,66 29/01/2021 FNS/VIGILANCIA EM SAUDE R\$
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Contrato de Empreitada nº 011/2021
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Objeto: Contratação: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução
de obra de reforma da Escola Municipal Papa Pio XII, localizada no Distrito de Lovat,
municipio de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à
infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital
nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo
com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº
036/2020 - PMU e seus anexos. Local: Escola Municipal Papa Pio XII, localizada no
Distrito de Lovat - Municipio de Umuarama - PR.
Valor: R\$ 226.685.81 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais
e oltenta e um centavos).

Valor, R\$ 226.685.81 (duzentos e vinue e seu min, solutione e vinue) e vinue e seu min, solutione e o intenta e um centavos). Vigência: 15/01/2021 a 15/09/2021.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalicade de Tomada de Preços nº 036/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 005/2021 em 05 de janeiro de 2021, publicado no Jomal Umuarama llustrado, de 07 de janeiro de 2021, edição nº. 12.048, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, of de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 001 ao Contrato 252/2020 Contratante: Município de Umuarama

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA ביייים בעטורא בעטורא EQUIPAMENTOS LTDA La propria de vigência do presente contrato para até a de maio de 2021.

31 de miaio de 2021. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 17/12/2020 Umuarama, 01 de fevereiro de 2021 CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 223/2021

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JOSELIA DE SOUZA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.575.570-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 004.241.259-514, nomeada em 14 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitária de Saúde, elo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Luto, no período de 21 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alinea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MI INICIPAL aos 20 de janeiro de 2021

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM

PORTARIA Nº 224/2021 empenho de mandato classista à servidora CRISTIANE DE Concede Licença para deser FATIMA SILVEIRA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas tribuições legais, :ONSIDERANDO Protocolo nº 49 de 04 de janeiro de 2021;

1º Conceder a servidora CRISTIANE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO, dora da Cédula de Identidade RG nº 7.284.928-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 005.775.359-86, com dois períodos sendo um nomeada em 12 de março de 2007, sob matrícula nº 892061 e o outro nomeada em 16 de maio de 2013, sob matrícula nº sob matricula n° 892/061 e o outro nomeada em 16 de maio de 2013, sob matricula n° 892/062, para o cupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos do Municipio-SISPUMU, ocupando cargo de Secretária Geral, conforme art. 106 da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração

# <u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL N.º 06/2021

suas atribuições legais e.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de

11 de outubro de 2019,

RESOLVE

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as).

aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de 447-PROFESSOR, 469-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 470-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. 471-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR e 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no sub-item 17.4.2 – do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17 do Edital nº. 082/2019 - Instruções Especiais

#### 447 - PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6040000620	Thayna Solange Cerriali	13.375.923-9	159°
6040001355	Magda Cassiano Da Silva	8.642.292-1	160°
6040003860	João Pedro Zulianelli Bardela	14.216.961-4	161°
6040000077	Gláucia Verena Myszkovski	5.990.056-0	162°
6040004560	Roseli Jardim Da Silva	4.479.837-9	163°
6040001118	Jemina Silva De Oliveira	7.172.419-0	164°
6040002877	Ana Paula Da Silva Brito	8.392.421-7	165°
6040001940	Juliana Bernardes Santana	8.920.097-0	166°
6040001584	Silvana Palmiro De Jesus	13.580.197-6	167°
6040001517	Sandra Aparecida Silva	13.725.049-7	168°
6040002607	Karine Fernanda Cassiano Gato Basaglia	6.935.400-9	169°

-A			
6040004523	Amanda Gomes Da Silva Santiago	13.601.767-5	170
6040003135	Fabiana Da Silva Costa Do Nascimento	9.212.453-3	171
6040000819	Clarissa De Souza Pinto Milani Santos	9.005.192-0	172
6040003256	Priscila Do Nascimento De Oliveira	12.576.881-4	173
6040003042	Silvana Maria Gonçalves Silva	8.792.197-2	174
6040003681	Nanci Tavares Romero	00.158.558-9	175
6040000368	Gabriel Mingareli Cavalini	13.209.300-8	176
6040000640	Letícia Fernanda Guedes Ribeiro	11.038.248-0	177
6040001987	Leonardo Polo Da Silva	14.311.953-0	178
6040002575	Ligia Aparecida Ribeiro De Alvarenga	10.030.168-7	179
6040003526	Jaqueline Andreia Dos Santos	10.477.502-0	180
6040003483	Marli Gazzi Figueira Ribeiro	4.897.935-1	181
6040004165	Silvia Aparecida Urbano Mackert	6.750.279-5	182
6040004125	Luciana Aparecida Goncalves	13.001.836-0	183
6040004187	Maria Francieli Leonato Seitz	13.377.940-0	184
6040000034	Jesiane Candida Evaristo	6.933.596-9	185
6040003997	Roseni Francisco Bernardino	9.181.710-1	186

#### 469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - $40~\rm HORAS~SEMANAIS$ (PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6070000384	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	15.553.188-6	45
6070003026	Ingrid Araújo Marcelino Dos Santos	8.960.510-5	46
6070001865	Leticia Gabrielly Fiaux	13.741.750-2	47
6070000308	Mayhara Cristhyne Ribeiro Roma	10.635.403-0	48
6070004327	Ilda De Oliveira Carvalho Cavalcante	3.403.879-1	49

#### 470 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6080003945	Rosiane Bertola Batista	7.259.617-0	45
6080001539	Flavia Da Mata Lacerda Campos	9.439.773-1	46
6080000383	Daniele Ribeiro Dos Santos	7.921.036-6	47

## 471 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6090004064	Marcia Ferreira Do Nascimento	9.734.063-3	18
6090003197	Jonatan Alcantara Correa	10.729.724-3	19

## 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6060004296	Maria Ines Dos Santos Felizardo	13.832.564-4	19
6060000636	Simone Fernandes De Almeida Couto	7.619.297-9	20
6060004281	Naiara Borges De Oliveira	00.168.722-4	21
6060002586	Cristiano Ramiro	14.873.291-4	22
6060001910	Sabrina Letícia Silva Mirandola	13.145.005-2	23
6060001931	Bruna Aparecida Teodoro Pinto	14.497.448-4	24
6060003702	Gillyan Carla Grotto Debia	10.153.200-3	25

## 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6030002138	Marcia Felisberto Da Silva	8.654.095-9	75
6030002191	Anderson Lino Dos Santos	9.179.097-1	76
6030003056	Patricia Ferreira	8.284.962-9	77
6030004538	Jaqueline Martins Dos Santos	8.867.358-1	78
6030003470	Claudineia Da Luz	10.769.671-7	79
6030003318	Suelen Dayane Barbosa Dos Santos Da Silva Santos	9.947.886-1	80
6030002711	Iraci De Souza Perroud	10.836.830 6	81
6030004381	Elaine Cristina De Araujo Novaes	10.333.261-3	82
6030000877	Lucimara Ferreira De Almeida Aguiar	10.065.905-0	83
6030002624	Rosana Santana Cordeiro	12.520.318-3	84
6030001160	Welington Junior Fidelis	10.602.429-4	85
6030001370	Romane De Carvalho Bento	10.250.137-3	86
6030002134	Shirley Tatiane Aquino Gomes	10.298.724-1	87
6030003406	Priscila Da Silveira André	9.958.796-2	88
6030002547	Franciele Félix De Araújo	10.587.552-5	89

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de fevereiro de 2021

Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 046/2021
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora VANIA APARECIDA DOS SANTOS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municípal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora VANIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG: 10.267.441-3 SSP/PR e CPP 087.343.4329-88, sendo 20 (VINTE) dias de descansoa a se cumprir entre os dias 27 de janeiro a 15 de fevereiro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/01/2021, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paos Municípia Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.
Prefeito Municípial

## PORTARIA N.º 046/2021

PORTARIA N.º 046/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADRIANA DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olimpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ADRIANA DA SILVA, portadora do RG: 10.853.024-3 SSP/PR e CPF 080.775.759-43, sendo 20 (VINTE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 27 de janeiro a 15 de fevereiro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olimpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/01/2021, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2021
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DOLORES BARBOSA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municípia de Nova Olímpia, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIA DOLORES BARBOSA, portadora do RG: 8.061.087-8 SSP/PR e CPF
815.504.649-49, sendo 20 (VINTE) dias de descanso a se cumpir entre os dias 08 a 27 de fevereiro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.
LUZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2021

PORTARIA N.º 047/2021
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELZA FLORES DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municípia de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ELZA FLORES DA SILVA, portadora do RG: 9.149.824-3 SSP/PR e CPF 031.341.629-03, sendo 20 (VIITE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 28 de janeiro a 16 de fevereiro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28/01/2021, convalidando o ato com a publicação oficial.

# Paco Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021. LUÍZ LAZARO SORVOS Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

D O ONE LIO NO DE CONTROL DE CONT

publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no día 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Assessor Técnico, junto Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, do servidor OSMAR NOGUEIRA BATISTA, CPF nº 942-588.649-00. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 27 de Janeiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná

DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PREÂMBUI O

1 - PREÁMBULO

1.1 O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob on °0.89.31.508/0001-26, com sede a Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei n° 8.666/93, suas alterações, Lei n° 8.080/90, Lei Estadual n° 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENICIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste

Edital; 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprim demais exigências contidas no presente Edital.

1.3. O processo de credenciamento contiempia a anaise documental dos interessados, vistoria tecnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. O BUETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamarento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e a tendimento estepcializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço. Municipal de Saude, que seralo pagos de acordo com os valores consantes na ladea Sirvoso, disponiver no entereço eletrônico - siglap datasus,gov.br.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIÁMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito

privado.

4 - PRAZOS

4 - PRAZOS

4. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o ola 28 de janeiro de 2021 e o dia 31 de dezembro de 2021, durante o horánio de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado, 42. O prazo de vigência de contrato a ser celebrado em decorência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, conforme legistação aplicável à especie, promogado, por figuais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legistação aplicável à especie; promogado, por figuais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legistação aplicável à especie; promogado, por figuais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legistação aplicável à especie; promogado, por figuais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legistação aplicável à especie; promogado, por figuais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legistação aplicável à especie; por figuais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legistação aplicável à especie.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5 - DOS DOCUMENTOS Exiginos ababar relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações:

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguindade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Timbutos Federales e à Divida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta REBIPGFN n°7.751, de 02/10/2014, A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguiridade S

em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica federal, em plena validade;
g) Prova de inewistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Tuncionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
"Recursos humanos;

Fequipamentos;

Area física;

Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área exclusivamente para hospitais e clínicas.

[Cettificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);

m Anexo I preenchido

I)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber); m) Anexo I preenchido n) Anexo II preenchido 1.2. de presencia presentido pelo CNAS (quando couber); m) Anexo II preenchido 1.2. de comentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida: 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários; 6.4. Será inabilitado o interessado que não apresenta troda a documentação exigida no presente Edital. 5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida. 6.0 DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO. 6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orgamentária; 6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação; 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão; 7. DA CONTRATAÇÃO 7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, so interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas; 7.2. Os ciencessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da deta final de entrada das propostas; 7.2. Os ciencessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da deta final de entrada das propostas; 7.3. Os ciencessados

os Interessados serado unifinicados no prazo mismo e a vector das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados aguaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as o brigações pelos encargos previdenciános, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

de Sadute, finstitudo se esus segurados ou ercenos, decorrentes da execução do contrator. 8. DO PREÇO A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados. 9. DOS RECURSOS FINANÇEIROS

comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o observa de a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado a CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exameselvolu consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As notas fiscalisfaturas que apresentamen incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento coorrerá após a reapresentação da meisma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/ISGE para atualização mondariar, nos termos do art. 40, inciso XIV, alimea "c", da Lei não", 8 66693.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE posas efetuar os devidos pagamentos.

apresentar a CRF (FCTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por arter da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação expidiças na licitação contratação de acordo com o Artigo 55, incos XIII da Le 18.68693.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtudo de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de realistamento dos preços ou correção nonetária.

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

O inadimplemento contratual implicara em sançoes previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defeas.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na dásua décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, fisica ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e postenores alterações.

- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A CONTRATADA Sujeitar-se-a, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0.33% (trinta e três centêsimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9.9% (nove virgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Alongo por contrato, excello prazo de entrega; c) Alo proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entrega; c) Alo proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantíver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os ideterminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e re nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- DAS CONDIÇÕES E RESICISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme d na cláusula décima quarta independente de interpelação jurticial que extrajudicial podendo, a critério do MINICIÍ

na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE UMUNARAMA, ser descontado de prexo previsto no presente instrumento, sem prejuizo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pieno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a cocriência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICIPÍO DE UMUARAMÁFUNDO MUNICIPÍA. DE SAUDE, prejudique a

execução deste contrato:

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/
FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE:
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11. O Fundo Municípal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou
mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os
interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municípal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de
um novo regulamento; um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.

umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 20 de janeiro de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária de Saúde
ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
CIGATORIO
CIGA

CNP\_I/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física) inscrito (a) no CNP\_I/CPF

nº -não foi declarada inidohea para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu
quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anose em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- não possui em seu quadro de pessoa servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa fisica a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal
nº 4.384 de 20 de agosto de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

me de 2021.

e, firmamos o presente. ASSINAR E CARIMBAR

ntante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ASSINUTO CONTROL (ASSINUTIVO DE CASTONIO D

\_\_\_\_Cidade: \_\_\_ Estado:

e-mail.

Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_\_\_, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas Especialidade: acionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)

Médico Responsável:\_\_\_\_ CRM do Médico Responsável:\_\_\_ R.G. do Médico Responsável : CPF do Médico esponsávei: \_\_\_\_ scrição da empresa no CRM : CIE Nº\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_(assinatura do solicitante) (nome do solicitante) ANEXO III Consultas Especializadas

Consultas Especializaruas.

Angiologista
- Cardiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião y ascular
- Cirurgião y ascular
- Cirurgião y ascular
- Cirurgião pediátrico
- Dematologista
- Endocrinologista / Endocrinologista pediátrico
- Grastroenterologista/ Grastroenterologista pediátrico
- Homeopata

Endocrinologista/ Endocrinologista pei Crastroenterologista/ Grastroenterologista Homeopata Hematologista Neurocirurgiao Neurocirurgiao Neurologista neurologista pediátrico Oftalmologista Oncologista Ortorpedista Otrorhodaringologista Psiguiatria Reumatologista Urologista Traumatologista Urologista Traumatologista Proctologista Traumatologista Traumatologista Urologista Traumatologista Urologista Traumatologista Urologista Traumatologista Proctologista Traumatologista Proctologista Traumatologista Practologista Traumatologista Practologista Practologista Practologista Traumatologista Practologista Practologista Practologista Practologista Practologista Practologista Practologista Urlassonografias com e sem Doppler Andilses clínicas Patologia clínica Radiociagnóstico Audiometria

Imitanciometria Tomografia computad Mamografia Ressonância magnética Eletrocardiograma Densitometria óssea

Ecocardiograma Teste de esforço Anatomo Patológico

Himunohistoquímica Cintilografia Eletroneumiografia

- Reussignioutosus;
c) Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalair de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
- Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
- Terapia renal
- Procedimentos oftalmológicos

Pequenas cirurgias ambulatoriais Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil

rederal) Valor do completineiro (tecurso proprio) valor local oriento de l'accidente de l'accide

CAUSULA QUARTA— DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os participes deverão observar as seguintes condições gerais:

1 - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento a tendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratulidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer compiementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

V - a eventual presorção de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V - a eventual presorção de exames e procedimentos deve conformar-se aqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Proteses e Materiais Especiais do SUS;

V - as solicitações de exames, procedimentos em decimentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, com expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer titulo;

VIII - abservância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde respectivos gestores do SUS;

V - sem prejuizo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE

VIII - Queervanda megan usa procosca cambana de respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuizo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregaticio, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministerio da Saúrde. sadue. XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários a execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiai

execução do objeto deste contrato, al incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ónus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CINRTATANTE. XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregaticio com a CONTRATADA ou por profissional autónomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que

técnico e de profissionais, pur prunsante que autônome, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam ativiuaues ne escue prestem serviços à CÓNTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 2º de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

LLAUSULA SEXIA — DA FURMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o ( ) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/eou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Socretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

exigida no item 01 desta cidausula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento cocrera alcado a de acessor de membra companhadas da documentação exigida no item 01 desta cidausula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento cocrera áplicado o indice oficial NPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alinea "c", da El en 8 866/93. Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF. (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF. (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Porterior A CONTRATADA deverá manter se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Porterior A CONTRATADA deverá manter se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Terceiro A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8 666/93.
Parágrafo Terceiro A CONTRATADA em vinture de penalidade o u inacimpleñacia, sem que laso gere direito ao pleito de regularizante dos preços ou correção monetaria.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-a da contrat da data da respectiva representação.
CLAUSULA SETIMA — DA EXECUÇÃO:
1 - O objeto do presente contrato setá realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Clausula Segunda do presente contrato.
11 - O serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
111 - A execução do objeto dar-se-a segundo princípios e diretizas do Sistema Unico de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080,

controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saude, decorrente da Lei Orgânica da Saúde. Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE. Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de coorrer atrasos superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emercência.

contrato, ha hipotese de oculente atlaso superior a novema (so) das in pagamento devido peto contrata ressalvadas às situações de crigência efou emergência.

Ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência efou emergência.

La contrato a contrato de sou atendimento, quando solicitado.

CLAUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:

1 - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
1 - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
1 - Nao utilizar nem permitir que terceiros utilizemo a posiente para fins de experimentação;
111 - Alender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
111 - Alender aos paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato:
CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação o unissão voluntária ou de negligência, impericia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARAGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLAUSULA DECIMA DA VIGÊNCIÁ-O presente contrato terá vigência com início em de de de de de desidos de contratos administrativos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÂRIOS: Para cobertura das despesas do presente ontrato, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA POR APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

1 - A CONTRATADA aigraserat

CONTRAIAUA recibo, assinado ou ruoricado pero servicur do CONTRAIAUA (como pero servicura de CONTRAIADA) e contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para a correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) días, devendo ser representadas até o quinto (5º) día útil do mês subsequente áquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do més imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os crítérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

– Saúde. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das clausulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos posições presentos. serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará bodos os escalarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer impofese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório,

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRÁTADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação nem vigor.
CLÁUSULA DECIMA QUINTA- DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A CONTRATADA sujeitar-se-d, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.686/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0.33% (firita e três centêsimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

b) ate 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer ciausula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebra o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuizo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

2) multa:

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos
determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos
nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PARAGRAPO UNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à

nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PARAGRAFA UNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATAD.

ACAUSULA DECIMA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, fisica ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.66693, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.

CIAUSULA DECIMA SETIMA – DAC GRAIPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrução previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1952), a Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, auto por conta propria quanto por interédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vaniagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo finaudulento que constituam prática ilegal ou de corrugão, bem como de manipular ou firaudar o quilibro econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA — RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nesta hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8,666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administrativação, devendo nesta hipótese e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8,666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administrativação, devendo nesta

CLAUSULA DECIMA NONA— DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato tera duração ate 12 (doze) meses, podemdo ser proragado por iguais e sucessivos periodos, limitado a 60 (sessental) meses, nos memos do Art. 57, da Lei 6.666/93 e suas alterações. A vigenta de la composição de la composição

de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações obsteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagarã a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na clausula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades dai decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transfeir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
- Dará também causa á rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a cocrrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICIPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato.

interita da CONTRATADA que, a juizzo do MONICIPIO DE DIMORFAMANPONDO MONICIPAL DE SAUDE, prejudique a execução deste contrato.

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO — A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA — DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correño à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial

atualizado do contrato.
CLAUSULA VIGESIMA SEXTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.
Parágrafo Unico: Em caso de rescisão contratual, se a interrução das atividades em andamento puder causar prejuízo.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contrátual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a corrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabive poderá ser duplicada.

CLÁUSULA VIGESIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação reterente ás licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGESIMA OTRÂVA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações postenores.

CLAUSULA VIGESIMA ONNA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para difimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efetios legais.

Umuarama, de de 2021. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

CONTRATANTE Empresa Presta CONTRATADA

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ESTATO DE CAMAMENTO PÚBLICO N°001/2021
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÁMBULO
1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ n° 08.931.506/0001-26, com sede Rua Paulo Pedrosa De Alencar, 4253, e demais legislações aplicaveis, toma pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumentos de Chamamento.
1.2. A análise de documentação dos interessados será realizaçãa pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documentos dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O processo de predenciamento Público tem por objeto o Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do 2.1. O processo de Carente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do 2.1. O processo de Carente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do 4.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do 4.1. O presente Chamamento de de aporticiado de 4.1. O presente Chamamento de carente de aporticiado de 4.1. O presente Chamamento de carente de 4.1. O presente Catalla de carente de 4.1. O presente Catalla de 4.1. O pres

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chammento Público tem por objeto o Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná em Curitiba e região metropolitana para prestação de serviços de hospedagem especializada, com afendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Unico de Saúde Municipal de Umuarman-PR.
2.2. A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando quantas diárias tem interesse em disponibilizar por ano em cada categoria.
2.3. Após a concessão de autorização para tratamento fora de domicilio, a escolha do credenciado será feita única e exclusivamente a critério da Secretaria de Saúde, mediante as opções disponiveis, preferencialmente a credenciada de localização mais próxima do local de atendimento do paciente. A distribuição dos leitos será efetuada de modo igualitário entre as credenciadas.
2.4. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
3. REGENCIA LEGAL.

O presente credenciamento é recirlo pela Lei Ecdada e 2.000 de 1.5.1.

4. PRAZOS
4. 10 requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de Janeiro de 2021 a 02 de março de 2021, no horário das 08 000 de s11:00 de das 13:30 ás 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, em envelope lacrado.
4.2 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art, 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

e suias altérações:
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
05 seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentado juntamente com o pedido de credenciamento
5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; b) Ato constitution, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; b) Alo Dristiutovi. Seatulto U ofunitato social en in Vigin, devotamente registration fa official, en se alatanto de sociedades comercials;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subltem;
d) Alto constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1- ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
2-comprovação do enquadramento em tal situação jurídica, através de declaração firmada por contador.
1) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
5-2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ),
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Debitos Relativos aos Tirbutos Federais e à Divida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n°1.751, de 02/10/2014;

de Débitos Relativos aos Tinbutos Federais e à Divida Atuva da Uniao, nos termos da Portana Conjunta KHBPENTITIOT, de 02/10/2014; a de Divida de Tributos Estaduais fornecida pela Recetita Estaduai. d) Prova de negularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Municipio da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia pôr tempo de Serviço (FGTS-CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pór lei. f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). 5.3 - REGULARIDADE JUDICIAL 5.3.1. Contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrónicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.
b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Municipio requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.
c) Em caso de certidões positivas de agóse não transitadas em judgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro 15.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrit

deverao apresentar conjuntamente a respectiva certidao de interio teor.

54 - OUTRAS COMPROVAÇÕES
a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
b) Declaração da própria empresa de que não existam em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerencia, administração ou tomada de decisão;
c) Declaração elaborada pela própria empresa de que não possui no seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 anos, nos termos do att. 7°, XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo anexo;
d) Declara que a licitante preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.
e) Estador que al licitante preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.
e) Actestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito Publico ou Privado.
Paragrafo único: Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitrá um Relatión Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, o qual será submetido de imediato o processo aos tramites legais para a contratação;
5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO.
As credenciandas devem disponibilizar os seguintes serviços e possuir os seguintes ambientes:

5.6.1.E Strutura Fisica:

5.6.1. Estrutura Física:

5.6.1. Estrutura I-isica: - As credenciadas devem manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e higiene.
- As credenciadas devem necessariamente possuir: a) quartos coletivos, com alas masculina e feminina separadas, com - As credenciadas devem necessariamente possuir: a) quartos coletivos, com alas masculina e feminina separadas, com acomodações individuais e espaço para quarda de roupas e de pertences pessoais; b) banheiros masculinos e femininos separados, com patíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório; c) quartos e banheiros dotados de medidas que promovám a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, d) área de lazer com sala de TV; e) no mínimo 10 (dez) leitos em sua sede disponíveis para o município credenciante; f) refeitório. 5.2. Hospedagem:
- Deverão prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24(vinte quatro) horas; com disponibilizado de berços para acomodação de bebês ou crianças que deles necessitem segundo pedido do contratante ou responsável pela criança.
- Deverão disponibilizar roupas de cama e banho, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações.
- Para os pacientes transplantados, pos-cirúrgicos ou terminais, deverá a proponente dispor de quartos indivíduais, em área de isolamento.
- Deverão expecionar os usuários com informes gerais sobre os servicos ofertados por ela equidade de atentidados.

area de isolamento. Deverá recepcionar os usuários com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguidos do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar e verificar os encaminhamentos de cada paciente.

5.6.3. Transporte: - As credenciadas deverão prestar serviço de traslado aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pelo município de Umuarama, da sede da credenciada aos seus respectivos locais de atendimento, e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, para tal o contratado deverá dispor de transporte regularizado junto ao DETRAN, o mesmo deverá ficar à disposição dos pacientes; - As credenciadas deverão dispor de no mínimo 01(um) veículo com capacidade mínima de 10(dez) lugares para fins de translado consoante roteiro descrito no item anterior. - As credenciadas deverão dispor de no mínimo 01(um) veículo, com acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais para fins de translado consoante roteiro descrito. 5.6.4. Alimentação:

ayao. Idas deverão fomecer pensão completa, ou seja, no mínimo 03(três) refeições diárias, café da manhã, almoço

unto.
Café da manhã com leite e pão, opção de geleia e manteiga/margarina;
Almoço com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada;
Jantar com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada;
Nos demais horários, não cobertos, disponibilizar um lanche com café, leite e pão, opção de geleia e
readra?

manteiga/marganna;
Horários:

Café da manhă disponível no mínimo entre 1::00 e 14::00 horas;
Almoço disponível no mínimo entre 11::00 e 14::00 horas;
Jantar disponível no mínimo entre 18::00 e 21::00 horas;
Horários par a refeições flexíveis para atender aos pacientes que em virtude de atraso devido às condições de trânsito, agendamento de consulta, ou motivo de força maior, não possam estar presentes em horário restrito;
5.6.4.1. Outras exigências referentes à alimentação;
- As refeições deverão ser fornecidas precedidas de acompanhamento de nutricionistas e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizadas pela Divisão da Vigilância Sanitária.
- Para pacientes com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas conforme as solicitações médicas. Não fica obrigada a proponente contratada a fornecer complementos vitamínicos.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
6. 1.4 empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando quantas diárias tem interesse em disponibilizar por ano em cada categoria.
6. 2. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
6.3 Após análise da documentação e vistoria a comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer mencionado viabilizando do credenciamento, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.4. Das decisões da comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso a meisma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciñecia da decisão.

0-8. Das teclases au d'inissal i recita de d'exclusifamente de la recita de inclina la compartir de de la data da déndia de decisão.

6.5. Após a concessão de autorização para tratamento daria de micillo, a escolha do credenciado será feita única e exclusivamente a critério da Secretaria de Saúde, mediante as opções disponíveis, preferencialmente a credenciada de

Il Contrava de l'acceptation de l'acceptant de l'ac obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados qualsquer direitos, vantagens ou indenizações.

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciáros, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato.

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

7.5. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

tas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de

8. DO PREÇO
8. DO PREÇO
8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do Fundo Municipal de Saúde, conforme relatório dos serviços prestados.
8.2. Os valores tomaram como base a média dos valores cotados junto a empresas do ramo, após solicitação de orçamento realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
8.3. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do Fundo Municipal de Saúde ou DERPR, que envolvam so serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-à de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação

1-O pagamento será efetuado, mensalmente, conforme específicado no contrato, após execução dos serviços, com a apresentação da nota fiscalifatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

2- As notas fiscalisfaturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4- Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/ IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, iniciso XIV, alinea "c", da Le in "8 866/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cidusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATAD A dever manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 56, inciso XIII da Lei 8 666/93.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA dever manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 56, inciso XIII da Lei 8 666/93.

Parágrafo Quanto: Nehrum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pieito de registatamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As nota

nçoes mento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de

O inadimplemento contratual implicara em sançoes previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A CONTRATADA sujeitar-se-à, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centêsimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

de entrega;

O Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manifiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

1) adverencia;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe tranqueada vista ao processo.

DAS CONDINÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagaria a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na clausula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades dai decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá oceder ou transfeir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará tambem causa á rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a coorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juizo do MUNICIPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, repidique a execução deste contrato.

interna da CONTRATADA que, à juizo do MUNICIPIO DE UMUNICIPIO DE UMUNICI

11.2. O Pullou Municipal de Saude ploteit, à qualquei telipi, o realizati novos descendamentos, attaves da dividigação de um novo regulalmento.

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

Umuarama, 12 de janeiro de 2021.

RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde - Designada

ANEYO I.

el timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no ca Chamamento público nº¬\_\_\_\_/2021 A ......(razão 

Diária em quartos especiais (individuais) para pacientes transplantados, com banheiro acoplado e cozinha ara o preparo da alimentação do paciente acoplado ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de propriada para o prep Curitiba/PR. R\$ 127,00

Assinatura do responsáve

ASSINIATIA DE DESPONSAVEI ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu

quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

- não possou iem seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4,334 de 20 de agosto de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

on ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura de constituta de c

www.ilustrado.com.br

do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física) (ASSINATURA DO TEPTESENTANTE TEGAN DE POSSOS JANSOS (S.M.). ANEXO III MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo presente Instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado o FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE- FNS inscrito no CNPJ so on "0.8331.506/0001-26, situado na Rua Paulo Pedrosa De Alencar,
4253 - Umuarama/PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representando pelo seu Secretaria, a Cecilia
de identidade no "o entre meira, Inscrito no CPF sob no "oravante denominado CONTRATANTE, neste ato representando pelo seu Secretaria, a Cecilia
de identidade no "o entre meira per su su portador da Cedula
de identidade no "inscrito no CPF sob no "oravante denominado CONTRATADO, este ato representado pelo Sr
identidade no "inscrito no CPF sob no "oravante denominado CONTRATADO," to mentre si justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de
prestação de serviços, pelas seguintes clausulas e condições.
CIAUSULA PRIMEIRA (FINIDAMENTAÇÃO); O presente contrato é decorrente do Edital de chamamento Público
no "caravante denominado CONTRATADO," o presente contrato é decorrente do Edital de chamamento Público
no "caravante denominado "caravante" ("caravante denominado "caravante") ("caravante denominado "caravante")
regido pela Lei Federal no "8.666/93, atualizado pela Lei Federal no "8.886/94, conforme processo de
nexigilidade no "caravante "caravante" ("contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada,
com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Unico de Saúde Municipal de Umuarama-PR, abavo discriminada:
tem Descrição Valor da diaia (média dos orgamentos)
Descrição Valor da diaia (média dos orgamentos)
Quantidade de dárias oferecidas
Respondada por acuta e servica da coma da coma de caravante de carava

CLAUSDIA QUARTIA - DA PORTIMI DE PAGAMICINTO. 1- O pagamento será efetuado, mensalamenta de respectivo Termo de Recução dos serviços, com a apresentação da obligação de referencia que apresentarem incorreções serão devolvadas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após 2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após tação da mesma.
mento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será palicado o índice oficial INPC/
IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alinea "c", da Lei n." 8 666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Teoreiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quanto: Nenhum pegamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financiar que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de regulastimento dos preços ou correção monetária.
Parágrafo Quanto: A notas fiscas deverea respentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento enticidar se o a contar da câdra respresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento enticidar se o a contar da câdra respresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento enticidar se o a contar da câdra respresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento enticidar se o a contratados seráo de responsabilidade da empresa Contratada.

II - O objeto do presente contrato será resplacado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a caga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

III - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRAT

IV - A execução do objeto dar-se-a segundo principios e diretrizes do sistema Unico de Saude, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo contratante sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Estatuto. CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscalis/faturas deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº \_\_/2021 – Saúde e Contrato nº \_\_/2021 – Saúde. CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: <sup>As cradenciadas</sup> devem disponibilizar os sequintes serviços e po

tes servicos e possuir os seguintes ambientes:

1. Estrutura Física:
 - As credenciadas devem manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e higiene.
 - As credenciadas devem necessariamente possuir: a) quartos coletivos, com alas masculina e feminina separadas, com acomodações individuais e espaço para quarda de roupas e de pertences pessoais; b) banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório; c) quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, d) área de lazer com sala de TV; e) no mínimo 10 (dez) leitos em sua sede disponíveis para o município credenciante; f) refeitório.
 2. Hospedagem:

sud seue displantes para o manipole.

2. Hospedagem:

a) Deverão prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24(vint a) Deverão prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24(vint a) de participar de la composição de berços para acomodação de bebês ou crianças que deles necessitem segund pedido do contratante ou responsável pela criança.

b) Deverão disponibilizar roupas de cama e banho, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações.

c) Para os pacientes transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais, deverá a proponente dispor de quartos individuais, er

e verificar os encaminhamentos de cada paciente. e) No período diumo deverão estar disponíveis cómodos para descanso e banho. Aos pacientes que pernoite deverá a contratada servir jantar, dispor de cómodos para banho e acomodar em quartos, coletivos ou não.

deveta a continada servir jamar, nispor de comotious para bannio e acontious en inquintos, coneivos do maio.

3) Rarapporte:
a) As oredenciadas deverão prestar serviço de traslado aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pelo município de Umuarama, da sede da credenciada aos seus respectivos locais de atendimento, e vice-versa em tempo suficiente de credenciada para atendimento, para la contratado deverá dispor de transporte regularizado junto ao contratado mento de contratado deverá dispor de transporte regularizado junto ao para de contratado deverá dispor de transporte regularizado junto ao para de contratado deverá dispor de transporte regularizado junto ao para de contratado consoante roteiro descrito no item anterior.
b) As credenciadas deverão dispor de no mínimo 01 (um) veículo com capacidade mínima de 10 (dez) lugares para fins de translado consoante roteiro descrito no item anterior.
c) As credenciadas deverão dispor de no mínimo 01 (um) veículo, com acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais para fins de translado consoante roteiro descrito.

4. Alimentadas:

4. Alimentação:
 a) As credenciadas deverão fornecer pensão completa, ou seja, no mínimo 03(três) refeições diárias, café da manhã,

umo: hã com leite e pão, opção de geleia e manteiga/margarina; Almoço com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada; Jantar com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada; Nos demais horários, não cobertos, disponibilizar um lanche com café, leite e pão, opção de geleia

Jantar disponível no mínimo entre 18:00 e 21:00 horas;
 Horários para refeições flexiveis para atender aos pacientes que em virtude de atraso devido às condiçõ de trânsito, agendamento de consulta, ou motivo de força maior, raão possam estar presentes em horário restrito;

de transito, agendamento de consulta, ou motivo de torça maior, nao possam estar presentes em horano restrito; 4.1. Outras evigências referentes à alimentação; a) As refeições deverão ser fornecidas precedidas de acompanhamento de nutricionistas e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizadas pela Divisão da Vigilância Sanitária. b) Para pacientes com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas conforme as solicitações médicas. Não fica obrigada a proponente contratada a fornecer complementos vitamínicos. Paragrafo Terceiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário,

r magano rescend. A comisiada deverá dienter a todos com diginidade e respentos, del modo universal e gualitato, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços; Parágrafo Quarto: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao contratante, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessanse lutrificas. das Pessoas Jurídicas. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela

indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperida ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao PARÁGRAFO, UNICO: A feorgresso.

PARÁGRAFO, UNICO: A feorgresso a companhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Salotação exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a lidações e contratos administrativos reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação CLÂUSULA NOÑA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente contrato do correrão da detação norsanetária visentes: CLÁUSULA DECIMA— LANF CLOUDE de la seguinte forma: neste contrato será apurado da seguinte forma: Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA apresentará mensalmente ac se prestacões dos serviços, devidamente acompanhada com to na: ntará mensalmente ao CONTRATANTE, as faturas e os documentos refer

Sausue. Apos a valuação dos documentos, realizado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA receberá com até 30 días das prestações de serviços realizados e faturados.

Parágrafo Segundo: Para fins de prova da data de apresentação das constas e observância dos prazos de pagamento será entregue a contratada recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional:

carimbo funcional:

Parágrafo Terceiro: As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas a CONTRATANTE para as correções cabíveis, no prazo de 30 (finta) dias, devendo ser representadas até quinto (5) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado, será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

Parágrafo Quarto: O pagamento fica condicionado a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Debito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa, observada as seguintes:

previstas fra registação renormo ao managratura de acuada de acuad responsabilidades civil e criminal: a) 0,33% (infina e três centlesimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valo correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento); o) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazz

de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entrega;

ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame
e/ou contrato, não mantíver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer
declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da
reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência.

2) multa:
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos
determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos
nos prazos defindos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PARÂGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à

CONTRATADA. CLÂUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 92 (dois) an Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA — DA CORRUPÇÃO.

osteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA— DA CORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.8462013 e seus regulamentos, se comprometer que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar quem quer que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a quem que que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a que mour que seja, ou acelar ou se comprometer a dar a contrata da compara de compresa de contrata da contrata da compara de mesma forma.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA — RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 76 e 79, no que couber, da Lei 3.66693, sem que caba à a contrata da direito a indenização e sem prejuêzo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipóteses e condições previstas nos artigos 76 e 79, no que couber, da Lei 3.66693 e suas alterações ou devida neste caso nentruma indenização ou pagamento alem de estabelecido an alceedência le 30 (trinta) dias

serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará bodos os escalarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipódese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos profetes et alensistação ana vior. Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuéncia da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correião à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrator.

despesas e entrangos un natureza nacionada, por contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA — A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata. CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial

atualizado do contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato

é ortundo do Processo Inexigibilidade nº \_\_\_\_\_ - Saúde, bem como vincula-se a propusia da empresa venceura, on CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Unico: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a coorrência de tal rescisão. Se durante este periodo, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuizo à prestação dos serviços contratados, a multa cabilve poderá ser duplicada.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

3. P-Bagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do advalvICIPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de pordas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

UMUARAMA, ser descontado de preço prenso uno processo de responsabilidades dal decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interma da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICÍPIAL DE SAUDE, prejudique a execução deste contrato:

Contratada TESTEMUNHAS: \*Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municípal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté-Per, sito à Av. Río de Janeiro nº. 2758, para:

La No rezar de 15 (rinno) díais úteis a natir da publicação no Diário Oficial do Município (Il Impurarma Illustrado) deste

Le No prazo de 05 (cinco) días úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado; II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:

1 (UMA) fotografia 3x4 recente,

1 (UMA) fotografia o xx fecente, Carteira de trabalho (CTPS): Declaração de beario Certidão negativa da antecedentes criminais fornecida pelo cartório do distributor do Vinter Estadual 1º e 2º vara e fórum da Justiça Federal; Alestará, Admissiona umulo de cargo público;

Fotocópia acompanhada do original:
 Cédula de Identidade – RG;
 Cadastro de Pessoa Física - CPF,

Título de Eleitor certidão de quitação eleitoral; Comprovante de residência:

Comprovante de residência;
Nº. da inscrição do Pisi/Pasep ou NIT;
Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores
e outros que se fizerem necessários.

 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente ubstituído, na sequência, pelo inmediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o didato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Cestão de Pessoas no prazo acima fixado.

CARGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Nº NOME: CLASSIF. RG:

 N°
 NOME:
 CLASSIF.
 RG:

 01
 FABIANA PAULA BIDOLA ANGELO
 1°
 6.995.429-4

 02
 GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA 2°
 49.33.294-5

 03
 JOICE FERNANDA SANTANA DOS SANTOS
 3°
 13.776.663-9

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1° dia do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um. (01/02/2021).
 MISAEL ALVES DA SILVA

#### **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: VANDO VIEIRA LOPES, CPF Nº 051.832.469-98.
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de beneficio financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo praco de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. VANDO VIEIRA LOPES, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Valor mensal da concessão do beneficio: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2021.

Foro: Gualíra – Paraná. Gualíra, Paraná, 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA BENEFICIÁRIO: RAUL ROBERTO DIAS ROLON, CPF Nº 016.830.339-65

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, institutido pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de beneficio financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a porroragação por igual periodo, à familia do Sr. RAUL ROBERTO DIAS RÔLON, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica. Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Valor mensal da concessão do beneficio: R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Valor mensal da concessão do beneficio: R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021. Foro: Gualíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 029/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 02/2021

CONTRATANE: MUNICÍPIO DE GUÁIRA

CONTRATANE: MUNICÍPIO DE GUÁIRA

CONTRATANDA: CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, CNPJ nº 34.720.850/0001-86

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em SAUDE MENTAL, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Prazo de Vigência: A vigência de contrato será até 19 de janeiro de 2022, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/83, através de Termo Adítivo.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaira – Paraná. Qualra, Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES -PR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO n.º 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2021. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala

de Licitações. HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de HOKARIO DE INICIO DA SESSAD. 48.06 INORA EL CARRIO DE LICITAÇÃO DE INICIO DE ASSAD. 10.08 EL CITATO DE LICITAÇÃO DE INICIO DE ASSAD. 10.08 EL CARRIO DE LICITAÇÃO DE ENTREGA DE REGISTO DE PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou describado de Prana. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou describado de processor de la composição de secretaria ou describado de processor de la composição de secretaria ou describado de processor de la composição de secretaria ou describado de processor de la composição de secretaria ou describado de la composição de

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital. DEMAIS INFORMAÇOES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 18h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Álves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrónico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 01 de Fevereiro de 2010. DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMIORRO PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES -PR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2021. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala

de Licitações. HORÂRÍO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJÉTO: Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecimento parcelado de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação objetivando o Fornecimento parcelado de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Francisco Alves, social, e destinadas a famílias stado do Paraná. Em confor carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, nidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do

retendo Edital. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos diasú tiete das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:minilo0 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na

irvisao de liulação. Francisco Álves – Pr. 01 de Fevereiro de 2010. DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO PREGOFIRO

LIOMAR MENDES LISBOA PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 58/2021
SUMULA: Dispos sobre nomeação de diretores da Rede Municipal de Ensino.
MARIA HELENA BERTOCO RORIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO
MARIA HELENA BERTOCO RORIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO ARANA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais: ONSIDERANDO a disposição do Decreto do Estado do Paraná de nº 4.230/2020 que dispõe sobre as medidas para nfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõe sobre a adoção de medidas direta e indiretame e emergências de recomendação e prevenção no enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:
Art. 1º Nomear até o dia 31/12/2021 os districtivos.

iear até o dia 31/12/2021 os diretores das Escolas e C.M.E.I.S da Rede Municipal de Ensino, por indicação

Art. 1º Nomear até o dia 31/12/2021 os diretores das Escolas e C.M.E.I.S da Rede Municipal de Ensino, por indicação devido estarmos em periodo de pandemia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ED

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 046/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1° - REVOGAR a contar do dia 31 de Janeiro de 2021, o Decreto 034/2020 do dia 03/02/2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/02/2020 na Página C-4, o cargo de Chefe de Departamento de Programas da Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da servidora ANA PAULA COLOMBARI TENÓRIO CPF nº 066.357.919-81.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal-

D F C R F T O Nº 047/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1 – NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 18 de Janeiro de 2021, o servidor PAULO ROBERTO FERREIRA NERY CPF nº 331.932.909-04, para exercer o cargo de Secretário

Municipal de Obras, Viação e Servicos Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 27 de Janeiro de 2021 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 048/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 31 de Janeiro de 2021, o Decreto 329/2019 do dia 12/09/2019,

publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 13/09/2019 na Página C-4, o cargo de Assesso Técnico, junto a Secretaria Municipal de Finanças do servidor ALEX HATUM GONZAGA, CPF nº

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação

Cruzeiro do Oeste, 29 de Janeiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

- NOMEAR em função gratificada a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021, o servidor ALEX HATUM GONZAGA CPF nº 020.798.649-55, para exercer o cargo de Coordenador de Programas, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 29 de Janeiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-D E C R E T O Nº 050/2021

a Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2021, o servidor VINICIUS ZAMUNER BRUM, CPF nº 044.245.559-33, ocupante do cargo Coordenador de Programas, junto

Cruzeiro do Oeste, 29 de Janeiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2021 EATRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 13/20/21 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019 Objeto de Edital nº 03/20/21 de 18 de janeiro de 20/21 - 28º Chamada AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMÁNAIS

Nome Viviane Zulianelli Silva Gabriely Silva Bastos

Gustavo Amaral Rodrigues Natany Urbano da Silva Monteiro Guilherme Augusto Pires PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de fevereiro de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E CR ET O Nº 051/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais.
D E CR ET A:
D E CR ET A:
Art. 1º NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021, o
servidor VINICIUS ZAMUNER BRUM, CPF nº 044 245.559-33, para exercer o cargo
de Chefe de Departamento de Obras e Serviços Públicos, junto à Secretaria Municipal
de Obras Viação e Serviços Públicos, conforme anexo. I, II e III da Lei Complementa
nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jonal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
ARRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 052/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A. Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 31 de Janeiro de 2021, o Decreto 055/2020 do dia 18/02/2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 21/02/2020 na Página C-9, o cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal Administração da servidora SANDFA NUNES DOS SANTOS CFP nº 749, 465.879-34. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 29 de Janeiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

D E C R E T O № 053/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A. Art. 1 - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021, a servidora SANDRA NUNES DOS SANTOS, CPF: 749.465.879-34, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo 1, lt e III da Lei Complementar nº 608/2019 publicado em 23 de agoisto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 29 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 055/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

A Pretenta Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais, DECRETA: 
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021, o servidor HUGO PITOL DOS SANTOS, CPF nº 092, 765.829-16, para exercer o cargo de Assessor Geral da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2021. Cruzeiro do Oeste, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 202 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

D E C R E T O  $\rm N^{\circ}$  056/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A: Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 01 de Fevereiro 2021, a servidora FABIANA CORRÊA MASSE SANCHES, CPF nº 062.689.079-90, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar, nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

DECRETO Nº 057/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

PORTARIANº 114/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas artibuições legais, RESOLVE:

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora AUDREY HARUKO NONOSE, CPF. nº 815.817.009-97, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 02/05/2019 a 01/05/2020, a contar do dia 25/01/2021 a 03/02/2021.

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 115/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora ELIZETE SANTOS PAISANA, CPF. nº 695.536.459-68, ocupante do cargo de Técnico em Administração, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao periodo aquisitivo 10/02/2019 a 09/02/2020, a contar do dia 21/01/2021 a 04/02/2021. Registra-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2021. ARRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PORTARIANº 116/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

CONCEDER TEIDAUATHERIE A SERVICIO A MADALENA DE TARIMA SILVA DOS REIS, CPF. nº 526.888.529-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da UBS Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/06/2011 a 31/05/2016 a contar do dia 09/12/2020 a 08/03/2021.

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 28 de Janeiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 117/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas arribulções legais, autribulções legais, (CONCEDER à servidora LUCIMARA SOFIENTINI CPF. nº 018.263.539-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 12/06/2019 a 11/06/2020, a contar do dia 01/02/2021 a 20/02/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste. 28 de Janeiro de 2021. Cruzeiro do Oeste, 28 de Janeiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 118/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF. nº 096.098.779-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da UBS Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/01/2020 a 10/01/2021, a contar do dia 04/01/2021 a 02/02/2021 Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 28 de Janeiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefetla Municipal-

PORTARIANº 137/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor ROBERT DOS SANTOS GOBETTI, CPF. nº 083.461.969-54, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao periodo aquisitivo 12/09/2019 a 11/09/2020, a contar do dia 15/01/2021 a 29/01/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Ceste 28 de Lapeiro de 2021

Cruzeiro do Oeste, 28 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE
ORGAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Frefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do
Paraná, no uso de suas artibuloce legals e das que lhe foram conferidas pela Lei
DECRETA GERAL DE 15/12/2020, DE 15/12/2020,

Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020, DECRETA: DECRETA: DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021 um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ indimento da seguinte dotação orçamentária

recursus do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:
Fonte Descrição Valor
857 (857) CONVÉNIO SEAB ADEQUAÇÃO DE ESTADRAS DIESEL S
200.000,00

vigentes. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrano. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do 2021 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 018/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NEUZA DA SILIVA SILVA.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 12/2021, protocolado no dia 29 de janeiro de 2021,

a UZ/US/2UZ1, reterente ao periodo aquistitivo de UT/US/2UT1 a 3110//ZUZ2, e Servidora NEUZA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n. 5-5.475.186-9 SSP/PR c CP sob n.º 782.141.659-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Rodoviários. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o dispost no artigo anterior. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereir de 2021. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providêncio O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribujócio considerando as disposições da Lei Municipal P. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, p. Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020. DECRETA: CRETA: 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no or de R\$ 2,000,00 (dois mit reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária oz SUNSA, OLE DE INDISTOR LE COMERCICIO. DE SUNSA OLE DE INDISTOR DE COMERCIO.

2.02 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMIERCIO 26610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio 47 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00 Recursos Ordinarios (Livres) - Exerción 1,2º Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte tação do orçamento vigente C ABRINETE DO PRÉFEITO MUNICIPAL 2.02 CONTROLADORIA INTERNA 1240002 2.002000 Manutlencad dos Servicos da Controladoria Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

#### PORTARIA Nº 008/2021

Exonera ODAIR JOSE DA SILVA, dando outras

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do

#### RESOLVE:

I - Exonerar ODAIR JOSE DA SILVA, portador da CI-RG n.º 71803694/SESP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 028.910.989-27, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, símbolo CC2, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone (XX.44-3654-1209

E-mail: recursoshumane@hearifeadi. 1205 - Fax (XX.44-3654-1209

#### PORTARIA Nº 027/2021

Evonera o Servidor Público Municipal ISAIAS RIBEIRO BATISTA SOARES, dando outras

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o pedido do Servidor Público Municipal, referente ao requerimento com o protocolo nº 013/2021 de 15 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

I - Exonerar ISAIAS RIBEIRO BATISTA SOARES, portador da CI-RG n.º 142897482/SESP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 059.200.679-42, ocupante do cargo de Provimento de Vigia - Pss, lotado na secretaria de Viação e Obras Públicas, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

## PORTARIA Nº 026/2021

Designa a servidora Municipal GILCEMARA SIMÕES LIMA DA SILVA, dando outras providência:

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

I - Designa a GILCEMARA SIMÕES LIMA DA SILVA, portadora da CI-RG n.º 6.074.885-3/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 043.672.209-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde, para responder pela função no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Licitação, com gratificação de 91,30% (noventa e um vírgula e trinta

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Ben., 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

## PORTARIA Nº 032/2021

Designa o servidor Municipal HUMBERTO TEIXEIRA D'AVILA, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

I - Designa o HUMBERTO TEIXEIRA D'AVILA, cupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, para responder pela função no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de documentação lotado na Secretaria de Compras e Patrimônio, com gratificação de 81,34% (oitenta e um vírgula e trinta e quatro por cento). II - Esta portaria entra em vigor na data de sua

roagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

I NAME 3 10 o Paraná 
vio Paraná vio Paraná Parecipia De 19221 
ARIA N° 019/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 
IAILA EXONERA MARIA APARECIDA LOPES FRANÇOLIN DO CARGO DE PROVIMENTO 
ORÂRIO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. 
EFETTO DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL. ESIAdo do Paraná, no uso de suas atribuições legais 
information à Requerimento protocolado pela Servidora sob nº 14/2021, nesta data, SOLVE: 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora MARIA APARECIDA LOPES FRANÇOLIN, inscrita na Cl/ i sob n.º 8.583.028-7 SSP/PR e CPF sob nº 917.731.6849-53, do Cargo de Provimento Temporário de OFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de feve 121. ISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021 IO JUNIO KAZUO DA SILVA ESTO MINICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

#### PORTARIA Nº 033/2021

Designa a servidora Municipal ÉRICA MASSARANDUBA DA SILVA, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

I - Designa a ÉRICA MASSARANDUBA DA SILVA, portadora da CI-RG n.º 8.539.157-7/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 039.013.339-67, cupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente administrativo I, para responder pela função no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com gratificação de 86% (oitenta e seis por cento).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2021.

ALEX ANDÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



## Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209 E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 034/2021

MARCOLINO, dando outras providências

Nomeia a LUCÉLIA APARECIDA GIMENES

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

I - Nomeia LUCÉLIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO, portadora da CI-RG n.º 7.179.248-0/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 030.366.069-47, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Planejamento e Coordenação, símbolo CC1.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE



## PORTARIA Nº 035/2021

Nomeia o LUCIANO GIMENES, dando outras

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do

## RESOLVE:

I - Nomeia LUCIANO GIMENES, portador da CI-RG n.º 8.504.309-9/SESP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 051.279.509-60, no Cargo de

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

## PORTARIA N.º 038/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal por motivo de Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor (57), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 005/2003. datada de 16 de dezembro de 2003, Capitulo III, Art. 50, inciso III.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor (57), expedida pelo INSS, Benefício n.º 1904733708, concedido em 01 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a ciência oficial da Aposentadoria do Servidor (a) neste mês de janeiro de 2021.

#### RESOLVE: I - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Senhora

LEONICE CARBONE DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da CI-RG n.º  $4.103.132\text{-8/SESP-PR., inscrita no CPF/MF } \text{n.}^{\circ} 526.800.619\text{-34, NIT } 1.701.925.807\text{-5,}$ Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, vinculada com as matrículas 14491 e 88984, por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor (57), a partir de 24 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

x Antôrio Cavalcante Prefeite Municipal

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2021

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTÉ para fornecimento
de forma parcelada, conforme necessidade de caixas d água para uso em Poços
Artesianos de Comunidades Rurais.
VALOR MÁXIMO: R\$ 29 100,00 (vinte e nove mil e cem reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 01/02/2021
ABERTURA: 18/02/21 AS 06:15
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro
Altônia-PR

Altónia-PR
CRITERIO DE JUL GAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia
digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do
inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que compareceren
no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altónia, durante o período normal
de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do
CNPJ da Empresa. ou Vizi Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na
aba Licitações. Maiores informações, através do Site https://www.altonia.pr.gov.br
Altónia-PR. aos 0 1/02/21
PREGOEIRO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefore OXX-44-3654-1235 - Fax OXX-44-3654-1209

E-mail - recursoshumane@Pasilandiadosul.nr.gov.br

#### PORTARIA N.º 036/2021.

Dispõe sobre a Progressão da Evolução Funcional de Servidores Públicos Municipais do Plano de Carreira de Profissionais Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a seção II, DA PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, conforme Art. 62 - do disposto na Lei Complementar n.º 059/2019 datada de 17 de dezembro de 2019, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul - Pr).

#### RESOLVE

I - Ficam evoluídos os Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, a partir de 01 de Janeiro de 2021, retroagindo desde 01 de junho de 2020, conforme segue

Matrícula Nome do Profissional	Enquadramento Atual		Enquadramento	
	Nível	Classe	Nível	Classe
89030 - Cristiane Bento Rufino	В	1	В	2
Carras Motorieta II				-
Cargo: Motorista II	Engua	Iramento		
Cargo: Motorista II  Matrícula Nome do Profissional		lramento tual	Enquad	ramento
Cargo: Motorista II Matrícula Nome do Profissional			Enquad Nível	ramento

Cargo: Auxiliar de Enfermagem Enquadramento Matrícula Nome do Profissional 

I - Ficam evoluídos os Servidores Públicos Municipais Ativos da

Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, a partir de 01 de Janeiro de 2021, retroagindo desde 01 de julho de 2020, conforme segue: Cargo: Auxiliar Administrativo I Matrícula Nome do Profissional 83381 - Maria Arlita Gois Hermenegildo 83201 - Roberson Michael dos Santos Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I

Matrícula Nome do Profissional 63191 – Célia Sampaio da Cruz 49951 – Cleide Luiz Pinto 50101 – Luzia Fernandes Ribeiro Cargo: Auxiliar de Saúde Matrícula Nome do Profissional 49871 - Gilcemara Simões Lima da Silva Enquadramento Matrícula Nome do Profissional Atual Enquadramento

Nível Classe Nível Classe

A 4 A 5 66961 – Aparecido Júlio Saraiva

I - Ficam evoluídos os Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, a partir de 01 de Janeiro de 2021, retroagindo desde 01 de agosto de 2020, conforme segue:

Enquadramento Enquadramento Matrícula Nome do Profissional 
 Atual
 Enquadramento

 Nível
 Classe

 B
 6

 B
 7
 53201 - Luciana Marques dos Santos Cargo: Auxiliar de Enfermagem Enquadramento Enquadramento Atual Enquadramento
Nível Classe Nível Classe Matrícula Nome do Profissional

Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, a partir de 01 de

I – Ficam evoluídos os Servidores Públicos Municipais Ativos da

Cargo: Auxiliar Administrativo I

Janeiro de 2021, conforme segue:

Matrícula Nome do Profissional

Matrícula Nome do Profissional

46851 - Quitério Luiz Tavares

Enquadramento Enquadramento Atual Enquadramento

Nível Classe Nível Classe

A 2 A 3 85911 - Eliana Aparecida Cordeiro Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I Enquadramento Enquadramento Matrícula Nome do Profissional 85591 - Eliana Gonçalves do Nascimento Enquadramento Enquadramento

Enquadramento Enquadramento 53391 - Célia dos Santos Sant'ana A 2 A 3 Paco Municipal, aos 25 de Janeiro de 2021.

Atual Nível Classe
A 7 A 8



## Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209 E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

Dispõe sobre o reenquadramento de profissional Servidor Publico estável ocupante do Cargo de Procurador, junto ao quadro próprio do Município de Brasilândia do Sul Estado do Paraná dando

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

outras providencias.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 044/2016 de 04 de abril de 2016, Artigos 24 e 42 e Anexo III da referida Lei.

Enquadramento
Atual Enquadramento
Nível Classe Nível Classe II 04 II 05 05/07/2020

Paço Municipal, 25 de janeiro de 2021.

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2.021
COMUNICADO INTERNO
DE:JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA PREFEITO DO MONICIPIO DE ALTONIA
Altônia, PR, aos 01/02/2021.
Senhor Prefeito,
Tem o presente à finalidade de SOLICITAR a Vossa Excelência,
autorização para realizar processo de Inexigibilidade de Licitação, com
base no Edital de Credenciamento 006/2021 em consonância com o

seguinte forma:
ITEM QUANT UN DESCRIÇÃOVALOR
1 12,00 MESES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 16.000,00
Figura como contratado a Empresa: ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.826.103/0001-61, com sede à RUA 10 DE MAIO 1743, ZONA 07, 87030-230, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.3.90.39- Outros Serviços de Terreiro Pessoa Jurídica seguinte forma: ITEM QUA

Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PARA: CLAUDENIR GERVASONE

Art. 25 da Lei 8.666/93, atendendo um pedido formal da Secretaria de Saúde Visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIAE.S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), dispersados da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PORTARIA N.º 037/2021

Público estável ocupante do Cargo de Procurador, junto ao quadro próprio do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, para a progressão, no Nível e Classe seguinte que estava posicionado, conforme abaixo:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2020.

